

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: vihwaw6x <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/11/2016 Projeto de lei nº 455/2016 Protocolo nº 5166/2016 Processo nº 1061/2016</p>
<p><b>Autor:</b> Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades</p>	

**Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais dos Municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nobres, Nova Brasilândia, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Torixoréu, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam consolidadas as divisas intermunicipais dos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nobres, Nova Brasilândia, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Torixoréu, e estabelecidas pelos memoriais descritivos e mapas constantes nos Anexos I a XXXVII desta Lei, os quais compreendem a delimitação geográfica destes municípios.

**§ 1º** As divisas intermunicipais ora consolidadas fundamentam-se em documentos legais, cartográficos e levantamentos técnicos adicionais, arquivados em meio analógico e digital no órgão oficial de Cartografia do Estado, os quais contemplam a definição dos limites intermunicipais.

**§ 2º** As expressões técnicas utilizadas na elaboração dos memoriais descritivos e documentos cartográficos são convencionadas, para efeitos desta Lei, com a seguinte significação:

I - segue pelo rio, ribeirão, córrego, sangradouro ou lagoa – significa o limite situado sobre a linha de talvegue destes cursos ou reservatórios de água. No caso de ocorrência de ilhas, onde se observa o início de dois ou mais seguimentos de linhas de talvegues, e não se tem determinada a linha de talvegue mais profunda, segue sobre uma linha equidistante às margens, até o início novamente de apenas um seguimento de linha de talvegue;

II - curso de água – canal de drenagem ou de escoamento de água, podendo ser: rio, ribeirão, córrego ou sangradouro;

III - reservatório de água – unidade hidráulica de acumulação e passagem de água;

IV - talvegue – linha de maior profundidade no leito fluvial;

V - rio – curso de água natural, maior que riacho ou córrego, e desemboca em outro rio, lagoa ou mar;

VI - ribeirão – riacho grande;

VII – córrego – ou riacho, curso de água menor do que um rio;

VIII - sangradouro – ou vertedouro, canal natural que liga duas lagoas, um rio e uma lagoa, ou dois rios;

IX - Corixo – canal que liga águas de baías, lagoas e alagados às águas de rios próximos, por ocasião das cheias, sendo intermitentes durante o período de estiagem;

X - jusante – direção em que correm as águas de uma corrente fluvial;

XI - montante – direção no sentido contrário de a jusante, ou seja, caminhamento na direção da cabeceira de um curso de água;

XII - cabeceira – local onde inicia um curso de água, mesmo que este seja de forma intermitente;

XIII - confluência – local de junção ou ponto de encontro entre dois ou mais cursos de água;

XIV - desaguadouro – desembocadura ou foz, ponto onde um corpo de água fluente como um rio, deságua em outro corpo de água que pode ser outro rio, lagoa, ou baía;

XV - baía – entrada de água rodeada por terra;

XVI - divisor de águas – ou linha de cumeeira, que separa duas bacias hidrográficas;

XVII - bacia hidrográfica – é uma área drenada por um sistema conectado de cursos de águas, tal que toda vazão efluente é descarregada através de uma única saída;

XVIII - borda da escarpa – ou linha de escarpa, aba ou beirada de escarpa, chapada ou serra, linha de ruptura do relevo caracterizada por uma mudança abrupta na altitude entre os terrenos delimitados, limite entre um planalto e uma depressão;

XIX - escarpa – rampa de terrenos com inclinação igual ou superior a 45º (quarenta e cinco graus), que delimitam relevos de tabuleiros, chapadas e planaltos, estando limitada no topo pela ruptura positiva de declividade (linha de escarpa) e no sopé por ruptura negativa de declividade, englobando os depósitos de colúvio que se localizam próximo ao sopé da escarpa;

XX - chapada – ou tabuleiro, paisagem de topografia plana, com declividade média inferior a 10% (dez por cento), aproximadamente 6° (seis graus) e superfície superior a 10 ha (dez hectares), terminada de forma abrupta em escarpa, caracterizando-se a chapada por grandes superfícies a mais de 600 m (seiscentos metros) de altitude;

XXI - serra – cadeia de elevações mais ou menos consideráveis, formando vários picos e vertentes;

XXII - morro – elevação do terreno com cota do topo em relação a sua base entre 50 e 300 m (cinquenta e trezentos metros) e encostas com declividade superior a 30% (trinta por cento) na linha de maior declividade;

XXIII - planalto – elevada extensão de terra mais ou menos plana;

XXIV - depressão – área abaixo da região circunvizinha;

XXV - linha de cota altimétrica - linha imaginária de relevo, que apresenta todos os pontos de mesmo valor de altitude ou cota, expressa em metros;

XXVI - rodovia – ou estrada pública que atravessa certa extensão territorial, ligando dois ou mais pontos e através da qual as pessoas, animais e veículos transitam;

XXVII - estrada vicinal – ou estrada rural, não pavimentada, destinada principalmente a dar acesso às propriedades rurais e povoações relativamente pequenas;

XXVIII - encontro – ponto ou local de junção entre dois ou mais elementos geográficos descritos e

XXIX - azimute – medida angular entre o norte geográfico e um determinado alinhamento, expresso em graus com variação de 0° a 360° (zero a trezentos graus), contados em sentido horário.

**§ 3º** O Anexo I consiste na descrição dos limites municipais, e os Anexos II a XXXVII na representação dos mapas dos municípios de: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nobres, Nova Brasilândia, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Torixoréu.

**Art. 2º** Fica dispensada a consulta plebiscitária até que o limite de cedência atinja o percentual de 10% (dez por cento) da área do município origem, percentual resultante do cálculo matemático das áreas acrescidas e subtraídas resultante da resolução de todas as inconsistências territoriais existentes de determinado município, caracterizando uma redefinição de limite municipal.

**§ 1º** Fica estabelecido o limite de cedência para cada inconsistência territorial até o percentual de 5% (cinco por cento) da área total do município origem ou cedente, sem a necessidade de consulta plebiscitária.

**§ 2º** Entende-se por inconsistência territorial o não entendimento correto da divisa intermunicipal, seja por erro técnico do documento que define as divisas intermunicipais, ou seja, pela não efetiva administração pública municipal de atendimento às necessidades socioeconômicas e geográficas da população local.

**Art. 3º** A divisão territorial consolidada pela presente Lei compreende 36 (trinta e seis) municípios mato-grossenses e será atualizada quinzenalmente.

**Parágrafo único.** Será efetuada a atualização parcial sempre que houver alteração de fronteiras municipais durante o interstício fixado no *caput*, devendo ser reeditados os memoriais descritivos e mapas cartográficos dos municípios envolvidos, contemplando-se neles as alterações ocorridas.

**Art. 4º** Os municípios poderão solicitar ao órgão responsável do Estado a reordenação das divisas municipais e a locação de marcos divisório em suas respectivas divisas territoriais, com custos materiais para a municipalidade.

**Parágrafo único.** A lei disciplinará a caracterização, implantação e manutenção dos marcos de divisas intermunicipais a que se refere o *caput*.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

## **Anexo I – Memorial Descritivo**

Este anexo trata dos memoriais descritivos de: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nobres, Nova Brasilândia, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Torixoréu.

Os insumos utilizados para a elaboração dos memoriais descritivos são:

- Base Cartográfica Digital elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente / Divisão do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro - MMA/DSG, escala 1:100.000, referente aos temas hidrografia, hipsometria (curvas de nível) e toponímias. Referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (referência 2000.4 – quadro do mês de abril do ano 2000) e reprojeta para o sistema de coordenadas planas da Projeção Cônica Conforme de Lambert, com os paralelos padrões 10°S e 16°S e meridiano central 57°WGr;
- Base Municipal SEPLAN, escala 1:100.000;
- imagens SPOT – 5 com resolução espacial de 2,5 m, constituído de cenas dos anos de 2007 a 2009 do acervo do estado de Mato Grosso, para as feições do sistema viário e as não constantes na Base MMA/DSG;
- imagens SRTM/SAR, disponibilizadas pelo Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE, de resolução horizontal de 30 m; e
- acervo de cartas analógicas Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Divisão do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro - IBGE/DSG, escalas 1:250.000 e 1:100.000, para as toponímias.

### **I.1 Alto Araguaia**

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município Alto Araguaia são:

A – Com o município de Araguainha

Inicia-se no ponto **ALA-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 11,968" S e 53° 21' 45,058" W, situado na cabeceira do ribeirão Correia; deste ponto, segue pelo ribeirão Correia, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguainha, no ponto **ALA-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 47,916" S e 53° 02' 50,353" W; deste ponto, segue pelo rio Araguainha, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **ALA-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 53,224" S e 53° 00' 51,809" W.

B – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **ALA-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 53,224" S e 53° 00' 51,809" W, situado na confluência do rio Araguainha com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o ribeirão do Sapó, no ponto **ALA-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 30' 15,296" S e 53° 14' 31,133" W.

C - Com o município de Alto Taquari

Inicia-se no ponto **ALA-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 30' 15,296" S e 53° 14' 31,133" W, situado na confluência do rio Araguaia com o ribeirão do Sapó; deste ponto, segue pelo ribeirão do Sapó, a montante, até o ponto **ALA-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 43' 29,809" S e 53° 24' 01,991" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 269° 05' 12,365" e distância de 1.041,372 metros, até a borda da escarpa da serra Preta, no ponto **ALA-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 43' 29,916" S e 53° 24' 37,321" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o ponto **ALA-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 09,556" S e 53° 24' 26,963" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 65° 17' 14,621" e distância de 220,722 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **ALA-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 06,640" S e 53° 24' 20,113" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão da Laje, no ponto **ALA-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 06,871" S e 53° 23' 59,616" W; deste ponto, segue pelo ribeirão da Laje, a jusante, até a sua confluência com o rio Taquari, no ponto **ALA-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 13,905" S e 53° 23' 57,323" W; deste ponto, segue pelo rio Taquari, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Furna, no ponto **ALA-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 59' 29,485" S e 53° 24' 07,954" W.

D – Com o estado de Mato Grosso do Sul

Inicia-se no ponto **ALA-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 59' 29,485" S e 53° 24' 07,954" W, situado na confluência do ribeirão Furna com o rio Taquari; deste ponto, segue pelo rio Taquari, a jusante, até a sua confluência com rio do Peixe, no ponto **ALA-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 55' 04,523" S e 53° 57' 08,966" W; deste ponto, segue pelo rio do Peixe, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALA-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 39' 41,705" S e 53° 42' 18,246" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 02° 35' 43,031" e distância de 45.196,681 metros, até a cabeceira do córrego do Arame, no ponto **ALA-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 15' 15,043" S e 53° 40' 47,363" W.

E – Com o município de Itiquira

Inicia-se no ponto **ALA-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 15' 15,043" S e 53° 40' 47,363" W, situado na cabeceira do córrego do Arame; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 352° 58' 15,273" e distância de 2.435,374 metros, até a rodovia MT-299, no ponto **ALA-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 56,340" S e 53° 40' 56,309" W.

F - Com o município de Alto Garças

Inicia-se no ponto **ALA-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 56,340" S e 53° 40' 56,309" W, situado na rodovia MT-299; deste ponto, segue pela rodovia MT-299, até o ponto **ALA-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 14' 53,418" S e 53° 34' 17,759" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 101° 09' 50,682" e distância de 1.038,377 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **ALA-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 15' 00,395" S e 53° 33' 43,384" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego da Lagoinha, no ponto **ALA-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 14' 25,394" S e 53° 32' 46,556" W; deste ponto, segue pelo córrego da Lagoinha, a jusante, até a sua confluência com o córrego dos Moleques, no ponto **ALA-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 13,410" S e 53° 32' 16,749" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 36° 55' 34,090" e distância de 1.863,847 metros, até o divisor de águas das bacias dos rios: Araguinha, Itiquira e das Garças, dos ribeirões: Correia, Claro e Arara e do córrego Lajeado, no ponto **ALA-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 12' 25,448" S e 53° 31' 38,212" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **ALA-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 14,108" S e 53° 21' 44,248" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 339° 16' 37,212" e distância de 70,061 metros, até a cabeceira do ribeirão Correia, no ponto de partida **ALA-01**.

## I.II Alto Garças

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Alto Garças são:

A – Com o município de Guiratinga

Inicia-se no ponto **ALG-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 26,999" S e 53° 51' 44,645" W, situado na confluência do rio Prata com o córrego Cachoeira Vermelha; deste ponto, segue pelo córrego Cachoeira Vermelha, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **ALG-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 46' 44,144" S e 53° 45' 32,221" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a confluência de sua cabeceira com o curso d'água denominado Água Emendada, no ponto **ALG-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 46' 14,790" S e 53° 44' 37,058" W; deste ponto, segue pelo curso d'água denominado Água Emendada, até a sua confluência com a cabeceira do córrego Pantanalzinho, no ponto **ALG-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 43,885" S e 53° 43' 45,633" W; deste ponto, segue pelo córrego Pantanalzinho, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão da Onça, no ponto **ALG-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 43' 35,252" S e 53° 41' 40,954" W; deste ponto, segue pelo ribeirão da Onça, a jusante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto **ALG-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 40' 52,587" S e 53° 25' 06,297" W; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a jusante, até a sua confluência com o córrego Caldeirão, no ponto **ALG-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 59,882" S e 53° 24' 59,660" W; deste ponto, segue pelo córrego Caldeirão, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALG-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 00,535" S e 53° 21' 55,723" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 55° 36' 35,514" e distância de 2.619,755 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **ALG-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 13,241" S e 53° 20' 42,287" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego do Açude, no ponto **ALG-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 01,322" S e 53° 20' 09,302" W; deste ponto, segue pelo córrego do Açude, a jusante, até a sua confluência com o córrego Barreiro, no ponto **ALG-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 24,103" S e 53° 19' 30,192" W; deste ponto, segue pelo córrego Barreiro, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALG-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 26' 01,955" S e 53° 16' 18,026" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 167° 58' 59,897" e distância de 1.507,309 metros, até a cabeceira do córrego Tombador, no ponto **ALG-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 26' 50,010" S e 53° 16' 08,009" W; deste ponto, segue pelo córrego Tombador, a jusante, até a sua confluência com o rio Diamantino, no ponto **ALG-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 21,243" S e 53° 12' 39,208" W.

B – Com o município de Torixoréu

Inicia-se no ponto **ALG-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 21,243" S e 53° 12' 39,208" W, situado na confluência do córrego Tombador com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a montante, até a sua confluência com o córrego Antinha, no ponto **ALG-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 11,603" S e 53° 09' 55,889" W.

C – Com o município de Ponte Branca

Inicia-se no ponto **ALG-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 11,603" S e 53° 09' 55,889" W, situado na confluência do córrego Antinha com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a montante, até a sua confluência com o córrego Poção, no ponto **ALG-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 09,164" S e 53° 08' 50,209" W.

D – Com o município de Araguinha

Inicia-se no ponto **ALG-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 09,164" S e 53° 08' 50,209" W, situado na confluência do córrego Poção com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALG-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 38' 29,386" S e 53° 11' 49,539" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 193° 11' 58,969" e distância de 615,887 metros, até o divisor de águas das bacias dos ribeirões Correia e Café, e dos córregos: Barreirão,

da Vaca, Figueira, Guampa e Cafezinho, no ponto **ALG-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 38' 48,835" S e 53° 11' 54,505" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **ALG-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 11,235" S e 53° 21' 46,324" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 120° 19' 33,776" e distância de 43,745 metros, até a cabeceira do ribeirão Correia, no ponto **ALG-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 11,968" S e 53° 21' 45,058" W.

E – Com o município de Alto Araguaia

Inicia-se no ponto **ALG-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 11,968" S e 53° 21' 45,058" W, deste ponto, segue por linha reta de azimute de 159° 16' 37,212" e distância de 70,061 metros, até o divisor de águas das bacias dos rios: Araguainha, Itiquira e das Garças, dos ribeirões: Correia, Claro e Arara e do córrego Lajeado, no ponto **ALG-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 14,108" S e 53° 21' 44,248" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **ALG-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 12' 25,448" S e 53° 31' 38,212" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 216° 55' 34,090" e distância de 1.863,847 metros, até a confluência do córrego dos Moleques com o córrego da Lagoinha, no ponto **ALG-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 13,410" S e 53° 32' 16,749" W; deste ponto, segue pelo córrego da Lagoinha, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **ALG-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 14' 25,394" S e 53° 32' 46,556" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALG-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 15' 00,395" S e 53° 33' 43,384" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 281° 09' 50,682" e distância de 1.038,377 metros, até a rodovia MT-299, no ponto **ALG-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 14' 53,418" S e 53° 34' 17,759" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-299, até o ponto **ALG-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 56,340" S e 53° 40' 56,309" W.

F – Com o município de Itiquira

Inicia-se no ponto **ALG-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 56,340" S e 53° 40' 56,309" W, situado na rodovia MT-299; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 352° 58' 14,096" e distância de 753,977 metros, até a cabeceira do ribeirão Boa Esperança, no ponto **ALG-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 31,974" S e 53° 40' 59,079" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Boa Esperança, a jusante, até a sua confluência com rio Itiquira, no ponto **ALG-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 07' 24,118" S e 53° 52' 45,055" W; deste ponto, segue pelo rio Itiquira, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão das Velhas, no ponto **ALG-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 09' 13,606" S e 53° 56' 51,784" W; deste ponto, segue pelo ribeirão das Velhas, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALG-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 56' 00,675" S e 54° 01' 00,719" W.

G – Com o município de Pedra Preta

Inicia-se no ponto **ALG-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 56' 00,675" S e 54° 01' 00,719" W, situado na cabeceira do ribeirão das Velhas; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 00° 42' 59,622" e distância de 867,585 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **ALG-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 55' 32,477" S e 54° 01' 00,797" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego da Prata, no ponto **ALG-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 54' 59,402" S e 54° 00' 05,025" W; deste ponto, segue pelo córrego da Prata, a jusante, até a sua confluência com o rio Prata, no ponto **ALG-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 46' 09,911" S e 53° 52' 59,866" W; deste ponto, segue pelo rio Prata, a jusante, até a sua confluência com o córrego Cachoeira Vermelha, no ponto de partida **ALG-01**.

### I.III Alto Taquari

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município Alto Taquari são:

A – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **ALT-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 30' 15,296" S e 53° 14' 31,133" W, situado na confluência do ribeirão do Sapo com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALT-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 18° 02' 21,262" S e 53° 04' 21,700" W.

B – Com o estado de Mato Grosso do Sul

Inicia-se no ponto **ALT-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 18° 02' 21,262" S e 53° 04' 21,700" W, situado na cabeceira do rio Araguaia; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 267° 47' 16,334" e distância de 10.772,86 metros, até a cabeceira do ribeirão Furna, no ponto **ALT-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 18° 02' 30,764" S e 53° 10' 27,766" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Furna, a jusante, até a sua confluência com o rio Taquari, no ponto **ALT-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 59' 29,485" S e 53° 24' 07,954" W.

C – Com o município de Alto Araguaia

Inicia-se no ponto **ALT-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 59' 29,485" S e 53° 24' 07,954" W, situado na confluência do ribeirão Furna com o rio Taquari; deste ponto, segue pelo rio Taquari, a montante, até a sua confluência com o ribeirão da Laje, no ponto **ALT-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 13,905" S e 53° 23' 57,323" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Laje, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **ALT-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 06,871" S e 53° 23' 59,616" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ALT-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 06,640" S e 53° 24' 20,113" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 245° 17' 14,621" e distância de 220,722 metros, até a borda da escarpa da serra Preta, no ponto **ALT-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 56' 09,556" S e 53° 24' 26,963" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o ponto **ALT-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 43' 29,916" S e 53° 24' 37,321" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 89° 05' 12,365" e distância de 1.041,372 metros, até o ribeirão do Sapo, no ponto **ALT-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 43' 29,809" S e 53° 24' 01,991" W; deste ponto, segue pelo ribeirão do Sapo, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto de partida **ALT-01**.

#### I.IV Araguaiana

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Araguaiana são:

A – Com o município de Cocalinho

Inicia-se no ponto **ANA-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 32' 09,454" S e 51° 41' 28,883" W, situado na confluência do rio Pindaiba com o córrego do Gado; deste ponto, segue pelo córrego do Gado, a montante, até a sua confluência com corixo Gerais dos Cães, no ponto **ANA-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 31' 20,630" S e 51° 37' 21,809" W; deste ponto, segue pelo corixo Gerais dos Cães, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ANA-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 21' 31,448" S e 51° 26' 18,051" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 130° 08' 21,806" e distância de 6.778,94 metros, até a confluência do córrego Bangu com o rio Cristalino, no ponto **ANA-04**, de coordenadas geográficas 14° 23' 53,992" S e 51° 23' 25,271" W; deste ponto, segue pelo rio Cristalino, a montante, até a sua confluência com o corixo Primeiro Corixo e com o córrego Mata do Inferno ou do Meio, no ponto **ANA-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 31' 00,113" S e 51° 23' 28,224" W; deste ponto, segue pelo córrego Mata do Inferno ou do Meio, a montante, até o ponto **ANA-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 52' 19,614" S e 51° 34' 17,079" W; deste ponto, segue por uma linha reta de



azimute 110° 04' 00,498" e distância de 23.886,245 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **ANA-07**, de coordenadas geográficas 14° 56' 47,897" S e 51° 21' 46,696" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **ANA-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 13,307" S e 51° 19' 39,275" W.

B – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **ANA-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 13,307" S e 51° 19' 39,275" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o córrego Ouro Fino, no ponto **ANA-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 50' 17,683" S e 51° 58' 19,263" W.

C – Com o município de Barra do Garças

Inicia-se no ponto **ANA-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 50' 17,683" S e 51° 58' 19,263" W, situado na confluência do rio Araguaia com o córrego Ouro Fino; deste ponto, segue pelo córrego Ouro Fino, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ANA-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 48' 19,340" S e 52° 10' 53,897" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 43° 41' 59,629" e distância de 1.766,044 metros, até a cabeceira do córrego Fogaça, no ponto **ANA-11**, de coordenadas geográficas 15° 47' 38,016" S e 52° 10' 12,652" W; deste ponto, segue córrego Fogaça, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Ínsula, no ponto **ANA-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 31' 13,957" S e 52° 06' 26,627" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Insula, a jusante, até a sua confluência com o rio Correntes, no ponto **ANA-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 16' 42,626" S e 52° 02' 43,015" W; deste ponto, segue pelo rio Correntes, a jusante, até a sua confluência com o rio Pindaíba, no ponto **ANA-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 54' 21,286" S e 52° 00' 29,627" W; deste ponto, segue pelo rio Pindaíba, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Zacarias, no ponto **ANA-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 07,366" S e 52° 00' 57,210" W.

D – Com o município de Nova Xavantina

Inicia-se no ponto **ANA-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 07,366" S e 52° 00' 57,210" W, situado na confluência do ribeirão Zacarias com o rio Pindaíba; deste ponto, segue pelo rio Pindaíba, a jusante, até a sua confluência com o córrego do Gado, no ponto de partida **ANA-01**.

## I.V Araguainha

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Araguainha são:

A – Com o município de Ponte Branca

Inicia-se no ponto **ARG-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 09,164" S e 53° 08' 50,209" W, situado na confluência do rio Diamantino com o córrego Poção; deste ponto, segue pelo córrego Poção, a montante, até a sua confluência com o córrego Retinta, no ponto **ARG-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 01,428" S e 53° 06' 56,298" W; deste ponto, segue pelo córrego Retinta, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ARG-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 20,560" S e 53° 05' 36,340" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 151° 05' 06,333" e distância de 2.238,113 metros, até a cabeceira do córrego Marreco, no ponto **ARG-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 24,641" S e 53° 05' 00,528" W; deste ponto, segue pelo córrego Marreco, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão São João, no ponto **ARG-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 41' 49,395" S e 53° 03' 32,125" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 125° 00' 46,205" e distância de 3.553,914 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **ARG-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 42' 56,684" S e 53° 01' 54,602" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Sete Voltas, no ponto **ARG-07**, de

coordenadas geográficas aproximadas 16° 43' 34,477" S e 53° 00' 54,965" W; deste ponto, segue pelo córrego Sete Voltas, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **ARG-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 48' 45,490" S e 52° 54' 51,626" W.

B – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **ARG-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 48' 45,490" S e 52° 54' 51,626" W, situado na confluência do córrego Sete Voltas com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o rio Araguinha, no ponto **ARG-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 53,224" S e 53° 00' 51,809" W.

C – Com o município de Alto Araguaia

Inicia-se no ponto **ARG-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 53,224" S e 53° 00' 51,809" W, situado na confluência do rio Araguaia com o rio Araguinha; deste ponto, segue pelo rio Araguinha, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Correia, no ponto **ARG-10**, de coordenadas geográficas 16° 51' 47,916" S e 53° 02' 50,353" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Correia, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ARG-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 11,968" S e 53° 21' 45,058" W.

D – Com o município de Alto Garças

Inicia-se no ponto **ARG-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 11,968" S e 53° 21' 45,058" W, situado na cabeceira do ribeirão Correia; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 300° 19' 33,776" e distância de 43,745 metros, até o divisor de águas das bacias dos ribeirões Correia e Café, e dos córregos: Barreirão, da Vaca, Figueira, Guampa e Cafezinho, no ponto **ARG-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 51' 11,235" S e 53° 21' 46,324" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **ARG-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 38' 48,835" S e 53° 11' 54,505" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 13° 11' 58,969" e distância de 615,887 metros, até a cabeceira do rio Diamantino, no ponto **ARG-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 38' 29,386" S e 53° 11' 49,539" W; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a jusante, até a sua confluência com o córrego Poção, no ponto de partida **ARG-01**.

## I.VI Barra do Garças

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Barra do Garças são:

A – Com o município de Araguaiana

Inicia-se no ponto **BRG-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 07,366" S e 52° 00' 57,210" W, situado na confluência do ribeirão Zacarias com o rio Pindaíba; deste ponto, segue pelo rio Pindaíba, a montante, até a sua confluência com o rio Correntes, no ponto **BRG-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 54' 21,286" S e 52° 00' 29,627" W; deste ponto, segue pelo rio Correntes, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Ínsula, no ponto **BRG-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 16' 42,626" S e 52° 02' 43,015" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Ínsula, a montante, até a sua confluência com o córrego Fogaça, no ponto **BRG-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 31' 13,957" S e 52° 06' 26,627" W; deste ponto, segue pelo córrego Fogaça, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **BRG-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 47' 38,016" S e 52° 10' 12,652" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 223° 41' 59,629" e distância de 1.766,044 metros, até a cabeceira do córrego Ouro Fino, no ponto **BRG-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 48' 19,340" S e 52° 10' 53,897" W; deste ponto, segue pelo córrego Ouro Fino, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **BRG-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 50' 17,683" S e 51° 58' 19,263" W.

B – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **BRG-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 50' 17,683" S e 51° 58' 19,263" W, situado na confluência do córrego Ouro Fino com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto **BRG-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 37,203" S e 52° 15' 14,729" W.

C – Com o município de Pontal do Araguaia

Inicia-se no ponto **BRG-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 37,203" S e 52° 15' 14,729" W, situado na confluência do rio Araguaia com o rio das Garças; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a montante, até a sua confluência com o rio Barreiro, no ponto **BRG-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 16,907" S e 52° 45' 03,353" W.

D – Com o município de General Carneiro

Inicia-se no ponto **BRG-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 16,907" S e 52° 45' 03,353" W, situado na confluência do rio das Garças com o rio Barreiro; deste ponto, segue pelo rio Barreiro, a montante, até a sua confluência com o córrego Boqueirãozinho, no ponto **BRG-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 14,916" S e 53° 07' 39,063" W; deste ponto, segue pelo córrego Boqueirãozinho, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **BRG-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 29' 35,393" S e 53° 09' 34,902" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 352° 22' 39,502" e distância de 5.387,108 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **BRG-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 26' 41,498" S e 53° 09' 57,062" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego da Forma, no ponto **BRG-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 25' 26,593" S e 53° 12' 52,288" W; deste ponto, segue pelo córrego da Forma, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Paredão Grande, no ponto **BRG-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 23' 32,200" S e 53° 14' 04,242" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Paredão Grande, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **BRG-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 19' 15,739" S e 53° 17' 42,928" W.

E – Com o município de Novo São Joaquim

Inicia-se no ponto **BRG-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 19' 15,739" S e 53° 17' 42,928" W, situado na confluência do ribeirão Paredão Grande com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Dom Bosco, no ponto **BRG-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 41,975" S e 52° 40' 39,619" W.

F – Com o município de Nova Xavantina

Inicia-se no ponto **BRG-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 41,975" S e 52° 40' 39,619" W, situado na confluência do rio das Mortes com o ribeirão Dom Bosco; deste ponto, segue pelo ribeirão Dom Bosco, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **BRG-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 09' 50,400" S e 52° 32' 23,322" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **BRG-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 10' 37,974" S e 52° 31' 43,370" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 85° 09' 47,208" e distância de 498,941 metros, até o divisor de águas das bacias do rio Pindaíba, do ribeirão Dom Bosco e dos córregos Antártico e Gordura, no ponto **BRG-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 10' 36,718" S e 52° 31' 26,704" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **BRG-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 32,189" S e 52° 24' 40,298" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 106° 38' 40,016" e distância de 1.565,856 metros, até a cabeceira no córrego Caveira, no ponto **BRG-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 47,092" S e 52° 23' 50,176" W; deste ponto, segue pelo córrego Caveira, a jusante, até a sua confluência com o córrego Água Azul, no ponto **BRG-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 59' 23,119" S e 52° 15' 48,053" W; deste ponto, segue pelo córrego Água Azul, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Zacarias, no ponto **BRG-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 37,859" S e 52° 06' 16,990" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Zacarias, a jusante, até a sua confluência com o rio Pindaíba, no ponto de partida **BRG-01**.

## I.VII Campinápolis

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Campinápolis são:

A – Com o município de Água Boa

Inicia-se no ponto **CPL-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 38' 06,284" S e 53° 06' 03,673" W, situado na confluência do rio Coluene com o rio Couto de Magalhães; deste ponto, segue pelo rio Couto de Magalhães, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Felipe, no ponto **CPL-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 13' 45,854" S e 52° 58' 32,644" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Felipe, a montante, até a sua confluência com o córrego Piteira, no ponto **CPL-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 15' 19,843" S e 52° 55' 47,609" W; deste ponto, segue pelo córrego Piteira, a montante, até a sua confluência com o córrego Pitomba, no ponto **CPL-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 15' 07,981" S e 52° 53' 58,936" W; deste ponto, segue pelo córrego Pitomba, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPL-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 34,495" S e 52° 49' 20,804" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 343° 01' 33,997" e distância de 1.159,581 metros, até a cabeceira do ribeirão Areões, no ponto **CPL-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 13' 58,326" S e 52° 49' 31,806" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Areões, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CPL-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 13' 49,289" S e 52° 45' 27,936" W.

B – Com o município de Nova Xavantina

Inicia-se no ponto **CPL-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 13' 49,289" S e 52° 45' 27,936" W, situado na confluência do ribeirão Areões com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPL-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 16' 25,452" S e 52° 48' 01,135" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 212° 35' 42,115" e distância de 1.545,143 metros, até o divisor de águas das bacias do ribeirão Felipe e dos córregos Grotão e Perdizes, no ponto **CPL-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 07,594" e 52° 48' 29,240" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **CPL-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 24,248" S e 52° 47' 22,387" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 110° 36' 09,066" e distância de 659,617 metros, até a rodovia MT-110, no ponto **CPL-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 31,955" S e 52° 47' 01,844" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-110, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **CPL-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 07,091" S e 52° 45' 58,946" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o ponto **CPL-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 16,058" S e 52° 43' 53,367" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 136° 17' 26,588" e distância de 1.482,537 metros, até a confluência de dois córregos sem denominação, no ponto **CPL-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 51,174" S e 52° 43' 19,447" W; deste ponto, segue por um destes córregos sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPL-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 22' 14,740" S e 52° 43' 21,991" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 217° 57' 29,064" e distância de 3.033,266 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Caçada, no ponto **CPL-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 23' 32,096" S e 52° 44' 24,862" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 151° 25' 40,742" e distância de 9.247,124 metros, até a confluência de dois córregos sem denominação, no ponto **CPL-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 27' 57,391" S e 52° 41' 59,248" W; deste ponto, segue por um destes córregos sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPL-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 29' 56,758" S e 52° 41' 50,634" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 105° 15' 38,301" e distância de 2.437,100 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **CPL-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 30' 18,193" S e 52° 40' 32,274" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Voadeira, no ponto **CPL-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 31' 05,956" S e 52° 39' 26,951" W; deste ponto, segue por uma linha reta de

azimute 189° 28' 44,903" e distância de 3.591,039 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Cachoeira, no ponto **CPL-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 01,058" S e 52° 39' 47,565" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Cachoeira, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CPL-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 09,941" S e 52° 40' 36,352" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 194° 53' 41,921" e distância de 1.189,041 metros, até o divisor de águas das bacias do ribeirão Cachoeira e dos córregos Sucuri e Paca, no ponto **CPL-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 47,254" S e 52° 40' 46,845" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **CPL-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 37' 06,046" S e 52° 45' 09,842" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 230° 42' 13,947" e distância de 3.360,257 metros, até o entroncamento da rodovia MT-261 com uma estrada vicinal, no ponto **CPL-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 14,625" S e 52° 46' 37,284" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o local onde esta estrada vicinal passa sobre o rio Noidore, no ponto **CPL-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 44,508" S e 52° 48' 50,627" W.

C – Com o município de Novo São Joaquim

Inicia-se no ponto **CPL-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 44,508" S e 52° 48' 50,627" W, situado no local onde uma estrada vicinal passa sobre o rio Noidore; deste ponto, segue pelo rio Noidore, a montante, até a sua confluência com o córrego Água Suja, no ponto **CPL-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 46,248" S e 53° 17' 30,062" W.

D – Com o município de Santo Antônio do Leste

Inicia-se no ponto **CPL-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 46,248" S e 53° 17' 30,062" W, situado na confluência do rio Noidore com o córrego Água Suja; deste ponto, segue pelo córrego Água Suja, a montante, até a sua confluência com o córrego da Mata e um córrego sem denominação, no ponto **CPL-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 29,363" S e 53° 20' 37,682" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPL-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 08,860" S e 53° 22' 16,401" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 288° 26' 05,815" e distância 3.414,947 metros até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **CPL-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 32,625" S e 53° 24' 04,275" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Coluene, no ponto **CPL-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 24' 12,548" S e 53° 28' 01,789" W.

E – Com o município de Paranatinga

Inicia-se no ponto **CPL-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 24' 12,548" S e 53° 28' 01,789" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CPL-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 29,787" S e 53° 13' 26,370" W.

F – Com o município de Gaúcha do Norte

Inicia-se no ponto **CPL-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 29,787" S e 53° 13' 26,370" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a jusante, até a sua confluência com o rio Couto de Magalhães, no ponto de partida **CPL-01**.

## I.VIII Campo Verde

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Campo Verde são:

A – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **CPV-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 10,036" S e 54° 41' 49,358" W, situado na MT-251; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 179° 31' 54,934" e distância de 1.241,317 metros, até a cabeceira do rio Cumbuco, no ponto **CPV-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 50,401" S e 54° 41' 48,588" W; deste ponto, segue pelo rio Cumbuco, a jusante, até a sua confluência com o córrego Mutum, no ponto **CPV-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 39,664" S e 54° 26' 21,239" W; deste ponto, segue pelo córrego Mutum, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPV-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 14,071" S e 54° 29' 40,140" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 163° 30' 29,632" e distância de 2.542,255 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **CPV-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 09' 33,067" S e 54° 29' 15,046" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Chimbica, no ponto **CPV-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 12' 20,600" S e 54° 27' 23,339" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Chimbica, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPV-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 14' 41,519" S e 54° 32' 22,564" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 102° 59' 17,604" e distância de 5.809,903 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **CPV-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 21,876" S e 54° 29' 12,448" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **CPV-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 55,874" S e 54° 33' 08,683" W.

#### B – Com o município de Dom Aquino

Inicia-se no ponto **CPV-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 55,874" S e 54° 33' 08,683" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a montante, até a sua confluência com o córrego Cupim, no ponto **CPV-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 23' 38,228" S e 54° 42' 30,543" W; deste ponto, segue pelo córrego Cupim, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPV-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 29' 23,195" S e 54° 54' 57,389" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 299° 42' 27,177" e distância de 1.692,053 metros, até a cabeceira do córrego Presidente, no ponto **CPV-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 56,384" S e 54° 55' 46,955" W; deste ponto, segue pelo córrego Presidente, a jusante, até a sua confluência com o córrego Cercadinho, no ponto **CPV-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 31' 51,111" S e 54° 57' 22,109" W; deste ponto, segue pelo córrego Cercadinho, a jusante, até a sua confluência com o córrego Roncador, no ponto **CPV-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 19,331" S e 54° 58' 07,739" W; deste ponto, segue pelo córrego Roncador, a jusante, até a sua confluência com o córrego Morcego, no ponto **CPV-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 54,998" S e 54° 58' 06,733" W; deste ponto, segue pelo córrego Morcego, a jusante, até a sua confluência com o rio São Lourenço, no ponto **CPV-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 52,196" S e 54° 58' 06,656" W; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com o córrego Piraputanga, no ponto **CPV-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 37,778" S e 54° 58' 36,231" W.

#### C – Com o município de Jaciara

Inicia-se no ponto **CPV-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 37,778" S e 54° 58' 36,231" W, situado na confluência do rio São Lourenço com o córrego Piraputanga; deste ponto, segue pelo córrego Piraputanga, a montante, até o ponto **CPV-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 58,048" S e 54° 59' 57,025" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 197° 33' 08,586" e distância de 2.075,682 metros, até o ponto **CPV-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 02,611" S e 55° 00' 17,412" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 264° 28' 02,066" e distância de 404,887 metros, até um córrego sem denominação, no ponto **CPV-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 04,004" S e 55° 00' 30,927" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 199° 55' 34,860" e distância de 1.080,193 metros, até a rodovia MT-453, no ponto **CPV-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 37,147" S e 55° 00' 42,965" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-453, até o ponto **CPV-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 08,172" S e 55° 01' 52,090" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 04° 40' 32,530" e distância de 278,443 metros, até o ponto **CPV-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 59,138" S e 55° 01' 51,415" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 113° 10' 05,875" e distância de 721,604 metros, até o ponto **CPV-24**, de coordenadas

geográficas aproximadas 15° 38' 08,172" S e 55° 01' 29,058" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 18° 31' 40,465" e distância de 1.922,516 metros, até o córrego Piraputanga, no ponto **CPV-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 08,695" S e 55° 01' 09,121" W; deste ponto, segue pelo córrego Piraputanga, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPV-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 46' 33,488" S e 55° 14' 54,312" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 204° 00' 21,342" e distância de 14.665,372 metros, até a cabeceira do córrego Amaral, no ponto **CPV-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 50,898" S e 55° 18' 11,113" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 232° 34' 21,452" e distância de 2.417,567 metros, até a cabeceira do córrego Resfriadinho, no ponto **CPV-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 54' 39,200" S e 55° 19' 15,253" W; deste ponto, segue pelo córrego Resfriadinho, a jusante, até a sua confluência com o rio Cuiabá Mirim, no ponto **CPV-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 54' 12,928" S e 55° 23' 26,044" W; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá Mirim, a jusante, até o encontro com a borda da escarpa da serra de São Vicente, na linha de cota altimétrica de 400 metros, no ponto **CPV-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 52,118" S e 55° 25' 10,649" W.

#### D – Com o município de Santo Antônio de Leverger

Inicia-se no ponto **CPV-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 52,118" S e 55° 25' 10,649" W, situado no encontro do rio Cuiabá Mirim com a borda da escarpa da serra de São Vicente; deste ponto, segue pela borda da escarpa da serra de São Vicente, na linha de cota altimétrica de 400 metros, até o encontro com o rio Aricá-Mirim, no ponto **CPV-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 14,219" S e 55° 32' 19,286" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 270° 19' 21,078" e distância de 8.618,86 metros, até o divisor de águas das bacias dos rios Aricá-Açu e Aricá-Mirim, no ponto **CPV-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 14,528" S e 55° 37' 08,831" W.

#### E – Com o município de Cuiabá

Inicia-se no ponto **CPV-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 14,528" S e 55° 37' 08,831" W, situado no divisor de águas das bacias dos rios Aricá-Açu e Aricá-Mirim; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o encontro com a borda da escarpa da Chapada dos Guimarães, no ponto **CPV-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 40' 58,938" S e 55° 32' 47,509" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o ponto **CPV-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 30,070" S e 55° 30' 07,183" W.

#### F – Com o município de Chapada dos Guimarães

Inicia-se no ponto **CPV-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 30,070" S e 55° 30' 07,183" W, situado na borda da escarpa da Chapada dos Guimarães; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 67° 24' 19,964" e distância de 914,237 metros, até um córrego sem denominação, no ponto **CPV-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 18,448" S e 55° 29' 38,928" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Monjolinho, no ponto **CPV-36**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 58,774" S e 55° 28' 44,163" W; deste ponto, segue pelo córrego Monjolinho, a montante, até o ponto **CPV-37**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 19,229" S e 55° 29' 18,353" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 36° 29' 52,221" e distância de 3.328,483 metros, até uma estrada vicinal, no ponto **CPV-38**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 51,715" S e 55° 28' 12,537" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 352° 58' 21,138" e distância de 1.047,27 metros, até a cabeceira do córrego Cabeceira Seca, no ponto **CPV-39**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 17,928" S e 55° 28' 17,088" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira Seca, a jusante, até a sua confluência com o rio da Casca, no ponto **CPV-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 50,710" S e 55° 25' 21,705" W; deste ponto, segue pelo rio da Casca, a jusante, até a sua confluência com o córrego Boa Vista, no ponto **CPV-41**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 52,065" S e 55° 24' 36,866" W; deste ponto, segue pelo córrego Boa Vista, a montante, até a sua confluência com o córrego Cosme, no ponto **CPV-42**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 10,631" S e 55° 23' 43,981" W; deste ponto, segue pelo córrego Cosme, a montante, até a sua cabeceira no ponto **CPV-43**, de coordenadas geográficas 15° 27' 03,755" S e 55° 23' 09,206" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 31° 55' 39,292" e distância de 660,361 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **CPV-44**, de coordenadas geográficas aproximadas

15° 26' 45,436" S e 55° 22' 57,633" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Mata Grande, no ponto **CPV-45**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 26' 07,796" S e 55° 23' 28,065" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 280° 13' 20,984" e distância de 2.823,784 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **CPV-46**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 25' 52,162" S e 55° 25' 01,400" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Retiro, no ponto **CPV-47**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 39,857" S e 55° 24' 32,975" W; deste ponto, segue pelo córrego Retiro, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPV-48**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 06,906" S e 55° 21' 44,863" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 160° 30' 28,183" e distância de 544,834 metros, até a cabeceira do córrego Campo Limpo, no ponto **CPV-49**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 23,570" S e 55° 21' 38,636" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 85° 48' 54,698" e distância de 3.446,008 metros, até a confluência de dois córregos sem denominação, no ponto **CPV-50**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 14,531" S e 55° 19' 43,443" W; deste ponto, segue por um destes dois córregos sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Ponte Alta, no ponto **CPV-51**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 22' 01,034" S e 55° 17' 35,128" W; deste ponto, segue pelo córrego Ponte Alta, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CPV-52**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 13,151" S e 55° 18' 33,984" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPV-53**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 19' 39,513" S e 55° 18' 40,521" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 345° 00' 05,089" e distância de 6.272,556 metros, até o córrego Cortado, no ponto **CPV-54**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 16' 22,806" S e 55° 19' 36,505" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 70° 30' 26,428" e distância de 5.731,979 metros, até um córrego sem denominação, no ponto **CPV-55**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 19,208" S e 55° 16' 35,921" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Jangada, no ponto **CPV-56**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 13' 56,715" S e 55° 16' 43,931" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 31° 32' 57,349" e distância de 397,196 metros, até a borda da escarpa da serra denominada localmente de Serrinha, no ponto **CPV-57**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 13' 45,649" S e 55° 16' 37,057" W; deste ponto, segue por esta borda de escarpa, até o ponto **CPV-58**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 13' 44,096" S e 55° 11' 56,783" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 51° 34' 04,469" e distância de 4.127,349 metros, até a cabeceira do córrego Tucum, no ponto **CPV-59**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 12' 19,761" S e 55° 10' 09,178" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 35° 05' 20,645" e distância de 13.364,615 metros, até o local onde o rio Roncador passa sob a rodovia MT-140, no ponto **CPV-60**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 21,887" S e 55° 05' 54,987" W.

G – Com o município de Nova Brasilândia

Inicia-se no ponto **CPV-60**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 21,887" S e 55° 05' 54,987" W, situado no local onde a rodovia MT-140 passa sobre o rio Roncador; deste ponto, segue pelo rio Roncador, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CPV-61**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 03' 58,543" S e 54° 52' 53,072" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 92° 20' 19,314" e distância de 2.756,589 metros, até a rodovia MT-251, no ponto **CPV-62**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 01,335" S e 54° 51' 20,841" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-251, até o ponto de partida **CPV-01**.

## **I.IX Chapada dos Guimarães**

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Chapada dos Guimarães são:

A – Com o município de Rosário Oeste

Inicia-se no ponto **CHG-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 00' 55,293" S e 56° 01' 47,180" W,



situado na confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Bravo; deste ponto, segue pelo ribeirão Bravo, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Mutum, no ponto **CHG-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 56' 20,081" S e 55° 59' 34,800" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Mutum, a jusante, até a sua confluência com o rio Manso, no ponto **CHG-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 54' 03,319" S e 56° 00' 52,852" W; deste ponto, segue pelo rio Manso, a montante, até a sua confluência com o rio Arraia ou Salobra ou Canguinha, no ponto **CHG-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 50' 42,394" S e 55° 48' 44,401" W; deste ponto, segue pelo rio Arraia ou Salobra ou Canguinha, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CHG-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 17,307" S e 55° 40' 50,388" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 30° 40' 15,720" e distância de 557,140 metros, até o divisor de águas das bacias dos córregos: Cambaiuval, São Joaquim, Cambaiuvalzinho, Ribeirão e Tarumã, no ponto **CHG-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 01,659" S e 55° 40' 40,979" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **CHG-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 29,845" S e 55° 35' 43,340" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 184° 43' 58,645" e distância de 258,727 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **CHG-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 38,239" S e 55° 35' 44,000" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Irara, no ponto **CHG-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 55,690" S e 55° 35' 29,572" W; deste ponto, segue pelo córrego Irara, a jusante, até a sua confluência com o rio Palmeiras, no ponto **CHG-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 13,654" S e 55° 33' 53,890" W.

#### B – Com o município de Nova Brasilândia

Inicia-se no ponto **CHG-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 13,654" S e 55° 33' 53,890" W, situado na confluência do córrego Irara com o rio Palmeiras; deste ponto, segue pelo rio Palmeiras, a jusante, até a sua confluência com rio Manso, no ponto **CHG-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 49' 26,862" S e 55° 39' 09,795" W; deste ponto, segue pelo o rio Manso, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Caiana, no ponto **CHG-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 32,499" S e 55° 08' 39,417" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Caiana, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CHG-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 45,688" S e 55° 08' 25,474" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 226° 53' 34,355" e distância de 6.039,045 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **CHG-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 01' 01,134" S e 55° 10' 51,888" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 172° 27' 44,176" e distância de 8.672,490 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **CHG-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 05' 40,520" S e 55° 10' 11,420" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Roncador, no ponto **CHG-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 07' 15,894" S e 55° 09' 25,978" W; deste ponto, segue pelo rio Roncador, a montante, até o local onde o rio Roncador passa sob a rodovia MT-140, no ponto **CHG-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 21,887" S e 55° 05' 54,987" W.

#### C – Com o município de Campo Verde

Inicia-se no ponto **CHG-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 21,887" S e 55° 05' 54,987" W, situado no local onde o rio Roncador passa sob a rodovia MT-140; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 215° 05' 20,645" e distância de 13.364,615 metros, até a cabeceira do córrego Tucum, no ponto **CHG-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 12' 19,761" S e 55° 10' 09,178" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 231° 34' 04,469" e distância de 4.127,349 metros, até a borda da escarpa da serra denominada localmente de Serrinha, no ponto **CHG-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 13' 44,096" S e 55° 11' 56,783" W; deste ponto, segue por esta borda de escarpa, até o ponto **CHG-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 13' 45,649" S e 55° 16' 37,057" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 211° 32' 57,349" e distância de 397,196 metros, até a confluência do rio Jangada com um córrego sem denominação, no ponto **CHG-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 13' 56,715" S e 55° 16' 43,931" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até o ponto **CHG-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 19,208" S e 55° 16' 35,921" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 250° 30' 26,428" e distância de 5.731,979 metros, até o córrego Cortado, no ponto **CHG-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 16' 22,806" S e 55° 19' 36,505" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 165° 00' 05,089" e distância de 6.272,556 metros, até a

cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **CHG-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 19' 39,513" S e 55° 18' 40,521" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Ponte Alta, no ponto **CHG-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 13,151" S e 55° 18' 33,984" W; deste ponto, segue pelo córrego Ponte Alta, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CHG-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 22' 01,034" S e 55° 17' 35,128" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua confluência com um outro córrego sem denominação, no ponto **CHG-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 14,531" S e 55° 19' 43,443" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 265° 48' 54,698" e distância de 3.446,008 metros, até a cabeceira do córrego Campo Limpo, no ponto **CHG-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 23,570" S e 55° 21' 38,636" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 340° 30' 28,183" e distância de 544,834 metros, até a cabeceira do córrego Retiro, no ponto **CHG-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 06,906" S e 55° 21' 44,863" W; deste ponto, segue pelo córrego Retiro, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CHG-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 39,857" S e 55° 24' 32,975" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CHG-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 25' 52,162" S e 55° 25' 01,400" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 100° 13' 20,984" e distância de 2.823,784 metros, até a confluência do córrego Mata Grande com um córrego sem denominação, no ponto **CHG-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 26' 07,796" S e 55° 23' 28,065" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CHG-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 26' 45,436" S e 55° 22' 57,633" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 211° 55' 39,292" e distância de 660,361 metros, até a cabeceira do córrego Cosme, no ponto **CHG-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 27' 03,755" S e 55° 23' 09,206" W; deste ponto, segue pelo córrego Cosme, a jusante, até a sua confluência com o córrego Boa Vista, no ponto **CHG-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 10,631" S e 55° 23' 43,981" W; deste ponto, segue pelo córrego Boa Vista, a jusante, até a sua confluência com o rio da Casca, no ponto **CHG-36**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 52,065" S e 55° 24' 36,866" W; deste ponto, segue pelo rio da Casca, a montante, até a sua confluência com o córrego Cabeceira Seca, no ponto **CHG-37**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 50,710" S e 55° 25' 21,705" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira Seca, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **CHG-38**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 17,928" S e 55° 28' 17,088" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 172° 58' 21,136" e distância de 1.047,27 metros, até uma estrada vicinal, no ponto **CHG-39**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 51,715" S e 55° 28' 12,537" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 216° 29' 52,221" e distância de 3.328,483 metros, até o córrego Monjolinho, no ponto **CHG-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 19,229" S e 55° 29' 18,353" W; deste ponto, segue pelo córrego Monjolinho, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **CHG-41**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 58,774" S e 55° 28' 44,163" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até o ponto **CHG-42**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 18,448" S e 55° 29' 38,928" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 247° 24' 19,964" e distância de 914,237 metros, até a borda da escarpa da chapada dos Guimarães, no ponto **CHG-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 30,070" S e 55° 30' 07,183" W.

#### D – Com o município de Cuiabá

Inicia-se no ponto **CHG-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 30,070" S e 55° 30' 07,183" W, situado na borda da escarpa da chapada dos Guimarães; deste ponto, segue pela borda da escarpa da chapada dos Guimarães, até o ponto **CHG-44**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 42,721" S e 55° 55' 02,012" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 32° 03' 22,909" e distância de 364,397 metros, até o divisor de águas das bacias do rio Coxipó-açu, córrego Pontinha e ribeirão Bom Jardim, no ponto **CHG-45**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 32,629" S e 55° 54' 55,606" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o encontro da rodovia MT-351 com a rodovia MT-246, no ponto **CHG-46**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 05' 40,194" S e 56° 01' 04,868" W; deste ponto, segue pela a rodovia MT-246, até o ponto **CHG-47**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 05' 01,134" S e 56° 06' 18,671" W.

#### E – Com o município de Acorizal

Inicia-se no ponto **CHG-47**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 05' 01,134" S e 56° 06' 18,671" W, situado em um ponto da rodovia MT-246; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 20° 58' 16,269" e distância de 79,754 metros, até a cabeceira do ribeirão Bravo, no ponto **CHG-48**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 58,707" S e 56° 06' 17,725" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Bravo, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto de partida **CHG-01**.

## I.X Dom Aquino

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN e Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Dom Aquino são:

A – Com o município de Campo Verde

Inicia-se no ponto **DAQ-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 37,778" S e 54° 58' 36,231" W, situado na confluência do córrego Piraputanga com o rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a montante, até a sua confluência com o córrego Morcego, no ponto **DAQ-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 52,196" S e 54° 58' 06,656" W; deste ponto, segue pelo córrego Morcego, a montante, até a sua confluência com o córrego Roncador, no ponto **DAQ-03**, de coordenadas geográficas aproximada 15° 34' 54,998" S e 54° 58' 06,733" W; deste ponto, segue pelo córrego Roncador, a montante, até a sua confluência com o córrego Cercadinho, no ponto **DAQ-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 19,331" S e 54° 58' 07,739" W; deste ponto, segue pelo córrego Cercadinho, a montante, até a sua confluência com o córrego Presidente, no ponto **DAQ-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 31' 51,111" S e 54° 57' 22,109" W; deste ponto, segue pelo córrego Presidente, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **DAQ-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 56,384" S e 54° 55' 46,955" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 119° 42' 27,177" e distância de 1.692,053 metros, até a cabeceira do córrego Cupim, no ponto **DAQ-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 29' 23,195" S e 54° 54' 57,389" W; deste ponto, segue pelo córrego Cupim, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **DAQ-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 23' 38,228" S e 54° 42' 30,543" W; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **DAQ-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 55,874" S e 54° 33' 08,683" W.

B – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **DAQ-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 55,874" S e 54° 33' 08,683" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o córrego Esparramo, no ponto **DAQ-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 07,978" S e 54° 30' 23,332" W.

C – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **DAQ-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 07,978" S e 54° 30' 23,332" W, situado na confluência do rio das Mortes com o córrego Esparramo; deste ponto, segue pelo córrego Esparramo, a montante, até a sua confluência com o córrego Cabeceira da Cotia, no ponto **DAQ-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 30' 21,422" S e 54° 33' 48,803" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira da Cotia, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **DAQ-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 15,964" S e 54° 33' 25,906" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 216° 11' 59,327" e distância de 544,487 metros, até a cabeceira do córrego Ponte de Pedra, no ponto **DAQ-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 30,371" S e 54° 33' 36,525" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 201° 46' 49,607" e distância de 4.848,153 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **DAQ-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 57,433" S e 54° 34' 35,155" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Ribeirão, no ponto **DAQ-15**, de coordenadas geográficas 15° 38' 47,674" S e 54°

38' 18,281" W; deste ponto, segue pelo córrego Ribeirão, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **DAQ-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 08,336" S e 54° 36' 56,378" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 118° 31' 04,841" e distância de 4.094,639 metros, até a cabeceira do rio Poxoreozinho, no ponto **DAQ-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 10,575" S e 54° 34' 54,843" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 129° 51' 05,564" e distância de 2.032,178 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **DAQ-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 52,337" S e 54° 34' 01,961" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Alcantilado, no ponto **DAQ-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 46' 36,342" S e 54° 35' 15,906" W; deste ponto, segue pelo córrego Alcantilado, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão das Pombas, no ponto **DAQ-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 50' 53,857" S e 54° 40' 33,181" W; deste ponto, segue pelo ribeirão das Pombas, a jusante, até a sua confluência com o córrego São Paulo, no ponto **DAQ-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 21,318" S e 54° 41' 45,366" W.

D – Com o município de São Pedro da Cipa

Inicia-se no ponto **DAQ-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 21,318" S e 54° 41' 45,366" W, situado na confluência do córrego São Paulo com o ribeirão das Pombas; deste ponto, segue pelo ribeirão das Pombas, a jusante, até a sua confluência com o rio São Lourenço, no ponto **DAQ-22**, de coordenadas geográficas 15° 58' 58,542" S e 54° 54' 45,211" W.

E – Com o município de Jaciara

Inicia-se no ponto **DAQ-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 58,542" S e 54° 54' 45,211" W, situado na confluência do ribeirão das Pombas com o rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a montante, até a sua confluência com o córrego Piraputanga, no ponto de partida **DAQ-01**.

## I.XI Gaúcha do Norte

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Gaúcha do Norte são:

A – Com o município de Querência

Inicia-se no ponto **GCH-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 11° 56' 10,741" S e 53° 32' 51,811" W, situado na confluência do rio Ronuro com o rio Xingu; deste ponto, segue pelo rio Xingu, a montante, até a sua confluência com o rio Tanguro, no ponto **GCH-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 12° 36' 10,203" S e 52° 55' 29,520" W.

B – Com o município de Canarana

Inicia-se no ponto **GCH-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 12° 36' 10,203" S e 52° 55' 29,520" W, situado na confluência do rio Tanguro com o rio Xingu; deste ponto, segue pelo rio Xingu, a montante, até a sua confluência com o rio Sete de Setembro e rio Coluene, no ponto **GCH-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 12° 55' 30,001" S e 52° 49' 33,082" W; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a montante, até a sua confluência com o rio Couto de Magalhães, no ponto **GCH-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 38' 06,284" S e 53° 06' 03,673" W.

C – Com o município de Campinápolis;

Inicia-se no ponto **GCH-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 38' 06,284" S e 53° 06' 03,673" W, situado na confluência do rio Couto de Magalhães com rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **GCH-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 29,787" S e 53° 13' 26,370" W.

#### D – Com o município de Paranatinga

Inicia-se no ponto **GCH-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 29,787" S e 53° 13' 26,370" W, situado na confluência do rio Coluene com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GCH-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 42' 37,181" S e 53° 21' 32,842" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 325° 08' 34,590" e distância de 618,234 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **GCH-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 42' 20,569" S e 53° 21' 44,431" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Pacuneiro, no ponto **GCH-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 40' 21,446" S e 53° 24' 46,594" W; deste ponto, segue pelo rio Pacuneiro, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **GCH-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 39' 20,791" S e 53° 24' 17,240" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GCH-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 45,644" S e 53° 36' 45,951" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 277° 37' 12,270" e distância de 1.428,676 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **GCH-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 38,982" S e 53° 37' 32,994" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com ribeirão Piranha, no ponto **GCH-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 45' 45,601" S e 53° 42' 06,674" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Piranha, a jusante, até a sua confluência com o rio Curisevo, no ponto **GCH-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 27' 37,954" S e 53° 39' 23,799" W; deste ponto, segue pelo rio Curisevo, a montante, até a sua confluência com o ribeirão do Arame, no ponto **GCH-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 42' 25,509" S e 53° 51' 05,316" W; deste ponto, segue pelo ribeirão do Arame, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **GCH-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 31,040" S e 53° 55' 31,760" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GCH-16**, de coordenadas aproximadas 13° 48' 02,668" S e 54° 00' 19,557" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 209° 27' 29,555" e distância de 1.671,494 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **GCH-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 48' 50,311" S e 54° 00' 46,296" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego da Chicora, no ponto **GCH-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 48' 49,692" S e 54° 03' 40,745" W; deste ponto, segue pelo córrego da Chicora, a jusante, até a sua confluência com rio Tamitatoala ou Batovi, no ponto **GCH-19**, de coordenadas geográficas 13° 48' 29,815" S e 54° 05' 04,207" W; deste ponto, segue pelo rio Tamitatoala ou Batovi, a jusante, até a sua confluência com o rio Ronuro, no ponto **GCH-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 11° 56' 55,045" S e 53° 32' 51,297" W.

#### E – Com o município de Feliz Natal

Inicia-se no ponto **GCH-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 11° 56' 55,045" S e 53° 32' 51,297" W, situado na confluência do rio Tamitatoala ou Batovi com rio Ronuro; deste ponto, segue pelo rio Ronuro, a jusante, até a sua confluência com o rio Xingu, no ponto de partida **GCH-01**.

## I.XII General Carneiro

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de General Carneiro são:

#### A – Com o município de Barra do Garças

Inicia-se no ponto **GNC-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 19' 15,739" S e 53° 17' 42,928" W, situado na confluência do rio das Mortes com o ribeirão Paredão Grande; deste ponto, segue pelo ribeirão Paredão Grande, a montante, até a sua confluência com o córrego da Forma, no ponto **GNC-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 23' 32,200" S e 53° 14' 04,242" W; deste ponto, segue pelo córrego da Forma, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **GNC-03**,

de coordenadas geográficas aproximadas 15° 25' 26,593" S e 53° 12' 52,288" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GNC-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 26' 41,498" S e 53° 09' 57,062" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 172° 22' 39,502" e distância de 5.387,108 metros, até a cabeceira do córrego Boqueirãozinho, no ponto **GNC-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 29' 35,393" S e 53° 09' 34,902" W; deste ponto, segue pelo córrego Boqueirãozinho, a jusante, até a sua confluência com o rio Barreiro, no ponto **GNC-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 14,916" S e 53° 07' 39,063" W; deste ponto, segue pelo rio Barreiro, a jusante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto **GNC-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 16,907" S e 52° 45' 03,353" W.

B - Com o município de Pontal do Araguaia

Inicia-se no ponto **GNC-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 16,907" S e 52° 45' 03,353" W, situado na confluência do rio Barreiro com o rio das Garças; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a montante, até a sua confluência com o ribeirão São José, no ponto **GNC-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 15,302" S e 53° 02' 27,341" W.

C - Com o município de Tesouro

Inicia-se no ponto **GNC-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 15,302" S e 53° 02' 27,341" W, situado na confluência do ribeirão São José com o rio das Garças; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a montante, até a sua confluência com o córrego Rocoelral, no ponto **GNC-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 29,998" S e 53° 07' 13,806" W; deste ponto, segue pelo córrego Rocoelral, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **GNC-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 17,167" S e 53° 14' 45,431" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GNC-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 47,207" S e 53° 15' 06,469" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 359° 48' 13,618" e distância de 361,036 metros, até a rodovia BR-070, no ponto **GNC-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 35,466" S e 53° 15' 06,383" W; deste ponto, segue pela rodovia BR-070, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **GNC-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 20,558" S e 53° 46' 46,459" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o ponto **GNC-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 07,454" S e 53° 45' 58,020" W.

D – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **GNC-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 07,454" S e 53° 45' 58,020" W, situado em uma estrada vicinal; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 329° 59' 56,618" e distância de 1.784,617 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **GNC-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 16,829" S e 53° 46' 27,304" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Sangradouro Grande, no ponto **GNC-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 10,644" S e 53° 46' 46,672" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Sangradouro Grande, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **GNC-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 35,847" S e 53° 43' 58,708" W.

E – Com o município de Novo São Joaquim

Inicia-se no ponto **GNC-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 35,847" S e 53° 43' 58,708" W, situado na confluência do ribeirão Sangradouro Grande com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Paredão Grande, no ponto de partida **GNC-01**.

### I.XIII Guiratinga

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Guiratinga são:

#### A – Com o município de Tesouro

Inicia-se no ponto **GUI-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 35,981" S e 53° 48' 15,707" W, situado na cabeceira de um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Aldeia, no ponto **GUI-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 13,632" S e 53° 47' 48,731" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Aldeia, a jusante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto **GUI-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 14' 03,499" S e 53° 36' 53,559" W; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a jusante, até a sua confluência com córrego Lajeado, no ponto **GUI-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 15,719" S e 53° 33' 43,838" W; deste ponto, segue pelo córrego Lajeado, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GUI-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 46,635" S e 53° 29' 22,531" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 128° 38' 19,658" e distância de 2.002,386 metros, até divisor de águas das bacias dos ribeirões Chico França e da Estrela, e dos córregos: Cadela, Avoadeira, Galheiro, Taboca, Panela, Rola Burro e do Retiro, no ponto **GUI-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 09' 27,902" S e 53° 28' 30,421" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **GUI-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 13' 32,581" S e 53° 21' 10,438" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 82° 30' 43,109" e distância de 1.865,539 metros, até uma estrada vicinal, no ponto **GUI-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 13' 25,363" S e 53° 20' 08,091" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com o divisor de águas das bacias dos córregos Confusão e Limão, no ponto **GUI-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 01' 16,526" S e 53° 15' 19,053" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **GUI-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 57,588" S e 53° 11' 45,198" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com o divisor de águas das bacias do ribeirão São José e do córrego da Roça, no ponto **GUI-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 36,757" S e 53° 06' 20,636" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **GUI-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 38,858" S e 53° 03' 36,306" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 85° 06' 28,457" e distância de 369,609 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **GUI-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 37,951" S e 53° 03' 23,915" W.

#### B – Com o município de Pontal do Araguaia

Inicia-se no ponto **GUI-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 37,951" S e 53° 03' 23,915" W, situado na cabeceira de um córrego sem denominação; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 166° 14' 18,523" e distância de 4.451,540 metros, até a cabeceira do córrego Laranjeira, no ponto **GUI-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 58,919" S e 53° 02' 49,745" W; deste ponto, segue pelo córrego Laranjeira, a jusante, até a sua confluência com o córrego Limão, no ponto **GUI-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 59,558" S e 53° 04' 07,749" W; deste ponto, segue pelo córrego Limão, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão da Divisa, no ponto **GUI-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 25,215" S e 53° 03' 55,061" W; deste ponto, segue pelo ribeirão da Divisa, a jusante, até a sua confluência com o rio Diamantino no ponto **GUI-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 00,045" S e 52° 58' 52,379" W.

#### C – Com o município de Torixoréu

Inicia-se no ponto **GUI-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 00,045" S e 52° 58' 52,379" W, situado na confluência do ribeirão da Divisa com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a montante, até a sua confluência com o córrego Tombador no ponto **GUI-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 21,243" S e 53° 12' 39,208" W.

#### D – Com o município de Alto Garças

Inicia-se no ponto **GUI-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 21,243" S e 53° 12' 39,208" W, situado na confluência do rio Diamantino com o córrego Tombador; deste ponto, segue pelo córrego Tombador, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GUI-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 26' 50,010" S e 53° 16' 08,009" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 347° 58' 59,897" e distância de 1.507,309 metros, até a cabeceira do córrego Barreiro, no ponto **GUI-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 26' 01,955" S e 53° 16' 18,026" W; deste ponto, segue pelo córrego Barreiro, a

jusante, até a sua confluência com o córrego do Açude, no ponto **GUI-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 24,103" S e 53° 19' 30,192" W; deste ponto, segue pelo córrego do Açude, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **GUI-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 01,322" S e 53° 20' 09,302" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GUI-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 13,241" S e 53° 20' 42,287" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 235° 36' 35,514" e distância de 2.619,755 metros, até a cabeceira do córrego Caldeirão, no ponto **GUI-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 00,535" S e 53° 21' 55,723" W; deste ponto, segue pelo córrego Caldeirão, a jusante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto **GUI-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 59,882" S e 53° 24' 59,660" W; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a montante, até a sua confluência com o ribeirão da Onça, no ponto **GUI-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 40' 52,587" S e 53° 25' 06,297" W; deste ponto, segue pelo ribeirão da Onça, a montante, até a sua confluência com o córrego Pantanalzinho, no ponto **GUI-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 43' 35,252" S e 53° 41' 40,954" W; deste ponto, segue pelo córrego Pantanalzinho, a montante, até a confluência de sua cabeceira com o curso d'água denominado Água Emendada, no ponto **GUI-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 43,885" S e 53° 43' 45,633" W; deste ponto, segue pelo curso d'água denominado Água Emendada, até a sua confluência com a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **GUI-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 46' 14,790" S e 53° 44' 37,058" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Cachoeira Vermelha, no ponto **GUI-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 46' 44,144" S e 53° 45' 32,221" W; deste ponto, segue pelo córrego Cachoeira Vermelha, a jusante, até a sua confluência com o rio Prata, no ponto **GUI-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 26,999" S e 53° 51' 44,645" W.

#### E – Com o município de Pedra Preta

Inicia-se no ponto **GUI-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 26,999" S e 53° 51' 44,645" W, situado na confluência do córrego Cachoeira Vermelha com o rio Prata; deste ponto, segue pelo rio Prata, a jusante, até o ponto **GUI-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 48,143" S e 54° 06' 35,815" W.

#### F – Com o município de São José do Povo

Inicia-se no ponto **GUI-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 48,143" S e 54° 06' 35,815" W, situado no rio Prata; deste ponto, segue pelo rio Prata, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **GUI-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 30' 13,026" S e 54° 09' 40,208" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 334° 06' 14,609" e distância de 3.485,709 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **GUI-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 31,797" S e 54° 10' 32,978" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 260° 23' 47,955" e distância de 1.502,053 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **GUI-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 40,614" S e 54° 11' 22,751" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Moreiral, no ponto **GUI-36**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 20,495" S e 54° 12' 31,939" W; deste ponto, segue pelo córrego Moreiral, a montante, até o ponto **GUI-37**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 23' 40,543" S e 54° 09' 57,642" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 359° 59' 59,989" e distância de 1.676,741 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **GUI-38**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 22' 46,042" S e 54° 09' 58,431" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Bonito, no ponto **GUI-39**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 21' 37,257" S e 54° 10' 13,272" W; deste ponto, segue pelo córrego Bonito, a jusante, até a sua confluência com o rio Areia, no ponto **GUI-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 22,828" S e 54° 13' 37,091" W.

#### G – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **GUI-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 22,828" S e 54° 13' 37,091" W, situado na confluência do córrego Bonito com o rio Areia; deste ponto, segue pelo rio Areia, a montante, até a sua confluência com o córrego Areinha, no ponto **GUI-41**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 47,195" S e 53° 55' 25,797" W; deste ponto, segue pelo córrego Areinha, a montante, até a sua confluência com o córrego Vitória, no ponto **GUI-42**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11'



17,950" S e 53° 51' 22,569" W; deste ponto, segue pelo córrego Vitória, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **GUI-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 07,619" S e 53° 49' 10,008" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 117° 36' 31,898" e distância de 1.834,664 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto de partida **GUI-01**.

#### I.XIV Itiquira

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN e Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Itiquira são:

A – Com o município de Alto Garças

Inicia-se no ponto **ITQ-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 56' 00,675" S e 54° 01' 00,719" W, situado na cabeceira do ribeirão das Velhas; deste ponto, segue pelo ribeirão das Velhas, a jusante, até a sua confluência com o rio Itiquira, no ponto **ITQ-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 09' 13,606" S e 53° 56' 51,784" W; deste ponto, segue pelo rio Itiquira, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Boa Esperança, no ponto **ITQ-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 07' 24,118" S e 53° 52' 45,055" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Boa Esperança, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ITQ-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 31,974" S e 53° 40' 59,079" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 172° 58' 14,096" e distância de 753,977 metros, até a rodovia MT-299, no ponto **ITQ-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 56,340" S e 53° 40' 56,309" W.

B – Com o município de Alto Araguaia

Inicia-se no ponto **ITQ-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 13' 56,340" S e 53° 40' 56,309" W, situado na rodovia MT-299; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 172° 58' 15,273" e distância de 2.435,374 metros, até a cabeceira do córrego do Arame, no ponto **ITQ-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 15' 15,043" S e 53° 40' 47,363" W.

C – Com o estado de Mato Grosso do Sul

Inicia-se no ponto **ITQ-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 15' 15,043" S e 53° 40' 47,363" W, situado na cabeceira do córrego do Arame; deste ponto, segue pelo córrego do Arame, a jusante, até a sua confluência com o rio Correntes, no ponto **ITQ-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 21' 10,860" S e 53° 49' 48,738" W; deste ponto, segue pelo rio Correntes, a jusante, até sua a confluência com o rio Piquiri, no ponto **ITQ-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 39' 00,804" S e 55° 08' 17,454" W; deste ponto, segue pelo rio Piquiri, a jusante, até a sua confluência com o rio Itiquira, no ponto **ITQ-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 22' 05,201" S e 55° 36' 14,611" W.

D – Com o município de Santo Antônio de Leverger

Inicia-se no ponto **ITQ-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 22' 05,201" S e 55° 36' 14,611" W, situado na confluência do rio Piquiri com o rio Itiquira; deste ponto, segue pelo rio Itiquira, a montante, até o encontro com a linha de cota altimétrica de 400 metros, no ponto **ITQ-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 26,959" S e 54° 53' 42,357" W.

E – Com o município de Rondonópolis

Inicia-se no ponto **ITQ-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 26,959" S e 54° 53' 42,357" W, situado no encontro da linha de cota altimétrica de 400 metros com o rio Itiquira; deste ponto, segue pelo rio Itiquira, a montante, até o local onde o rio Itiquira passa sob a rodovia MT-471, no ponto **ITQ-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 22,392" S e 54° 50' 28,406" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 74° 23' 32,924" e distância de 12.738,862 metros, até o ribeirão Ponte de Pedra, no ponto **ITQ-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 02' 26,414" S e 54° 43' 34,955" W; deste ponto,

segue pelo ribeirão Ponte de Pedra, a montante, até o ponto **ITQ-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 42,033" S e 54° 34' 56,928" W.

F – Com o município de Pedra Preta

Inicia-se no ponto **ITQ-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 42,033" S e 54° 34' 56,928" W, situado no ribeirão Ponte de Pedra; deste ponto, segue pelo ribeirão Ponte de Pedra, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **ITQ-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 02' 40,878" S e 54° 09' 27,070" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 51° 27' 11,515" e distância de 19.398,617 metros, até a cabeceira do ribeirão das Velhas, no ponto de partida **ITQ-01**.

## I.XV Jaciara

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN e Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Jaciara são:

A – Com o município de Campo Verde

Inicia-se no ponto **JAC-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 52,118" S e 55° 25' 10,649" W, situado no encontro da borda da escarpa da serra de São Vicente com o rio Cuiabá Mirim; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá Mirim, a montante, até a sua confluência com o córrego Resfriadinho, no ponto **JAC-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 54' 12,928" S e 55° 23' 26,044" W; deste ponto, segue pelo córrego Resfriadinho, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **JAC-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 54' 39,200" S e 55° 19' 15,253" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 52° 34' 21,452" e distância de 2.417,567 metros, até a cabeceira do córrego Amaral, no ponto **JAC-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 50,898" S e 55° 18' 11,113" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 24° 00' 21,342" e distância de 14.665,372 metros, até a cabeceira do córrego Piraputanga, no ponto **JAC-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 46' 33,488" S e 55° 14' 54,312" W; deste ponto, segue pelo córrego Piraputanga, a jusante, até o ponto **JAC-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 08,695" S e 55° 01' 09,121" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 198° 31' 40,465" e distância de 1.922,516 metros, até o ponto **JAC-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 08,172" S e 55° 01' 29,058" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 293° 10' 05,875" e distância de 721,604 metros, até o ponto **JAC-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 59,138" S e 55° 01' 51,415" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 184° 40' 32,530" e distância de 278,443 metros, até a rodovia MT-453, no ponto **JAC-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 08,172" S e 55° 01' 52,090" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-453, até o ponto **JAC-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 37,147" S e 55° 00' 42,965" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 19° 55' 34,860" e distância de 1.080,193 metros, até um córrego sem denominação, no ponto **JAC-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 04,004" S e 55° 00' 30,927" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 84° 28' 02,066" e distância de 404,887 metros, até o ponto **JAC-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 02,611" S e 55° 00' 17,412" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 17° 33' 08,586" e distância de 2.075,682 metros, até o córrego Piraputanga, no ponto **JAC-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 58,048" S e 54° 59' 57,025" W; deste ponto, segue pelo córrego Piraputanga, a jusante, até a sua confluência com o rio São Lourenço, no ponto **JAC-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 37,778" S e 54° 58' 36,231" W.

B – Com o município de Dom Aquino

Inicia-se no ponto **JAC-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 37,778" S e 54° 58' 36,231" W, situado na confluência do córrego Piraputanga como rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão das Pombas, no ponto **JAC-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 58,542" S e 54° 54' 45,211" W.

C – Com o município de São Pedro da Cipa

Inicia-se no ponto **JAC-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 58,542" S e 54° 54' 45,211" W, situado na confluência do ribeirão das Pombas como rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com o rio Areia, no ponto **JAC-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 20,215" S e 54° 55' 37,303" W.

D – Com o município de Juscimeira

Inicia-se no ponto **JAC-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 20,215" S e 54° 55' 37,303" W, situado na confluência do rio Areia como rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com o rio Prata, no ponto **JAC-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 06' 31,825" S e 54° 56' 13,177" W; deste ponto, segue pelo rio Prata, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **JAC-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 13,530" S e 55° 16' 22,227" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **JAC-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 13' 03,382" S e 55° 17' 05,925" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 189° 51' 30,451" e distância de 4.984,735 metros, até a cabeceira do córrego Rancho Queimado, no ponto **JAC-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 15' 43,374" S e 55° 17' 33,282" W; deste ponto, segue pelo córrego Rancho Queimado, a jusante, até o encontro com a borda da escarpa da serra de São Vicente, na linha de cota altimétrica de 400 metros, no ponto **JAC-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 01,065" S e 55° 21' 01,875" W.

E – Com o município de Santo Antônio de Leverger

Inicia-se no ponto **JAC-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 01,065" S e 55° 21' 01,875" W, situado no encontro do córrego Rancho Queimado com a borda da escarpa da serra de São Vicente, na linha de cota altimétrica de 400 metros; deste ponto, segue pela linha de cota altimétrica de 400 metros, até o encontro com o rio Cuiabá Mirim, no ponto de partida **JAC-01**.

## I.XVI Juscimeira

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município Juscimeira são:

A – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **JUS-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 53,419" S e 54° 34' 32,223" W, situado no córrego Corguinho; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 110° 10' 47,755" e distância de 13.420,577 metros, até a cabeceira do córrego Aquidorobó, no ponto **JUS-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 19,086" S e 54° 27' 27,132" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 208° 16' 13,801" e distância de 424,796 metros, até o divisor de águas das bacias do córrego Aquidorobó e do rio Areia, no ponto **JUS-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 31,330" S e 54° 27' 33,740" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **JUS-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 47,727" S e 54° 26' 33,761" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 140° 04' 06,512" e distância de 624,784 metros, até a rodovia MT-130, no ponto **JUS-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 03,143" S e 54° 26' 20,086" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-130, até o ponto **JUS-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 06,213" S e 54° 28' 45,847" W.

B – Com o município de Rondonópolis

Inicia-se no ponto **JUS-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 06,213" S e 54° 28' 45,847" W, situado na rodovia MT-130; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 241° 40' 38,266" e distância de 344,189 metros, até a cabeceira do córrego Bergaba, no ponto **JUS-07**, de coordenadas geográficas

aproximadas 16° 04' 11,643" S e 54° 28' 55,968" W; deste ponto, segue pelo córrego Bergaba, a jusante, até a sua confluência com o córrego Tugore, no ponto **JUS-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 56,594" S e 54° 40' 36,130" W; deste ponto, segue pelo córrego da Tugore, a jusante, até a sua confluência com o córrego Água Fria e córrego Pontinha, no ponto **JUS-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 15' 48,355" S e 54° 49' 34,596" W; deste ponto, segue pelo córrego Pontinha, a jusante, até a sua confluência com o rio São Lourenço, no ponto **JUS-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 16' 23,220" S e 54° 54' 35,764" W; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com o rio Vermelho, no ponto **JUS-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 14,308" S e 54° 58' 11,606" W.

#### C – Com o município de Santo Antônio de Leverger

Inicia-se no ponto **JUS-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 14,308" S e 54° 58' 11,606" W, situado na confluência do rio Vermelho com o rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com o córrego Coqueiro, no ponto **JUS-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 30' 58,979" S e 55° 01' 12,793" W; deste ponto, segue pelo córrego Coqueiro, a montante, até o encontro com a linha de cota altimétrica de 400 metros, no ponto **JUS-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 26' 32,842" S e 55° 09' 27,495" W; deste ponto, segue pela linha de cota altimétrica de 400 metros, até o encontro com o córrego Rancho Queimado, no ponto **JUS-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 01,065" S e 55° 21' 01,875" W.

#### D – Com o município de Jaciara

Inicia-se no ponto **JUS-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 01,065" S e 55° 21' 01,875" W, situado no encontro da linha de cota altimétrica de 400 metros com o córrego Rancho Queimado; deste ponto, segue pelo córrego Rancho Queimado, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **JUS-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 15' 43,374" S e 55° 17' 33,282" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 09° 51' 30,451" e distância de 4.984,735 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **JUS-16**, de coordenadas geográficas aproximada 16° 13' 03,382" S e 55° 17' 05,925" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Prata, no ponto **JUS-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 13,530" S e 55° 16' 22,227" W; deste ponto, segue pelo rio Prata, a jusante, até a sua confluência com o rio São Lourenço, no ponto **JUS-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 06' 31,825" S e 54° 56' 13,177" W; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a montante, até a sua confluência com o rio Areia, no ponto **JUS-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 20,215" S e 54° 55' 37,303" W.

#### E – Com o município de São Pedro da Cipa

Inicia-se no ponto **JUS-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 20,215" S e 54° 55' 37,303" W, situado na confluência do rio São Lourenço com o rio Areia; deste ponto, segue pelo rio Areia, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **JUS-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 02' 56,888" S e 54° 54' 35,432" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **JUS-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 01' 49,609" S e 54° 55' 01,954" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 42° 15' 32,580" e distância de 1.865,332 metros, até o encontro da rodovia BR-163/364 com a rodovia MT-472, no ponto **JUS-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 01' 04,297" S e 54° 54' 20,237" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-472, até o local onde a rodovia MT-472 passa sobre um córrego sem denominação, no ponto **JUS-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 41,345" S e 54° 53' 25,866" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **JUS-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 00' 12,220" S e 54° 52' 22,254" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 156° 19' 49,395" e distância de 1.400,699 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o córrego Caninana, no ponto **JUS-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 00' 53,755" S e 54° 52' 02,903" W; deste ponto, segue pelo córrego Caninana, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **JUS-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 44,127" S e 54° 47' 04,190" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 85° 41' 51,331" e distância de 18.680,763 metros, até a confluência do córrego São Domingos com o córrego Corguinho, no ponto **JUS-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 51,844" S e 54° 36' 38,468" W; deste ponto, segue pelo córrego Corguinho,

a montante, até o ponto de partida **JUS-01**.

## I.XVII Nobres

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Nobres são:

A – Com o município de Nova Mutum

Inicia-se no ponto **NBR-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 13' 22,660" S e 56° 01' 43,028" W, situado na confluência do rio Arinos com o rio Novo; deste ponto, segue pelo rio Novo, a montante, até a sua confluência com o córrego Água Fina, no ponto **NBR-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 07' 10,418" S e 55° 43' 28,489" W; deste ponto, segue pelo córrego Água Fina, a montante, até a sua confluência com o córrego Santana, no ponto **NBR-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 02' 50,682" S e 55° 41' 51,287" W; deste ponto, segue pelo córrego Santana, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NBR-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 00' 24,809" S e 55° 36' 43,850" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 113° 13' 58,807" e distância de 4.826,060 metros, até a Terra Indígena Santana, no ponto **NBR-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 01' 25,899" S e 55° 34' 15,671" W; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 123° 16' 02,105" e distância de 14.841,847 metros, até um córrego sem denominação, no ponto **NBR-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 05' 48,275" S e 55° 27' 20,304" W.

B – Com o município de Santa Rita do Trivelato

Inicia-se no ponto **NBR-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 05' 48,275" S e 55° 27' 20,304" W, situado em um córrego sem denominação; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 123° 02' 52,151" e distância de 4.996,027 metros, até o ponto **NBR-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 07' 16,021" S e 55° 25' 00,082" W; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 123° 31' 25,003" e distância de 4.552,603 metros, até o ponto **NBR-08** de coordenadas geográficas aproximadas 14° 08' 36,989" S e 55° 22' 52,966" W; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 123° 31' 49,229" e distância de 607,082 metros, até o ponto **NBR-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 08' 47,786" S e 55° 22' 36,014" W; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 128° 18' 21,915" e distância de 416,777 metros, até o ponto **NBR-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 08' 56,118" S e 55° 22' 25,049" W; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 120° 19' 38,891" e distância de 1.768,455 metros, até o ponto **NBR-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 09' 24,827" S e 55° 21' 33,943" W; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 148° 58' 59,178" e distância de 10.127,744 metros, até o ponto **NBR-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 06,024" S e 55° 18' 37,832" W; deste ponto, confrontando com a Terra Indígena Santana, segue por uma linha reta de azimute 105° 59' 55,857" e distância de 5.803,961 metros, até o ponto **NBR-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 56,734" S e 55° 15' 31,338" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 89° 19' 40,339" e distância de 437,455 metros, até a rodovia MT-240/140, no ponto **NBR-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 56,460" S e 55° 15' 16,749" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-240/140, até o ponto **NBR-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 23,565" S e 55° 14' 28,352" W.

C – Com o município de Rosário Oeste

Inicia-se no ponto **NBR-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 23,565" S e 55° 14' 28,352" W, situado na rodovia MT-240/140; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 199° 30' 24,535" e distância de 241,695 metros, até a cabeceira do córrego Limoeiro, no ponto **NBR-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 30,997" S e 55° 14' 30,986" W; deste ponto, segue pelo córrego Limoeiro, a

jusante, até a sua confluência com o rio Cuiabá da Larga e o rio Cuiabá ou Cuiabazinho, no ponto **NBR-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 56,714" S e 55° 16' 49,913" W; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá ou Cuiabazinho, a jusante, até a sua confluência com o rio Manso e o rio Cuiabá, no ponto **NBR-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 41' 47,443" S e 56° 14' 40,077" W; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **NBR-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 00,909" S e 56° 19' 59,679" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NBR-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 54,351" S e 56° 21' 55,844" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 279° 56' 51,359" e distância de 155,86 metros, até o divisor de águas dos córregos Cocalzinho e Xavier, no ponto **NBR-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 53,489" S e 56° 22' 00,981" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **NBR-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 37,618" S e 56° 25' 19,741" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 299° 07' 10,138" e distância de 280,592 metros, até a cabeceira do córrego Bebedouro, no ponto **NBR-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 33,195" S e 56° 25' 27,951" W.

D – Com o município de Alto Paraguai

Inicia-se no ponto **NBR-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 33,195" S e 56° 25' 27,951" W, situado na cabeceira do córrego Bebedouro; deste ponto, segue pelo córrego Bebedouro, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Grande, no ponto **NBR-24**; de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 45,034" S e 56° 27' 18,951" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Grande, a jusante, até a sua confluência com o rio Pari, no ponto **NBR-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 39' 51,394" S e 56° 28' 42,222" W.

E – Com o município de Diamantino

Inicia-se no ponto **NBR-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 39' 51,394" S e 56° 28' 42,222" W, situado na confluência do ribeirão Grande com o rio Pari; deste ponto, segue pelo rio Pari, a montante, até a sua confluência com o córrego Fervedor, no ponto **NBR-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 37' 46,077" S e 56° 26' 28,016" W; deste ponto, segue pelo córrego Fervedor, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NBR-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 36' 31,320" S e 56° 20' 46,602" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 205° 43' 06,899" e distância de 833,089 metros, até a cabeceira do córrego Água Doce, no ponto **NBR-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 36' 55,783" S e 56° 20' 58,614" W; deste ponto, segue pelo córrego Água Doce, a jusante, até a sua confluência com o córrego Piraputanga, no ponto **NBR-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 37' 13,944" S e 56° 18' 10,007" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 103° 06' 47,481" e distância de 2.914,55 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o rio Serragem, no ponto **NBR-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 37' 35,177" S e 56° 16' 35,057" W; deste ponto, segue pelo rio Serragem, a jusante, até o local onde este rio passa sob a rodovia BR-163/364, no ponto **NBR-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 37' 55,109" S e 56° 16' 19,636" W; deste ponto, segue pela rodovia BR-163/364 até o ponto **NBR-32**, de coordenadas geográfica aproximadas 14° 33' 23,136" S e 56° 13' 23,977" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 58° 15' 37,860" e distância de 135,251 metros, até a cabeceira do ribeirão Estivado, no ponto **NBR-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 20,808" S e 56° 13' 20,142" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Estivado, a jusante, até a sua confluência com o rio Arinos, no ponto **NBR-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 46,965" S e 55° 59' 19,006" W; deste ponto, segue pelo rio Arinos, a jusante, até a sua confluência com o rio Novo, no ponto de partida **NBR-01**.

## I.XVIII Nova Brasilândia

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Nova Brasilândia são:

A – Com o município de Planalto da Serra

Inicia-se no ponto **NVB-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 25' 09,890" S e 54° 55' 46,939" W, situado na confluência do ribeirão Piabas com o córrego Paneleiras; deste ponto, segue pelo córrego Paneleiras, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **NVB-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 31' 21,312" S e 54° 55' 21,367" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NVB-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 32' 37,862" S e 54° 55' 45,394" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 169° 05' 07,660" e distância de 12.160,769 metros, até a cabeceira do córrego Barreirinho, no ponto **NVB-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 39' 05,585" S e 54° 54' 24,829" W; deste ponto, segue pelo córrego Barreirinho, a jusante, até a sua confluência com o córrego da Mata Grande, no ponto **NVB-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 54,870" S e 54° 54' 55,253" W; deste ponto, segue pelo córrego da Mata Grande, a jusante, até a sua confluência com o rio dos Cavalos, no ponto **NVB-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 01,962" S e 54° 56' 48,977" W; deste ponto, segue pelo rio dos Cavalos, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NVB-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 45,776" S e 54° 39' 55,105" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 36° 57' 19,625" e distância de 1.781,362 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **NVB-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 59,119" S e 54° 39' 19,809" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Teles Pires ou rio São Manoel, no ponto **NVB-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 55,112" S e 54° 36' 39,900" W; deste ponto, segue pelo rio Teles Pires ou rio São Manoel, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **NVB-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 10,601" S e 54° 36' 56,598" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NVB-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 47' 03,203" S e 54° 33' 40,778" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 82° 25' 55,760" e distância de 3.595,002 metros, até a cabeceira do rio Coluene, no ponto **NVB-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 46,538" S e 54° 31' 41,847" W.

B – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **NVB-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 46,538" S e 54° 31' 41,847" W, situado na cabeceira do rio Coluene, deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 137° 52' 42,879" e distância de 1.439,040 metros, até o divisor de águas das bacias do rio Coluene e do córrego Água Branca, no ponto **NVB-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 47' 20,901" S e 54° 31' 09,196" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até a rodovia MT-251, no ponto **NVB-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 47,170" S e 54° 29' 53,932" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-251, até o ponto **NVB-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 10,036" S e 54° 41' 49,358" W.

C – Com o município de Campo Verde

Inicia-se no ponto **NVB-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 10,036" S e 54° 41' 49,358" W, situado na rodovia MT-251; deste ponto, segue pela rodovia MT-251, até o ponto **NVB-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 01,335" S e 54° 51' 21,841" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 272° 20' 19,314" e distância de 2.756,589 metros, até a cabeceira do rio Roncador, no ponto **NVB-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 03' 58,543" S e 54° 52' 53,072" W; deste ponto, segue pelo rio Roncador, a jusante, até o local onde o rio Roncador passa sob a rodovia MT-140, no ponto **NVB-18**; de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 21,887" S e 55° 05' 54,987" W.

D – Com o município de Chapada dos Guimarães

Inicia-se no ponto **NVB-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 21,887" S e 55° 05' 54,987" W, situado no local onde a rodovia MT-140 passa sobre o rio Roncador; deste ponto, segue pelo rio Roncador, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **NVB-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 07' 15,894" S e 55° 09' 25,978" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NVB-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 05' 40,520" S e 55° 10' 11,420" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 352° 27' 44,176" e

distância de 8.672,490 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **NVB-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 01' 01,134" S e 55° 10' 51,888" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 46° 53' 34,355" e distância de 6.039,045 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Caiana, no ponto **NVB-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 45,688" S e 55° 08' 25,474" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Caiana, a jusante, até a sua confluência com o rio Manso, no ponto **NVB-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 32,499" S e 55° 08' 39,417" W; deste ponto, segue pelo rio Manso, a jusante, até a sua confluência com o rio Palmeiras, no ponto **NVB-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 49' 26,862" S e 55° 39' 09,795" W; deste ponto, segue pelo rio Palmeiras, a montante, até a sua confluência com o córrego Irara, no ponto **NVB-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 13,654" S e 55° 33' 53,890" W.

E – Com o município de Rosário Oeste

Inicia-se no ponto **NVB-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 13,654" S e 55° 33' 53,890" W, situado na confluência do córrego Irara com o rio Palmeiras; deste ponto, segue pelo rio Palmeiras, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Aguaçu, no ponto **NVB-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 16,231" S e 55° 29' 49,854" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Aguaçu, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NVB-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 17,441" S e 55° 22' 30,262" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 183° 18' 33,269" e distância de 769,567 metros, até o divisor de águas das bacias do ribeirão Água Fina, rio Cuiabá do Bonito e córrego Barreiro, no ponto **NVB-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 42,449" S e 55° 22' 31,563" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **NVB-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 36' 52,804" S e 55° 16' 27,885" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 35° 07' 40,026" e distância de 486,860 metros, até a cabeceira do córrego Piabinha, no ponto **NVB-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 36' 39,780" S e 55° 16' 18,627" W; deste ponto, segue pelo córrego Piabinha, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Piabas, no ponto **NVB-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 39,901" S e 55° 13' 02,173" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Piabas, a jusante, até a sua confluência com o córrego Paneleiras, no ponto de partida **NVB-01**.

## I.XIX Nova Xavantina

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Nova Xavantina são:

A – Com o município de Água Boa

Inicia-se no ponto **NVX-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 13' 49,289" S e 52° 45' 27,936" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Areões; deste ponto, segue pelo ribeirão Areões, a jusante, até a sua confluência com o córrego Pedro Felismino e rio Areões, no ponto **NVX-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 11' 10,040" S e 52° 22' 44,056" W; deste ponto, segue pelo rio Areões, a jusante, até o local onde o rio Areões passa sob a rodovia BR-158, no ponto **NVX-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 32' 04,572" S e 52° 19' 49,286" W.

B – Com o município de Nova Nazaré

Inicia-se no ponto **NVX-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 32' 04,572" S e 52° 19' 49,286" W, situado no local onde a rodovia BR-158 passa sobre o rio Areões; deste ponto, segue pelo rio Areões, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **NVX-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 39' 06,748" S e 52° 07' 34,902" W; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o rio Pindaíba, no ponto **NVX-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 22' 19,951" S e 51° 43' 10,049" W.

C – Com o município de Cocalinho



Inicia-se no ponto **NVX-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 22' 19,951" S e 51° 43' 10,049" W, situado na confluência do rio das Mortes com o rio Pindaíba; deste ponto, segue pelo rio Pindaíba, a montante, até a sua confluência com o córrego do Gado, no ponto **NVX-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 32' 09,454" S e 51° 41' 28,883" W.

D – Com o município de Araguaiana

Inicia-se no ponto **NVX-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 32' 09,454" S e 51° 41' 28,883" W, situado na confluência do córrego do Gado com o rio Pindaíba; deste ponto, segue pelo rio Pindaíba, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Zacarias, no ponto **NVX-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 07,366" S e 52° 00' 57,210" W.

E – Com o município de Barra do Garças

Inicia-se no ponto **NVX-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 07,366" S e 52° 00' 57,210" W, situado na confluência do rio Pindaíba com o ribeirão Zacarias; deste ponto, segue pelo ribeirão Zacarias, a montante, até a sua confluência com o córrego Água Azul, no ponto **NVX-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 37,859" S e 52° 06' 16,990" W; deste ponto, segue pelo córrego Água Azul, a montante, até a sua confluência com o córrego Caveira, no ponto **NVX-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 59' 23,119" S e 52° 15' 48,053" W; deste ponto, segue pelo córrego Caveira, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NVX-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 47,092" S e 52° 23' 50,176" W deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 286° 38' 40,016" e distância de 1.565,856 metros, até o divisor de águas das bacias do rio Pindaíba, ribeirão Dom Bosco e dos córregos Antártico e Gordura, no ponto **NVX-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 32,189" S e 52° 24' 40,298" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **NVX-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 10' 36,718" S e 52° 31' 26,704" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 265° 09' 47,208" e distância de 498,941 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **NVX-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 10' 37,974" S e 52° 31' 43,370" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Dom Bosco, no ponto **NVX-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 09' 50,400" S e 52° 32' 23,322" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Dom Bosco, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **NVX-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 41,975" S e 52° 40' 39,619" W.

F – Com o município de Novo São Joaquim

Inicia-se no ponto **NVX-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 41,975" S e 52° 40' 39,619" W, situado na confluência do ribeirão Dom Bosco com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o rio Noidore, no ponto **NVX-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 47' 56,499" S e 52° 38' 27,064" W; deste ponto, segue pelo rio Noidore, a montante, até o local onde o rio Noidore passa sob uma estrada vicinal, no ponto **NVX-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 44,508" S e 52° 48' 50,627" W.

G – Com o município de Campinápolis

Inicia-se no ponto **NVX-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 44,508" S e 52° 48' 50,627" W, situado no local onde o rio Noidore passa sob uma estrada vicinal; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com a rodovia MT-261, no ponto **NVX-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 14,625" S e 52° 46' 37,284" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 50° 42' 13,947" e distância de 3.360,257 metros, até o divisor de águas das bacias do ribeirão Cachoeira e dos córregos Sucuri e Paca, no ponto **NVX-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 37' 06,046" S e 52° 45' 09,842" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **NVX-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 47,254" S e 52° 40' 46,845" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 14° 53' 41,921" e distância de 1.189,041 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Cachoeira, no ponto **NVX-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 09,941" S e 52° 40' 36,352" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Cachoeira, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **NVX-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 01,058" S e 52° 39' 47,565" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 09° 28' 44,903" e distância de 3.591,039

metros, até a confluência do córrego Voadeira com um córrego sem denominação, no ponto **NVX-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 31' 05,956" S e 52° 39' 26,951" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NVX-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 30' 18,193" S e 52° 40' 32,274" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 285° 15' 38,301" e distância de 2.437,100 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **NVX-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 29' 56,758" S e 52° 41' 50,634" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com um outro córrego sem denominação, no ponto **NVX-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 27' 57,391" S e 52° 41' 59,248" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 331° 25' 40,742" e distância de 9.247,124 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Caçada, no ponto **NVX-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 23' 32,096" S e 52° 44' 24,862" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 37° 57' 29,064" e distância de 3.033,266 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **NVX-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 22' 14,740" S e 52° 43' 21,991" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com um outro córrego sem denominação, no ponto **NVX-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 51,174" S e 52° 43' 19,447" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 316° 17' 26,588" e distância de 1.482,537 metros, até uma estrada vicinal, no ponto **NVX-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 16,058" S e 52° 43' 53,367" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com a rodovia MT-110, no ponto **NVX-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 07,091" S e 52° 45' 58,946" W; deste ponto, segue pela MT-110, até o ponto **NVX-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 31,955" S e 52° 47' 01,844" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 290° 36' 09,066" e distância de 659,617 metros, até o divisor de águas das bacias do ribeirão Felipe e dos córregos Grotão e Perdizes, no ponto **NVX-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 20' 24,248" S e 52° 47' 22,387" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **NVX-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 07,594" S e 52° 48' 29,240" W; deste ponto, segue por linha reta de azimute 32° 35' 42,115" e distância de 1.545,143 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **NVX-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 16' 25,452" S e 52° 48' 01,135" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Areões, no ponto de partida **NVX-01**.

## I.XX Novo São Joaquim

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Novo São Joaquim são:

A – Com o município de Campinápolis

Inicia-se no ponto **NSJ-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 46,248" S e 53° 17' 30,062" W, situado na confluência do córrego Água Suja com o rio Noidore; deste ponto, segue pelo rio Noidore, a jusante, até o local onde o rio Noidore passa sob uma estrada vicinal, no ponto **NSJ-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 44,508" S e 52° 48' 50,627" W.

B – Com o município de Nova Xavantina

Inicia-se no ponto **NSJ-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 44,508" S e 52° 48' 50,627" W, situado no local onde uma estrada vicinal passa sobre o rio Noidore; deste ponto, segue pelo rio Noidore, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **NSJ-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 47' 56,499" S e 52° 38' 27,064" W; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Dom Bosco, no ponto **NSJ-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 41,975" S e 52° 40' 39,619" W.

C – Com o município de Barra do Garças

Inicia-se no ponto **NSJ-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 41,975" S e 52° 40' 39,619" W, situado na confluência do ribeirão Dom Bosco com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes,

a montante, até a sua confluência com o ribeirão Paredão Grande, no ponto **NSJ-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 19' 15,739" S e 53° 17' 42,928" W.

D – Com o município de General Carneiro

Inicia-se no ponto **NSJ-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 19' 15,739" S e 53° 17' 42,928" W, situado na confluência do ribeirão Paredão Grande com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Sangradouro Grande, no ponto **NSJ-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 35,847" S e 53° 43' 58,708" W.

E – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **NSJ-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 35,847" S e 53° 43' 58,708" W, situado na confluência do ribeirão Sangradouro Grande com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Sangradourozinho, no ponto **NSJ-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 40,441" S e 53° 53' 56,444" W.

F – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **NSJ-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 40,441" S e 53° 53' 56,444" W, situado na confluência do ribeirão Sangradourozinho com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a montante, até a sua confluência com o rio Cumbuco, no ponto **NSJ-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 14' 53,089" S e 53° 56' 49,412" W; deste ponto, segue pelo rio Cumbuco, a montante, até a sua confluência com o rio Suspiro, no ponto **NSJ-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 14' 08,694" S e 53° 56' 56,859" W; deste ponto, segue pelo rio Suspiro, a montante, até o local onde o rio Suspiro passa sob a rodovia MT-448, no ponto **NSJ-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 59,666" S e 53° 55' 29,371" W.

G – Com o município de Santo Antônio do Leste

Inicia-se no ponto **NSJ-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 59,666" S e 53° 55' 29,371" W, situado no local onde o rio Suspiro passa sob a rodovia MT-448; deste ponto, segue pela rodovia MT-448, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **NSJ-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 07' 58,667" S e 53° 44' 03,054" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o ponto **NSJ-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 47,659" S e 53° 34' 14,182" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 131° 49' 56,638" e distância de 1.311,843 metros, até a cabeceira do córrego Lavradinha, no ponto **NSJ-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 16,476" S e 53° 33' 41,828" W; deste ponto, segue pelo córrego Lavradinha, a jusante, até a sua confluência com o córrego Lauradinho, no ponto **NSJ-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 03' 50,154" S e 53° 31' 17,098" W; deste ponto, segue pelo córrego Lauradinho, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **NSJ-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 01' 06,754" S e 53° 27' 17,865" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 09° 13' 30,662" e distância de 6.506,538 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **NSJ-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 38,283" S e 53° 26' 40,592" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Noidore, no ponto **NSJ-17** de coordenadas geográficas aproximadas 14° 55' 49,189" S e 53° 24' 50,033" W; deste ponto, segue pelo rio Noidore, a jusante, até a sua confluência com o córrego Água Suja, no ponto de partida **NSJ-01**.

## I.XXI Paranatinga

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Paranatinga são:

A – Com o município de Gaúcha do Norte

Inicia-se no ponto **PRT-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 11° 56' 55,045" S e 53° 32' 51,297" W, situado na confluência do rio Ronuro com o rio Tamitatoala ou Batovi; deste ponto, segue pelo rio Tamitatoala ou Batovi, a montante, até a sua confluência com o córrego da Chicora, no ponto **PRT-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 48' 29,815" S e 54° 05' 04,207" W; deste ponto, segue pelo córrego da Chicora, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PRT-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 48' 49,692" S e 54° 03' 40,745" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PRT-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 48' 50,311" S e 54° 00' 46,296" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 29° 27' 29,555" e distância de 1.671,494 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **PRT-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 48' 02,668" S e 54° 00' 19,557" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão do Arame, no ponto **PRT-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 31,040" S e 53° 55' 31,760" W; deste ponto, segue pelo ribeirão do Arame, a jusante, até a sua confluência com o rio Curisevo, no ponto **PRT-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 42' 25,509" S e 53° 51' 05,316" W; deste ponto, segue pelo rio Curisevo, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Piranha, no ponto **PRT-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 27' 37,954" S e 53° 39' 23,799" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Piranha, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PRT-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 45' 45,601" S e 53° 42' 06,674" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PRT-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 38,982" S e 53° 37' 32,994" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 97° 37' 12,270" e distância de 1.428,676 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **PRT-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 45,644" S e 53° 36' 45,951" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Pacuneiro, no ponto **PRT-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 39' 20,791" S e 53° 24' 17,240" W; deste ponto, segue pelo rio Pacuneiro, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PRT-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 40' 21,446" S e 53° 24' 46,594" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PRT-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 42' 20,569" S e 53° 21' 44,431" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 145° 08' 34,590" e distância de 618,234 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **PRT-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 42' 37,181" S e 53° 21' 32,842" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Coluene, no ponto **PRT-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 29,787" S e 53° 13' 26,370" W.

#### B – Com o município de Campinápolis

Inicia-se no ponto **PRT-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 46' 29,787" S e 53° 13' 26,370" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PRT-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 24' 12,548" S e 53° 28' 01,789" W.

#### C – Com o município de Santo Antônio do Leste

Inicia-se no ponto **PRT-17**, de coordenadas geográficas 14° 24' 12,548" S e 53° 28' 01,789" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Quinze de Agosto, no ponto **PRT-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 06,709" S e 53° 46' 37,779" W.

#### D – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **PRT-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 06,709" S e 53° 46' 37,779" W, situado na confluência do ribeirão Quinze de Agosto com o rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a montante, até o ponto **PRT-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 58,140" S e 54° 20' 15,038" W.

#### E – Com o município de Planalto da Serra

Inicia-se no ponto **PRT-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 58,140" S e 54° 20' 15,038" W, situado no rio Coluene; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 356° 41' 37,068" e distância de 1.840,241 metros, até a cabeceira do rio Pacu, no ponto **PRT-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 58,447" S e 54° 20' 19,309" W; deste ponto, segue pelo rio Pacu, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PRT-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 40' 55,496" S e 54° 20' 07,694" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 07° 17' 29,013" e distância de 4.678,163 metros, até a cabeceira do córrego do Engano, no ponto **PRT-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 24,393" S e 54° 19' 49,692" W; deste ponto, segue pelo córrego do Engano, a jusante, até a sua confluência com o rio Paranatinga, no ponto **PRT-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 28' 51,635" S e 54° 27' 09,193" W; deste ponto, segue pelo rio Paranatinga, a jusante, até a sua confluência com o rio Teles Pires ou São Manoel, no ponto **PRT-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 28' 35,057" S e 54° 32' 59,949" W; deste ponto, segue pelo rio Teles Pires ou São Manoel, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Piabas, no ponto **PRT-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 38,570" S e 54° 48' 54,053" W.

F – Com o município de Rosário Oeste

Inicia-se no ponto **PRT-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 38,570" S e 54° 48' 54,053" W, situado na confluência do ribeirão Piabas com o rio Teles Pires ou São Manoel; deste ponto, segue pelo rio Teles Pires ou São Manoel, a jusante, até o local onde o rio Teles Pires ou São Manoel passa sob a rodovia MT-240, no ponto **PRT-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 12' 41,315" S e 54° 52' 30,963" W.

G – Com o município de Santa Rita do Trivelato

Inicia-se no ponto **PRT-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 12' 41,315" S e 54° 52' 30,963" W, situado no local onde a rodovia MT-240 passa sobre o rio Teles Pires ou São Manoel; deste ponto, segue pelo rio Teles Pires ou São Manoel, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PRT-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 52' 51,293" S e 54° 58' 18,754" W.

H – Com o município de Nova Ubiratã

Inicia-se no ponto **PRT-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 52' 51,293" S e 54° 58' 18,754" W, situado na confluência do rio Teles pires ou São Manoel com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PRT-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 54' 50,404" S e 54° 46' 26,769" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 84° 21' 31,550" e distância de 9.843,287 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **PRT-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 13° 54' 15,895" S e 54° 41' 00,913" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Ronuro, no ponto **PRT-30**, de coordenadas geográficas 13° 51' 53,193" S e 54° 36' 10,338" W; deste ponto, segue pelo rio Ronuro, a jusante, até a sua confluência com o rio Von Den Steinen, no ponto **PRT-31**, de coordenadas geográficas 12° 05' 38,955" S e 53° 46' 56,799" W.

I – Com o município de Feliz Natal

Inicia-se no ponto **PRT-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 12° 05' 38,955" S e 53° 46' 56,799" W, situado na confluência do rio Von Den Steinen com o rio Ronuro; deste ponto, segue pelo rio Ronuro, jusante, até a sua confluência com o rio Tamitola ou Batovi, no ponto de partida **PRT-01**.

## I.XXII Pedra Preta

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Pedra Preta são:

A – Com o município de Guiratinga

Inicia-se no ponto **PDP-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 48,143" S e 54° 06' 35,815" W, situado no rio Prata; deste ponto, segue pelo rio Prata, a montante, até a sua confluência com o córrego Cachoeira Vermelha, no ponto **PDP-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 26,999" S e 53° 51' 44,645" W.

#### B – Com o município de Alto Garças

Inicia-se no ponto **PDP-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 26,999" S e 53° 51' 44,645" W, situado na confluência do córrego Cachoeira Vermelha com o rio Prata; deste ponto, segue pelo rio Prata, a montante, até a sua confluência com o córrego Lajeado e córrego da Prata, no ponto **PDP-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 46' 09,911" S e 53° 52' 59,866" W; deste ponto, segue pelo córrego da Prata, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PDP-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 54' 59,402" S e 54° 00' 05,025" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PDP-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 55' 32,477" S e 54° 01' 00,797" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 180° 42' 59,622" e distância de 867,585 metros, até a cabeceira do ribeirão das Velhas, no ponto **PDP-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 56' 00,675" S e 54° 01' 00,719" W.

#### C – Com o município de Itiquira

Inicia-se no ponto **PDP-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 56' 00,675" S e 54° 01' 00,719" W, situado na cabeceira do ribeirão das Velhas; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 231° 27' 11,515" e distância de 19.398,617 metros, até a cabeceira do ribeirão Ponte de Pedra, no ponto **PDP-07**, de coordenadas geográficas 17° 02' 40,878" S e 54° 09' 27,070" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Ponte de Pedra, a jusante, até o ponto **PDP-08**, de coordenadas geográficas 17° 04' 42,033" S e 54° 34' 56,928" W.

#### D – Com o município de Rondonópolis

Inicia-se no ponto **PDP-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 42,033" S e 54° 34' 56,928" W, situado no ribeirão Ponte de Pedra; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 360° 00' 00,000" e distância de 35.638,678 metros, até a cabeceira do córrego Água Fria, no ponto **PDP-09**, de coordenadas geográficas 16° 45' 23,293" S e 54° 35' 11,704" W; deste ponto, segue pelo córrego Água Fria, a jusante, até a sua confluência com o córrego Sucuri, no ponto **PDP-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 42' 11,455" S e 54° 35' 57,167" W; deste ponto, segue pelo córrego Sucuri, a jusante, até a sua confluência com o rio Jurigue, no ponto **PDP-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 12,721" S e 54° 31' 58,553" W; deste ponto, segue pelo rio Jurigue, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PDP-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 33,486" S e 54° 27' 58,818" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PDP-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 23,801" S e 54° 23' 48,624" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 103° 02' 57,679" e distância de 4.391,740 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **PDP-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 54,216" S e 54° 21' 23,936" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 69° 32' 12,413" e distância de 1.146,890 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **PDP-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 40,720" S e 54° 20' 47,886" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Paga, no ponto **PDP-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 48,433" S e 54° 19' 58,861" W.

#### E – Com o município de São José do Povo

Inicia-se no ponto **PDP-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 48,433" S e 54° 19' 58,861" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o córrego Paga; deste ponto, segue pelo córrego Paga, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PDP-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 40,821" S e 54° 11' 21,977" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 63° 08' 04,119" e distância de 2.586,609 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **PDP-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 01,771" S e 54° 10' 04,742" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Monogobo, no ponto **PDP-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 38,782" S e

54° 08' 56,935" W; deste ponto, segue pelo córrego Monogobo, a montante, até a sua confluência com o córrego Monogobinho, no ponto **PDP-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 40,687" S e 54° 07' 41,657" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 54° 53' 32,974" e distância de 2.620,917 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **PDP-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 50,693" S e 54° 06' 30,109" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 341° 03' 03,193" e distância de 4.999,238 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **PDP-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 17,771" S e 54° 07' 27,119" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com um córrego também sem denominação, no ponto **PDP-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 33' 08,899" S e 54° 07' 49,388" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 02° 58' 09,645" e distância de 3.132,062 metros, até a cabeceira de um outro córrego também sem denominação, no ponto **PDP-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 31' 27,160" S e 54° 07' 45,425" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 34° 57' 52,037" e distância de 3.680,578 metros, até o rio Prata, no ponto de partida **PDP-01**.

### **I.XXIII Planalto da Serra**

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN e Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Planalto da Serra são:

A – Com o município de Paranatinga

Inicia-se no ponto **PLS-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 38,570" S e 54° 48' 54,053" W, situado na confluência do ribeirão Piabas com o rio Teles Pires ou São Manoel; deste ponto, segue pelo rio Teles Pires ou São Manoel, a montante, até a sua confluência com o rio Paranatinga, no ponto **PLS-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 28' 35,057" S e 54° 32' 59,949" W; deste ponto, segue pelo rio Paranatinga, a montante, até a sua confluência com o córrego do Engano, no ponto **PLS-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 28' 51,635" S e 54° 27' 09,193" W; deste ponto, segue pelo córrego do Engano, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PLS-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 24,393" S e 54° 19' 49,692" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 187° 17' 29,013" e distância de 4.678,163 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o rio Pacu, no ponto **PLS-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 40' 55,496" S e 54° 20' 07,694" W; deste ponto, segue pelo rio Pacu, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PLS-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 58,447" S e 54° 20' 19,309" W; deste ponto, segue uma linha reta de azimute 176° 41' 37,068" e distância de 1.840,241 metros, até o rio Culuene, no ponto **PLS-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 58,140" S e 54° 20' 15,038" W.

B – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **PLS-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 58,140" S e 54° 20' 15,038" W, situado no rio Culuene; deste ponto, segue pelo rio Culuene, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PLS-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 46,538" S e 54° 31' 41,847" W.

C – Com o município de Nova Brasilândia

Inicia-se no ponto **PLS-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 46,538" S e 54° 31' 41,847" W, situado na cabeceira do rio Culuene; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 262° 25' 55,760" e distância de 3.595,002 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **PLS-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 47' 03,203" S e 54° 33' 40,778" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Teles Pires ou São Manoel, no ponto **PLS-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 10,601" S e 54° 36' 56,598" W; deste ponto, segue pelo rio Teles Pires ou São Manoel, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PLS-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 55,112" S e 54° 36' 39,900" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no

ponto **PLS-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 59,119" S e 54° 39' 19,809" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 216° 57' 19,625" e distância de 1.781,362 metros, até a cabeceira do rio dos Cavalos, no ponto, **PLS-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 45,776" S e 54° 39' 55,105" W; deste ponto, segue pelo rio dos Cavalos, a jusante, até a sua confluência com o córrego da Mata Grande, no ponto **PLS-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 01,962" S e 54° 56' 48,977" W; deste ponto, segue pelo córrego da Mata Grande, a montante, até a sua confluência com o córrego Barreirinho, no ponto **PLS-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 54,870" S e 54° 54' 55,253" W; deste ponto, segue pelo córrego Barreirinho, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PLS-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 39' 05,585" S e 54° 54' 24,829" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 349° 05' 07,660" e distância de 12.160,769 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **PLS-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 32' 37,862" S e 54° 55' 45,394" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Panelleiras, no ponto **PLS-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 31' 21,312" S e 54° 55' 21,367" W; deste ponto, segue pelo córrego Panelleiras, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Piabas, no ponto **PLS-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 25' 09,890" S e 54° 55' 46,939" W.

D – Com o município de Rosário Oeste

Inicia-se no ponto **PLS-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 25' 09,890" S e 54° 55' 46,939" W, situado na confluência do córrego Panelleiras com o ribeirão Piabas; deste ponto, segue pelo ribeirão Piabas, a jusante, até a sua confluência com o rio Teles Pires ou São Manoel, no ponto de partida **PLS-01**.

## I.XXIV Poconé

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Poconé são:

A – Com o município de Nossa Senhora do Livramento

Inicia-se no ponto **POC-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 49' 26,990" S e 57° 10' 14,966" W, situado na confluência do córrego Corregozinho com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 62° 11' 25,275" e distância de 19.622,369 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **POC-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 29,286" S e 57° 00' 31,474" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Sangradouro, no ponto **POC-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 48' 13,350" S e 57° 00' 26,834" W; deste ponto, segue pelo córrego Sangradouro, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POC-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 48' 22,278" S e 56° 44' 52,103" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POC-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 47' 57,145" S e 56° 43' 35,222" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 75° 35' 36,112" e distância de 2.391,623 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o rio Pari, no ponto **POC-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 47' 37,677" S e 56° 42' 17,387" W; deste ponto, segue pelo rio Pari, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POC-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 47' 09,089" S e 56° 40' 21,267" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 101° 33' 00,769" e distância de 2.228,608 metros, até a rodovia BR-070, no ponto **POC-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 47' 23,498" S e 56° 39' 07,853" W; deste ponto, segue pela rodovia BR-070, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **POC-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 46' 58,816" S e 56° 37' 13,515" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 136° 24' 21,838" e distância de 716,755 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **POC-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 47' 15,681" S e 56° 36' 56,872" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Perau, no ponto **POC-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 48' 36,487" S e 56° 35' 07,615" W; deste ponto, segue pelo córrego Perau, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POC-12**, de coordenadas geográficas



aproximadas 15° 48' 58,337" S e 56° 34' 45,802" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 111° 04' 08,823" e distância de 1.820,89 metros, até o córrego Lava Cavalos, no ponto **POC-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 49' 19,528" S e 56° 33' 48,637" W; deste ponto, segue pelo córrego Lava-cavalos, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POC-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 50' 02,298" S e 56° 33' 33,823" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 82° 16' 09,646" e distância de 2.641,24 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Bento Gomes, no ponto **POC-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 49' 50,551" S e 56° 32' 05,861" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Bento Gomes, a jusante, até a sua confluência com o córrego Landi da Moranga, no ponto **POC-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 18' 27,936" S e 56° 32' 02,710" W; deste ponto, segue pelo córrego Landi da Moranga, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POC-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 35,847" S e 56° 16' 31,315" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 84° 39' 52,853" e distância de 6.377,090 metros, até o córrego Landi, no ponto **POC-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 15,792" S e 56° 12' 57,559" W; deste ponto, segue pelo córrego Landi, a jusante, até a sua confluência com rio Piraim, no ponto **POC-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 23' 49,244" S e 56° 18' 03,964" W.

#### B – Com o município de Barão de Melgaço

Inicia-se no ponto **POC-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 23' 49,244" S e 56° 18' 03,964" W, situado na confluência do córrego Landi com o rio Piraim; deste ponto, segue pelo rio Piraim, a jusante, até a sua confluência com o rio Cuiabá, no ponto **POC-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 16,290" S e 56° 20' 02,568" W; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá, a jusante, até a sua confluência com rio São Lourenço, no ponto **POC-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 09' 33,549" S e 56° 38' 36,424" W; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com rio Piquiri ou Itiquira, no ponto **POC-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 18' 27,533" S e 56° 43' 20,727" W.

#### C – Com o estado de Mato Grosso do Sul

Inicia-se no ponto **POC-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 18' 27,533" S e 56° 43' 20,727" W, situado na confluência do rio Piquiri ou Itiquira com o rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a jusante, até a sua confluência com o rio Paraguai, no ponto **POC-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 54' 03,834" S e 57° 27' 44,736" W; deste ponto, segue pelo rio Paraguai, a montante, até o ponto **POC – 24**, de coordenadas geográfica aproximadas 17° 37' 37,325" S e 57° 41' 33,912" W.

#### D – Com o município de Cáceres

Inicia-se no ponto **POC-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 37' 37,325" S e 57° 41' 33,912" W, situado no rio Paraguai; deste ponto, segue pelo rio Paraguai, a montante, até a sua confluência com o rio Bracinho, no ponto **POC-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 56' 02,034" S e 57° 26' 03,201" W; deste ponto, segue pelo rio Bracinho, a montante, até a sua confluência com rio Formoso, no ponto **POC-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 52' 55,553" S e 57° 24' 31,585" W; deste ponto, segue pelo rio Formoso, a montante, até a sua confluência com o rio Paraguaizinho, no ponto **POC-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 43' 43,433" S e 57° 24' 26,225" W; deste ponto, segue pelo rio Paraguaizinho, a montante, até a sua confluência com o córrego Sangradouro, no ponto **POC-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 25' 05,179" S e 57° 04' 33,679" W; deste ponto, segue pelo córrego Sangradouro, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POC-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 27,856" S e 57° 04' 20,985" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POC-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 51' 17,464" S e 57° 06' 57,159" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 299° 56' 35,587" e distância de 6.792,473 metros, até a confluência do córrego Corregozinho com um córrego sem denominação, no ponto de partida **POC-01**.

## I.XXV Pontal do Araguaia

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Pontal do Araguaia são:

A – Com o município de General Carneiro

Inicia-se no ponto **PTA-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 15,302" S e 53° 02' 27,341" W, situado na confluência do ribeirão São José com o rio das Garças; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a jusante, até a sua confluência com o rio Barreiro, no ponto **PTA-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 16,907" S e 52° 45' 03,353" W.

B – Com o município de Barra do Garças

Inicia-se no ponto **PTA-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 16,907" S e 52° 45' 03,353" W, situado na confluência do rio Barreiro com o rio das Garças; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **PTA-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 37,203" S e 52° 15' 14,729" W.

C – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **PTA-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 37,203" S e 52° 15' 14,729" W, situado na confluência do rio das Garças com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o rio Diamantino, no ponto **PTA-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 37,141" S e 52° 28' 16,962" W.

D – Com o município de Torixoréu

Inicia-se no ponto **PTA-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 37,141" S e 52° 28' 16,962" W, situado na confluência do rio Araguaia com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a montante, até a sua confluência com o ribeirão da Divisa, no ponto **PTA-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 00,045" S e 52° 58' 52,379" W.

E – Com o município de Guiratinga

Inicia-se no ponto **PTA-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 00,045" S e 52° 58' 52,379" W, situado na confluência do rio Diamantino com o ribeirão da Divisa; deste ponto, segue pelo ribeirão da Divisa, a montante, até a sua confluência com o córrego Limão, no ponto **PTA-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 25,215" S e 53° 03' 55,061" W; deste ponto, segue pelo córrego Limão, a montante, até a sua confluência com o córrego Laranjeira, no ponto **PTA-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 59,558" S e 53° 04' 07,749" W; deste ponto, segue pelo córrego Laranjeira, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PTA-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 58,919" S e 53° 02' 49,745" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 346° 14' 18,523" e distância de 4.451,540 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **PTA-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 37,951" S e 53° 03' 23,915" W.

F – Com o município de Tesouro

Inicia-se no ponto **PTA-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 37,951" S e 53° 03' 23,915" W, situado na cabeceira de um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão São José, no ponto **PTA-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 54' 35,344" S e 53° 04' 40,384" W; deste ponto, segue pelo ribeirão São José, a jusante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto de partida **PTA-01**.

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN e Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Ponte Branca são:

A – Com o município de Torixoréu

Inicia-se no ponto **PTB-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 11,603" S e 53° 09' 55,889" W, situado na confluência do rio Diamantino com o córrego Antinha; deste ponto, segue pelo córrego Antinha, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PTB-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 31' 46,845" S e 53° 04' 17,062" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 204° 48' 41,162" e distância de 2.048,364 metros, até a cabeceira do rio São Domingos, no ponto **PTB-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 47,025" S e 53° 04' 46,690" W; deste ponto, segue pelo rio São Domingos, a jusante, até a sua confluência com o córrego do Mangue, no ponto **PTB-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 33' 56,922" S e 52° 56' 28,815" W.

B – Com o município de Ribeirãozinho

Inicia-se no ponto deste ponto **PTB-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 33' 56,922" S e 52° 56' 28,815" W, situado na confluência do rio São Domingos com o córrego do Mangue; deste ponto, segue pelo córrego do Mangue, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PTB-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 55,340" S e 52° 56' 49,389" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PTB-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 42,950" S e 52° 56' 05,227" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 177° 40' 36,040" e distância de 252,64 metros, até a rodovia MT-461, no ponto **PTB-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 51,163" S e 52° 56' 04,964" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-461, até o local onde essa rodovia passa sobre um córrego sem denominação, no ponto **PTB-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 48,172" S e 52° 50' 10,269" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão São João, no ponto **PTB-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 16,826" S e 52° 50' 10,188" W; deste ponto, segue pelo ribeirão São João, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **PTB-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 08,532" S e 52° 43' 58,797" W.

C – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **PTB-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 08,532" S e 52° 43' 58,797" W, situado na confluência do ribeirão São João com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o córrego Sete Voltas, no ponto **PTB-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 48' 45,490" S e 52° 54' 51,626" W.

D – Com o município de Araguainha

Inicia-se no ponto **PTB-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 48' 45,490" S e 52° 54' 51,626" W, situado na confluência do rio Araguaia com o córrego Sete Voltas; deste ponto, segue pelo córrego Sete Voltas, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PTB-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 43' 34,477" S e 53° 00' 54,965" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PTB-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 42' 56,684" S e 53° 01' 54,602" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 305° 00' 46,205" e distância de 3.553,914 metros, até a confluência do ribeirão São João com o córrego Marreco, no ponto **PTB-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 41' 49,395" S e 53° 03' 32,125" W; deste ponto, segue pelo córrego Marreco, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PTB-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 24,641" S e 53° 05' 00,528" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 331° 05' 06,333" e distância de 2.238,113 metros, até a cabeceira do córrego Retinta, no ponto **PTB-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 20,560" S e 53° 05' 36,340" W; deste ponto, segue pelo córrego Retinta, a jusante, até a sua confluência com o córrego Poção, no ponto **PTB-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 01,428" S e 53° 06' 56,298" W; deste ponto, segue pelo córrego Poção, a jusante, até a sua confluência com o rio Diamantino, no ponto **PTB-18**, de coordenadas

geográficas aproximadas 16° 35' 09,164" S e 53° 08' 50,209" W.

E – Com o município de Alto Garças

Inicia-se no ponto **PTB-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 09,164" S e 53° 08' 50,209" W, situado na confluência córrego Poção como rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a jusante, até a sua confluência com o córrego Antinha, no ponto de partida **PTB-01**.

## I.XXVII Poxoréu

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Poxoréu são:

A – Com o município de Novo São Joaquim

Inicia-se no ponto **POX-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 40,441" S e 53° 53' 56,444" W, situado na confluência do ribeirão Sangradourozinho com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Sangradouro Grande, no ponto **POX-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 35,847" S e 53° 43' 58,708" W.

B – Com o município de General Carneiro

Inicia-se no ponto **POX-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 35,847" S e 53° 43' 58,708" W, situado na confluência do rio das Mortes com o ribeirão Sangradouro Grande; deste ponto, segue pelo ribeirão Sangradouro Grande, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POX-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 10,644" S e 53° 46' 46,672" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POX-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 16,829" S e 53° 46' 27,304" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 149° 59' 56,618" e distância de 1.784,617 metros, até uma estrada vicinal, no ponto **POX-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 07,454" S e 53° 45' 58,020" W.

C – Com o município de Tesouro

Inicia-se no ponto **POX-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 07,454" S e 53° 45' 58,020" W, situado em uma estrada vicinal; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **POX-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 26,269" S e 53° 46' 54,356" W, deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o encontro com o divisor de águas das bacias do rio Paraíso e do córrego Engano, no ponto **POX-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 33,332" S e 53° 48' 13,854" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o encontro novamente com a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **POX-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 00' 37,036" S e 53° 50' 31,250" W, deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **POX-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 02' 42,443" S e 53° 51' 17,507" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro mais uma vez, com a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **POX-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 19,834" S e 53° 50' 01,000" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **POX-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 09' 48,584" S e 53° 50' 15,271" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro ainda mais uma vez, com a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **POX-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 10' 03,802" S e 53° 49' 03,379" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o ponto **POX-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 57,290" S e 53° 48' 16,997" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 177° 22' 19,506" e distância de 1.190,803 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **POX-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 35,981" S e 53° 48' 15,707" W.

D – Com o município de Guiratinga

Inicia-se no ponto **POX-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 35,981" S e 53° 48' 15,707" W; situado na cabeceira de um córrego sem denominação, deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 297° 36' 31,898" e distância de 1.834,664 metros, até a cabeceira do córrego da Vitória, no ponto **POX-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 07,619" S e 53° 49' 10,008" W; deste ponto, segue pelo córrego da Vitória, a jusante, até a sua confluência com o córrego Areinha, no ponto **POX-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 17,950" S e 53° 51' 22,569" W; deste ponto, segue pelo córrego Areinha, a jusante, até a sua confluência com o rio Areia, no ponto **POX-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 47,195" S e 53° 55' 25,797" W; deste ponto, segue pelo rio Areia, a jusante, até a sua confluência com o córrego Bonito, no ponto **POX-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 22,828" S e 54° 13' 37,091" W.

E – Com o município de São José do Povo

Inicia-se no ponto **POX-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 22,828" S e 54° 13' 37,091" W, situado na confluência do córrego Bonito com o rio Areia; deste ponto, segue pelo rio Areia, a jusante, até a sua confluência com o córrego Alagoano, no ponto **POX-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 30,721" S e 54° 20' 18,991" W.

F – Com o município de Rondonópolis

Inicia-se no ponto **POX-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 30,721" S e 54° 20' 18,991" W, situado na confluência do córrego Alagoano com o rio Areia; deste ponto, segue pelo rio Areia, a jusante, até a sua confluência com o rio Vermelho, no ponto **POX-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 40,517" S e 54° 23' 22,985" W; deste ponto, segue pelo rio Vermelho, a montante, até a sua confluência com o córrego Bagaréu, no ponto **POX-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 18' 53,270" S e 54° 23' 22,212" W; deste ponto, segue pelo córrego Bagaréu, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POX-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 06' 21,923" S e 54° 28' 56,649" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 337° 48' 06,489" e distância de 207,934 metros, até a rodovia MT-130, no ponto **POX-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 06' 15,694" S e 54° 28' 59,370" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-130, até o ponto **POX-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 06,213" S e 54° 28' 45,847" W.

G – Com o município de Juscimeira

Inicia-se no ponto **POX-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 06,213" S e 54° 28' 45,847" W, situado na rodovia MT-130; deste ponto, segue pela rodovia MT-130, até o ponto **POX-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 03,143" S e 54° 26' 20,086" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 320° 04' 06,512" e distância de 624,784 metros, até o divisor de águas das bacias do córrego Aquidorobó e do rio Areia, no ponto **POX-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 47,727" S e 54° 26' 33,761" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **POX-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 31,330" S e 54° 27' 33,740" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 28° 16' 13,801" e distância de 424,796 metros, até a cabeceira do córrego Aquidorobó, no ponto **POX-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 19,086" S e 54° 27' 27,132" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 290° 10' 47,755" e distância de 13.420,577 metros, até o córrego Corguinho, no ponto **POX-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 53,419" S e 54° 34' 32,223" W.

H – Com o município de São Pedro da Cipa

Inicia-se no ponto **POX-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 53,419" S e 54° 34' 32,223" W, situado no córrego Corguinho; deste ponto, segue pelo córrego Corguinho, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POX-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 55,242" S e 54° 34' 50,639" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 236° 24' 21,840" e distância de 3.420,976 metros, até a cabeceira do córrego São Paulo, no ponto **POX-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 57,857" S e 54° 36' 25,653" W; deste ponto, segue pelo córrego São Paulo, a jusante, até a confluência com o ribeirão das Pombas, no ponto **POX-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 21,318" S e 54° 41' 45,366" W.

## I – Com o município de Dom Aquino

Inicia-se no ponto **POX-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 21,318" S e 54° 41' 45,366" W, situado na confluência do córrego São Paulo com o ribeirão das Pombas; deste ponto, segue pelo ribeirão das Pombas, até a sua confluência com córrego Alcantilado, no ponto **POX-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 50' 53,857" S e 54° 40' 33,181" W; deste ponto, segue pelo córrego Alcantilado, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POX-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 46' 36,342" S e 54° 35' 15,906" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POX-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 52,337" S e 54° 34' 01,961" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 309° 51' 05,564" e distância de 2.032,178 metros, até a cabeceira do rio Poxoreozinho, no ponto **POX-36**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 10,575" S e 54° 34' 54,843" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 298° 31' 04,841" e distância de 4.094,639 metros, até a cabeceira do córrego Ribeirão, no ponto **POX-37**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 43' 08,336" S e 54° 36' 56,378" W; deste ponto, segue pelo córrego Ribeirão, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **POX-38**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 47,674" S e 54° 38' 18,281" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POX-39**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 57,433" S e 54° 34' 35,155" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 21° 46' 49,607" e distância de 4.848,153 metros, até a cabeceira do córrego Ponte de Pedra, no ponto **POX-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 30,371" S e 54° 33' 36,525" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 36° 11' 59,327" e distância de 544,487 metros, até a cabeceira do córrego Cabeceira da Cotia, no ponto **POX-41**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 34' 15,964" S e 54° 33' 25,906" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira da Cotia, a jusante, até a sua confluência com o córrego Esparramo, no ponto **POX-42**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 30' 21,422" S e 54° 33' 48,803" W; deste ponto, segue pelo córrego Esparramo, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **POX-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 07,978" S e 54° 30' 23,332" W.

## J – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **POX-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 07,978" S e 54° 30' 23,332" W, situado na confluência do córrego Esparramo com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão dos Perdidos, no ponto **POX-44**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 28,050" S e 54° 15' 41,516" W; deste ponto, segue pelo ribeirão dos Perdidos, a montante, até a sua confluência com o córrego Cabeceira dos Perdidos, no ponto **POX-45**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 17,425" S e 54° 22' 04,455" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira dos Perdidos, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POX-46**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 35,052" S e 54° 25' 48,726" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 236° 07' 29,466" e distância de 5.816,995 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **POX-47**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 22,349" S e 54° 28' 29,431" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 75° 32' 07,490" e distância de 217,842 metros, até a borda da escarpa da serra Grande, no ponto **POX-48**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 20,499" S e 54° 28' 22,376" W; deste ponto, segue pela borda da escarpa da serra Grande, até o ponto **POX-49**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 09,139" S e 54° 20' 13,951" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 171° 03' 07,931" e distância de 2.031,434 metros, até um córrego sem denominação, no ponto **PVL-50**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 14,252" S e 54° 20' 02,510" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Coité, no ponto **POX-51**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 39,256" S e 54° 18' 11,469" W; deste ponto, segue pelo rio Coité, a montante, até a sua confluência com o córrego Cabeceira do Coité, no ponto **POX-52**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 55,262" S e 54° 15' 49,571" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira do Coité, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **POX-53**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 49,551" S e 54° 14' 42,614" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 26° 27' 12,491" e distância de 871,123 metros, até a borda da escarpa da serra Grande, no ponto **POX-54**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 24,034" S e 54° 14' 29,938" W; deste ponto, segue pela borda da escarpa da serra Grande, até o ponto **POX-55**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 18,075" S e 54° 11' 52,494" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 62° 23' 12,057" e distância de 113,716 metros, até a rodovia BR-070, no ponto **POX-56**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32'

16,319" S e 54° 11' 49,138" W; deste ponto, segue pela rodovia BR-070, até o ponto **POX-57**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 43,200" S e 54° 11' 30,797" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 279° 12' 17,903" e distância de 282,197 metros, até a borda da escarpa da serra Grande, no ponto **POX-58**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 41,851" S e 54° 11' 40,159" W; deste ponto, segue pela borda da escarpa da serra Grande, até o ponto **POX-59**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 40' 33,883" S e 54° 12' 03,345" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 89° 50' 35,279" e distância de 1.662,606 metros, até a rodovia MT-373, no ponto **POX-60**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 40' 33,019" S e 54° 11' 07,562" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-373, até o ponto **POX-61**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 39' 53,013" S e 54° 10' 14,330" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 54° 29' 47,824" e distância de 3.114,124 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **POX-62**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 53,120" S e 54° 08' 50,091" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão do Sapé, no ponto **POX-63**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 51,970" S e 54° 07' 51,625" W; deste ponto, segue pelo ribeirão do Sapé, a jusante, até o local onde o ribeirão do Sapé passa sob a rodovia BR-070, no ponto **POX-64**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 27,927" S e 54° 07' 49,059" W; deste ponto, segue pela rodovia BR-070, até o local onde a rodovia BR-070 passa sobre o ribeirão Sangradourozinho, no ponto **POX-65**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 55,751" S e 54° 02' 38,555" W; deste ponto, segue pelo córrego Sangradourozinho, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto de partida **POX-01**.

## **I.XXVIII Primavera do Leste**

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Primavera do Leste são:

A – Com o município de Paranatinga

Inicia-se no ponto **PVL-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 58,140" S e 54° 20' 15,038" W, situado no rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Quinze de Agosto, no ponto **PVL-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 06,709" S e 53° 46' 37,779" W.

B – Com o município de Santo Antônio do Leste

Inicia-se no ponto **PVL-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 06,709" S e 53° 46' 37,779" W, situado na confluência do rio Coluene com o ribeirão Quinze de Agosto; deste ponto, segue pelo ribeirão Quinze de Agosto, a montante, até o local onde o ribeirão Quinze de Agosto passa sob rodovia MT-130, no ponto **PVL-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 49' 30,034" e 54° 05' 33,830" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-130, até o local onde esta rodovia passa sobre o rio Suspiro, no ponto **PVL-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 52' 30,822" S e 54° 04' 59,764" W; deste ponto, segue pelo rio Suspiro, a jusante, até o local onde o rio Suspiro passa sob a rodovia MT-448, no ponto **PVL-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 59,666" S e 53° 55' 29,371" W.

C – Com o município de Novo São Joaquim

Inicia-se no ponto **PVL-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 59,666" S e 53° 55' 29,371" W, situado no local onde a rodovia MT-448 passa sobre o rio Suspiro; deste ponto, segue pelo rio Suspiro, a jusante, até a sua confluência com o rio Cumbuco, no ponto **PVL-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 14' 08,694" S e 53° 56' 56,859" W; deste ponto, segue pelo rio Cumbuco, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **PVL-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 14' 53,089" S e 53° 56' 49,412" W; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Sangradourozinho, no ponto **PVL-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 40,441" S e 53° 53' 56,444" W.

#### D – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **PVL-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 40,441" S e 53° 53' 56,444" W, situado na confluência do rio das Mortes com o ribeirão Sangradourozinho; deste ponto, segue pelo ribeirão Sangradourozinho, a montante, até o local onde o ribeirão Sangradourozinho passa sob a rodovia BR-070, no ponto **PVL-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 55,751" S e 54° 02' 38,555" W; deste ponto, segue pela rodovia BR-070, até o local onde essa rodovia passa sobre o ribeirão Sapé, no ponto **PVL-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 27,927" S e 54° 07' 49,059" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Sapé, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PVL-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 51,970" S e 54° 07' 51,625" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PVL-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 53,120" S e 54° 08' 50,091" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 234° 29' 47,824" e distância de 3.114,124 metros, até a rodovia MT-373, no ponto **PVL-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 39' 53,013" S e 54° 10' 14,330" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-373, até o ponto **PVL-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 40' 33,019" S e 54° 11' 7,562" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 269° 50' 35,279" e distância de 1.662,606 metros, até a borda da escarpa da serra Grande, no ponto **PVL-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 40' 33,883" S e 54° 12' 03,345" W; deste ponto, segue pela borda da escarpa da serra Grande até o ponto **PVL-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 41,851" S e 54° 11' 40,159" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 99° 12' 17,903" e distância de 282,197 metros, até a BR-070, no ponto **PVL-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 43,200" S e 54° 11' 30,797" W; deste ponto, segue pela BR-070 até o ponto **PVL-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 16,319" S e 54° 11' 49,138" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 242° 23' 12,057" e distância de 113,716 metros, até a borda da escarpa da serra Grande, no ponto **PVL-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 18,075" S e 54° 11' 52,494" W; deste ponto, segue pela borda da escarpa da serra Grande, até o ponto **PVL-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 24,034" S e 54° 14' 29,938" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 206° 27' 12,491" e distância de 871,123 metros, até a cabeceira do córrego Cabeceira do Coité, no ponto **PVL-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 49,551" S e 54° 14' 42,614" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira do Coité, a jusante, até a sua confluência com o rio Coité, no ponto **PVL-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 55,262" S e 54° 15' 49,571" W; deste ponto, segue pelo rio Coité, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PVL-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 38' 39,256" S e 54° 18' 11,469" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a o ponto **PVL-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 36' 14,252" S e 54° 20' 02,510" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 351° 03' 07,931" e distância de 2.031,434 metros, até a borda da escarpa da serra Grande no ponto **PVL-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 09,139" S e 54° 20' 13,951" W; deste ponto, segue pela borda da escarpa da serra Grande, até o ponto **PVL-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 20,499" S e 54° 28' 22,376" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 255° 32' 07,490" e distância de 217,842 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **PVL-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 22,349" S e 54° 28' 29,431" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 56° 07' 29,466" e distância de 5.816,995 metros, até a cabeceira do córrego Cabeceira dos Perdidos, no ponto **PVL-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 33' 35,052" S e 54° 25' 48,726" W; deste ponto, segue pelo córrego Cabeceira dos Perdidos, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão dos Perdidos, no ponto **PVL-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 28' 17,425" S e 54° 22' 04,455" W; deste ponto, segue pelo ribeirão dos Perdidos, a jusante, até a sua confluência com o rio das Mortes, no ponto **PVL-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 20' 28,050" S e 54° 15' 41,516" W; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a montante, até a sua confluência com o córrego Esparramo, no ponto **PVL-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 07,978" S e 54° 30' 23,332" W.

#### E – Com o município de Dom Aquino

Inicia-se no ponto **PVL-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 24' 07,978" S e 54° 30' 23,332" W, situado na confluência do córrego Esparramo com o rio das Mortes; deste ponto, segue pelo rio das Mortes, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PVL-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 55,874" S e 54° 33' 08,683" W.



F – Com o município de Campo Verde

Inicia-se no ponto **PVL-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 21' 55,874" S e 54° 33' 08,683" W, situado na confluência do rio das Mortes com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PVL-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 15' 21,876" S e 54° 29' 12,448" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 282° 59' 17,604" e distância de 5.809,903 metros, até a cabeceira do ribeirão Chimbica, no ponto **PVL-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 14' 41,519" S e 54° 32' 22,564" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Chimbica, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **PVL-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 12' 20,600" S e 54° 27' 23,339" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PVL-36**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 09' 33,067" S e 54° 29' 15,046" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 343° 30' 29,632" e distância de 2.542,255 metros, até a cabeceira do córrego Mutum, no ponto **PVL-37**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 14,071" S e 54° 29' 40,140" W; deste ponto, segue pelo córrego Mutum, a jusante, até a sua confluência com o rio Cumbuco, no ponto **PVL-38**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 06' 39,664" S e 54° 26' 21,239" W; deste ponto, segue pelo rio Cumbuco, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **PVL-39**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 50,401" S e 54° 41' 48,588" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 359° 31' 54,934" e distância de 1.241,317 metros, até a rodovia MT-251, no ponto **PVL-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 10,036" S e 54° 41' 49,358" W.

G – Com o município de Nova Brasilândia

Inicia-se no ponto **PVL-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 10,036" S e 54° 41' 49,358" W, situado na rodovia MT-251; deste ponto, segue pela rodovia MT-251, até o encontro com o divisor de águas das bacias do córrego Água Branca e do rio Coluene, no ponto **PVL-41**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 47,170" S e 54° 29' 53,932" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **PVL-42**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 47' 20,901" S e 54° 31' 09,196" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 317° 52' 42,879" e distância de 1.439,040 metros, até a cabeceira do rio Coluene, no ponto **PVL-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 46,538" S e 54° 31' 41,847" W.

H – Com o município de Planalto da Serra

Inicia-se no ponto **PVL-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 46,538" S e 54° 31' 41,847" W, situado na cabeceira do rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a jusante, até o ponto de partida **PVL-01**.

## I.XXIX Ribeirãozinho

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Ribeirãozinho são:

A – Com o município de Torixoréu

Inicia-se no ponto **RIB-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 33' 56,922" S e 52° 56' 28,815" W, situado na confluência do córrego do Manguê com o rio São Domingos; deste ponto, segue pelo rio São Domingos, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **RIB-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 18' 07,929" S e 52° 40' 50,709" W.

B – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **RIB-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 18' 07,929" S e 52° 40' 50,709" W, situado na confluência do rio São Domingos com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o ribeirão São João, no ponto **RIB-03**, de coordenadas geográficas

aproximadas 16° 35' 08,532" S e 52° 43' 58,797" W.

C – Com o município de Ponte Branca

Inicia-se no ponto **RIB-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 08,532" S e 52° 43' 58,797" W, situado na confluência do rio Araguaia com o ribeirão São João; deste ponto, segue pelo ribeirão São João, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **RIB-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 16,826" S e 52° 50' 10,188" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até o local onde este córrego sem denominação passa sob a rodovia MT-461, no ponto **RIB-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 48,172" S e 52° 50' 10,269" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-461, até o ponto **RIB-06**, de coordenadas geográficas 16° 36' 51,163" S e 52° 56' 04,964" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 357° 40' 36,040" e distância de 252,64 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **RIB-07**, de coordenadas geográficas 16° 36' 42,950" S e 52° 56' 05,227" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego do Mangue, no ponto **RIB-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 55,340" S e 52° 56' 49,389" W; deste ponto, segue pelo córrego do Mangue, a jusante, até a sua confluência com o rio São Domingos, no ponto de partida **RIB-01**.

### I.XXX Rondonópolis

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Rondonópolis são:

A – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **RON-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 06,213" S e 54° 28' 45,847" W, situado na MT-130; deste ponto, segue pela MT-130, até o ponto **RON-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 06' 15,694" S e 54° 28' 59,370" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 157° 48' 06,489" e distância de 207,934 metros, até a cabeceira do córrego Bagaréu, no ponto **RON-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 06' 21,923" S e 54° 28' 56,649" W; deste ponto, segue pelo córrego Bagaréu, a jusante, até a sua confluência com o rio Vermelho, no ponto **RON-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 18' 53,270" S e 54° 23' 22,212" W; deste ponto, segue pelo rio Vermelho, a jusante, até a sua confluência com o rio Areia, no ponto **RON-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 40,517" S e 54° 23' 22,985" W; deste ponto, segue pelo rio Areia, a montante, até a sua confluência com o córrego Alagoano, no ponto **RON-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 30,721" S e 54° 20' 18,991" W.

B – Com o município de São José do Povo

Inicia-se no ponto **RON-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 30,721" S e 54° 20' 18,991" W, situado na confluência do rio Areia com o córrego Alagoano; deste ponto, segue pelo córrego Alagoano, a montante, até a sua confluência com o córrego Jatupe e com um córrego sem denominação, no ponto **RON-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 21' 05,753" S e 54° 19' 27,667" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RON-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 25' 34,587" S e 54° 21' 12,116" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 186° 57' 39,470" e distância de 4.453,348 metros, até a confluência de dois córregos sem denominação, no ponto **RON-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 58,525" S e 54° 21' 28,350" W; deste ponto, segue por um destes córregos sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Tadarimana, no ponto **RON-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 31' 32,969" S e 54° 23' 02,740" W; deste ponto, segue pelo rio Tadarimana, a montante, até a sua confluência com o córrego Paga, no ponto **RON-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 21,291" S e 54° 21' 21,285" W; deste ponto, segue pelo córrego Paga, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **RON-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 48,433" S e 54° 19' 58,861" W.

#### C – Com o município de Pedra Preta

Inicia-se no ponto **RON-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 48,433" S e 54° 19' 58,861" W, situado na confluência do córrego Paga com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RON-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 40,720" S e 54° 20' 47,886" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 249° 32' 12,413" e distância de 1.146,890 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **RON-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 54,216" S e 54° 21' 23,936" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 283° 02' 57,679" e distância de 4.391,74 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **RON-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 23,801" S e 54° 23' 48,624" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Jurigue, no ponto **RON-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 35' 33,486" S e 54° 27' 58,818" W; deste ponto, segue pelo rio Jurigue, a jusante, até a sua confluência com o córrego Sucuri, no ponto **RON-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 12,721" S e 54° 31' 58,553" W; deste ponto, segue pelo córrego Sucuri, a montante, até a sua confluência com o córrego Água Fria, no ponto **RON-18**, de coordenadas geográficas 16° 42' 11,455" S e 54° 35' 57,167" W; deste ponto, segue pelo córrego Água Fria, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RON-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 45' 23,293" S e 54° 35' 11,704" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 180° 00' 00,00" e distância de 35.638,678 metros, até o ribeirão Ponte de Pedra, no ponto **RON-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 42,033" S e 54° 34' 56,928" W.

#### D – Com o município de Itiquira

Inicia-se no ponto **RON-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 42,033" S e 54° 34' 56,928" W, situado no ribeirão Ponte de Pedra; deste ponto, segue pelo ribeirão Ponte de Pedra, a jusante, até o ponto **RON-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 02' 26,414" S e 54° 43' 34,955" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 254° 23' 32,924" e distância de 12.738,862 metros, até o local onde o rio Itiquira passa sob a rodovia MT-471, no ponto **RON-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 22,392" S e 54° 50' 28,406" W; deste ponto, segue pelo rio Itiquira, a jusante, até o encontro com a borda da serra de São Jerônimo, na linha de conta altimétrica de 400 metros, no ponto **RON-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 26,959" S e 54° 53' 42,357" W.

#### E – Com o município de Santo Antônio de Leverger

Inicia-se no ponto **RON-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 17° 04' 26,959" S e 54° 53' 42,357" W, situado no encontro do rio Itiquira com a borda da serra de São Jerônimo, na linha de conta altimétrica de 400 metros; deste ponto, segue pela borda da serra de São Jerônimo, pela linha de cota altimétrica de 400 metros, até o encontro com o córrego da Furninha, no ponto **RON-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 05,506" S e 54° 56' 11,465" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 333° 57' 20,994" e distância de 7.951,641 metros, até a confluência do rio Vermelho com o rio São Lourenço, no ponto **RON-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 14,308" S e 54° 58' 11,606" W.

#### F – Com o município de Juscimeira

Inicia-se no ponto **RON-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 14,308" S e 54° 58' 11,606" W, situado na confluência do rio Vermelho com o rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a montante, até a sua confluência com o córrego Pontinha, no ponto **RON-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 16' 23,220" S e 54° 54' 35,764" W; deste ponto, segue pelo córrego Pontinha, a montante, até a sua confluência com o córrego Água Fria e o córrego Tugore, no ponto **RON-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 15' 48,355" S e 54° 49' 34,596" W; deste ponto, segue pelo córrego Tugore, a montante, até a sua confluência com o córrego Bergaba, no ponto **RON-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 56,594" S e 54° 40' 36,130" W; deste ponto, segue pelo córrego Bergaba, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RON-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 04' 11,643" S e 54° 28' 55,968" W; deste ponto, segue uma linha reta de azimute 61° 40' 38,266" e distância de 344,189 metros, até a rodovia MT-130, no ponto de partida **RON-01**.

## I.XXXI Rosário Oeste

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Rosário Oeste são:

A – Com o município de Santa Rita do Trivelato

Inicia-se no ponto **RSO-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 23,565" S e 55° 14' 28,352" W, situado na rodovia MT-240/140; deste ponto, segue por esta rodovia MT-240/140, até o encontro com as rodovias MT-140 e MT-240, no ponto **RSO-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 13' 52,787" S e 54° 59' 45,668" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-240, até o local onde essa rodovia passa sobre o rio Teles Pires ou São Manoel, no ponto **RSO-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 12' 41,315" S e 54° 52' 30,963" W.

B – Com o município de Paranatinga

Inicia-se no ponto **RSO-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 12' 41,315" S e 54° 52' 30,963" W, situado no local onde a rodovia MT-240 passa sobre o rio Teles Pires ou São Manoel; deste ponto, segue pelo rio Teles Pires ou São Manoel, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Piabas, no ponto **RSO-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 38,570" S e 54° 48' 54,053" W.

C – Com o município de Planalto da Serra

Inicia-se no ponto **RSO-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 38,570" S e 54° 48' 54,053" W, situado na confluência do rio Teles Pires ou São Manoel com o ribeirão Piabas; deste ponto, segue pelo ribeirão Piabas, a montante, até a sua confluência com o córrego Paneleiras, no ponto **RSO-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 25' 09,890" S e 54° 55' 46,939" W.

D – Com o município de Nova Brasilândia

Inicia-se no ponto **RSO-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 25' 09,890" S e 54° 55' 46,939" W, situado na confluência do córrego Paneleiras com o ribeirão Piabas; deste ponto, segue pelo ribeirão Piabas, a montante, até a sua confluência com o córrego Piabinha, no ponto **RSO-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 39,901" S e 55° 13' 02,173" W; deste ponto, segue pelo córrego Piabinha, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RSO-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 36' 39,780" S e 55° 16' 18,627" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 215° 07' 40,026" e distância de 486,86 metros, até o divisor de águas das bacias do ribeirão Água Fina, rio Cuiabá do Bonito e córrego Barreiro, no ponto **RSO-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 36' 52,804" S e 55° 16' 27,885" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **RSO-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 42,449" S e 55° 22' 31,563" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 03° 18' 33,269" e distância de 769,567 metros, até a cabeceira do ribeirão Aguaçu, no ponto **RSO-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 33' 17,441" S e 55° 22' 30,262" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Aguaçu, a jusante, até a sua confluência com o rio Palmeiras, no ponto **RSO-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 43' 16,231" S e 55° 29' 49,854" W; deste ponto, segue pelo rio Palmeiras, a jusante, até a sua confluência com o córrego Irara, no ponto **RSO-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 13,654" S e 55° 33' 53,890" W.

E – Com o município de Chapada dos Guimarães

Inicia-se no ponto **RSO-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 13,654" S e 55° 33' 53,890" W, situado na confluência do rio Palmeiras com o córrego Irara; deste ponto, segue pelo córrego Irara, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **RSO-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 55,690" S e 55° 35' 29,572" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RSO-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 38,239" S e 55° 35' 44,000" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 04° 43' 58,645" e distância de 258,727 metros, até o divisor de águas das bacias dos córregos: Cambaiuva, São

Joaquim, Cambaiuvalzinho, Ribeirão e Tarumã, no ponto **RSO-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 42' 29,845" S e 55° 35' 43,340" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **RSO-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 01,659" S e 55° 40' 40,979" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 210° 40' 15,704" e distância de 557,140 metros, até a cabeceira do ribeirão Arraia ou Salobra ou Canguinha, no ponto **RSO-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 17,307" S e 55° 40' 50,388" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Arraia ou Salobra ou Canguinha, a jusante, até a sua confluência com o rio Manso, no ponto **RSO-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 50' 42,394" S e 55° 48' 44,401" W; deste ponto, segue pelo rio Manso, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão Mutum, no ponto **RSO-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 54' 03,319" S e 56° 00' 52,852" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Mutum, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Bravo, no ponto **RSO-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 56' 20,081" S e 55° 59' 34,800" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Bravo, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **RSO-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 00' 55,293" S e 56° 01' 47,180" W.

#### F – Com o município de Acorizal

Inicia-se no ponto **RSO-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 00' 55,293" S e 56° 01' 47,180" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Bravo; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 280° 21' 45,182" e distância de 12.712,966 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Banguê, no ponto **RSO-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 59' 42,550" S e 56° 08' 46,216" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 281° 31' 24,586" e distância de 10.536,370 metros, até a cabeceira do ribeirão do Engenho, no ponto **RSO-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 35,269" S e 56° 14' 32,125" W; deste ponto, segue pelo ribeirão do Engenho, a jusante, até a sua confluência com o rio Cuiabá, no ponto **RSO-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 30,220" S e 56° 26' 37,232" W; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá, a jusante, até a sua confluência com ribeirão Grande, no ponto **RSO-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 36,970" S e 56° 27' 01,886" W.

#### G – Com o município de Jangada

Inicia-se no ponto **RSO-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 36,970" S e 56° 27' 01,886" W, situado na confluência do rio Cuiabá com o ribeirão Grande; deste ponto, segue pelo ribeirão Grande, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RSO-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 14' 22,831" S e 56° 36' 35,334" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 280° 52' 59,772" e distância de 4.414,884 metros, até o divisor de águas da serra das Araras, no ponto **RSO-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 13' 55,940" S e 56° 39' 00,717" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **RSO-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 11,420" S e 56° 56' 40,684" W; deste ponto, segue uma linha reta de azimute 119° 24' 39,816" e distância de 938,981 metros, até a cabeceira do ribeirão Retiro, no ponto **RSO-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 26,420" S e 56° 56' 13,219" W.

#### H – Com o município de Nossa Senhora do Livramento

Inicia-se no ponto **RSO-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 26,420" S e 56° 56' 13,219" W, situado na cabeceira do ribeirão Retiro; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 254° 52' 40,777" e distância de 1.124,56 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **RSO-30**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 32' 35,978" S e 56° 56' 49,663" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Jaocoara, no ponto **RSO-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 27' 54,700" S e 56° 58' 31,039" W.

#### I – Com o município de Porto Estrela

Inicia-se no ponto **RSO-31**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 27' 54,700" S e 56° 58' 31,039" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o rio Jaocoara; deste ponto, segue pelo rio Jaocoara, a jusante, até a sua confluência com o rio Jauquarina no ponto **RSO-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 22' 55,518" S e 56° 58' 50,091" W.

J – Com o município de Barra do Bugres

Inicia-se no ponto **RSO-32**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 22' 55,518" S e 56° 58' 50,091" W, situado na confluência do rio Jaocoara com rio Jauquarina; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 28° 28' 30,414" e distância de 1.879,359 metros, até o divisor de águas da serra das Araras, no ponto **RSO-33**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 22' 01,747" S e 56° 58' 20,039" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **RSO-34**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 09' 28,537" S e 56° 48' 50,707" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 337° 45' 49,462" e distância de 1.533,649 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Currupira, no ponto **RSO-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 42,348" S e 56° 49' 10,194" W.

L – Com o município de Alto Paraguai

Inicia-se no ponto **RSO-35**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 42,348" S e 56° 49' 10,194" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o ribeirão Currupira; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 48° 13' 11,670" e distância de 163,415 metros, até o divisor de águas da serra do Tombador, no ponto **RSO-36**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 08' 38,801" S e 56° 49' 06,114" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **RSO-37** de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 44,193" S e 56° 25' 32,535" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 22° 13' 23,800" e distância de 364,651 metros, até a cabeceira do córrego Bebedouro, no ponto **RSO-38** de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 33,195" S e 56° 25' 27,951" W.

M – Com o município de Nobres

Inicia-se no ponto **RSO-38** de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 33,195" S e 56° 25' 27,951" W, situado na cabeceira do córrego Bebedouro; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 119° 07' 10,138" e distância de 280,592 metros, até o divisor de águas dos córregos Cocalzinho e Xavier, no ponto **RSO-39**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 37,618" S e 56° 25' 19,741" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o ponto **RSO-40**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 53,489" S e 56° 22' 00,981" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 99° 56' 51,359" e distância de 155,86 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **RSO-41**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 45' 54,351" S e 56° 21' 55,844" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Cuiabá, no ponto **RSO-42**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 46' 00,909" S e 56° 19' 59,679" W; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá, a montante, até a sua confluência com o rio Manso e com o rio Cuiabá ou Cuiabazinho, no ponto **RSO-43**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 41' 47,443" S e 56° 14' 40,077" W; deste ponto, segue pelo rio Cuiabá ou Cuiabazinho, a montante, até a sua confluência com o rio Cuiabá da Larga e com o córrego Limoeiro, no ponto **RSO-44**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 17' 56,714" S e 55° 16' 49,913" W; deste ponto, segue pelo córrego Limoeiro, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **RSO-45**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 14' 30,997" S e 55° 14' 30,986" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 19° 30' 24,535" e distância de 241,695 metros, até a rodovia MT-240/140, no ponto de partida **RSO-01**.

## I.XXXII Santo Antônio do Leste

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Santo Antônio do Leste são:

A – Com o município de Campinápolis

Inicia-se no ponto **STL-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 24' 12,548" S e 53° 28' 01,789" W, situado na confluência do rio Coluene com um córrego sem denominação; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **STL-02**, de coordenadas geográficas

aproximadas 14° 43' 32,625" S e 53° 24' 04,275" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 108° 26' 05,815" e distância de 3.414,947 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **STL-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 44' 08,860" S e 53° 22' 16,401" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego da Mata e com o córrego Água Suja, no ponto **STL-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 48' 29,363" S e 53° 20' 37,682" W; deste ponto, segue pelo córrego Água Suja, a jusante, até a sua confluência com o rio Noidore, no ponto **STL-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 46,248" S e 53° 17' 30,062" W.

B – Com o município de Novo São Joaquim

Inicia-se no ponto **STL-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 51' 46,248" S e 53° 17' 30,062" W, situado na confluência do córrego Água Suja com o rio Noidore; deste ponto, segue pelo rio Noidore, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **STL-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 55' 49,189" S e 53° 24' 50,033" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **STL-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 38,283" S e 53° 26' 40,592" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 189° 13' 30,662" e distância de 6.506,538 metros, até a cabeceira do córrego Lauradinho, no ponto **STL-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 01' 06,754" S e 53° 27' 17,865" W; deste ponto, segue pelo córrego Lauradinho, a jusante, até a sua confluência com o córrego Lavradinha, no ponto **STL-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 03' 50,154" S e 53° 31' 17,098" W; deste ponto, segue pelo córrego Lavradinha, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **STL-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 58' 16,476" S e 53° 33' 41,828" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 311° 49' 56,638" e distância de 1.311,843 metros, até uma estrada vicinal, no ponto **STL-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 57' 47,659" S e 53° 34' 14,182" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com a rodovia MT-448, no ponto **STL-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 07' 58,667" S e 53° 44' 03,054" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-448, até o local onde essa rodovia passa sobre o rio Suspiro, no ponto **STL-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 59,666" S e 53° 55' 29,371" W.

C – Com o município de Primavera do Leste

Inicia-se no ponto **STL-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 04' 59,666" S e 53° 55' 29,371" W, situado no local onde a rodovia MT-448 passa sobre o rio Suspiro; deste ponto, segue pelo rio Suspiro, a montante, até o local onde o rio Suspiro passa sob a rodovia MT-130, no ponto **STL-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 52' 30,822" S e 54° 04' 59,764" W; deste ponto, segue pela rodovia MT-130, até o local onde a rodovia MT-130 passa sobre o ribeirão Quinze de Agosto, no ponto **STL-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 49' 30,034" S e 54° 05' 33,830" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Quinze de Agosto, a jusante, até a sua confluência com o rio Coluene, no ponto **STL-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 06,709" S e 53° 46' 37,779" W.

D – Com o município de Paranatinga

Inicia-se no ponto **STL-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 14° 38' 06,709" S e 53° 46' 37,779" W, situado na confluência do ribeirão Quinze de Agosto com o rio Coluene; deste ponto, segue pelo rio Coluene, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto de partida **STL-01**.

### I.XXXIII São José do Povo

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de São José do Povo são:

A – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **SJP-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 30,721" S e 54° 20' 18,991" W, situado na confluência do córrego Alagoano com o rio Areia; deste ponto, segue pelo rio Areia, a montante,

até a sua confluência com o córrego Bonito, no ponto **SJP-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 22,828" S e 54° 13' 37,091" W.

#### B – Com o município de Guiratinga

Inicia-se no ponto **SJP-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 19' 22,828" S e 54° 13' 37,091" W, situado na confluência do rio Areia com o córrego Bonito; deste ponto, segue pelo córrego Bonito, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **SJP-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 21' 37,257" S e 54° 10' 13,272" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **SJP-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 22' 46,042" S e 54° 09' 58,431" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 179° 59' 59,989" e distância de 1.676,741 metros, até o córrego Moreiral, no ponto **SJP-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 23' 40,543" S e 54° 09' 57,642" W; deste ponto, segue pelo córrego Moreiral, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **SJP-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 20,495" S e 54° 12' 31,939" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **SJP-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 28' 40,614" S e 54° 11' 22,751" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 80° 23' 47,955" e distância de 1.502,053 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **SJP-08**, de coordenadas geográficas 16° 28' 31,797" S e 54° 10' 32,978" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 154° 06' 14,609" e distância de 3.485,709 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o rio Prata, no ponto **SJP-09**, de coordenadas geográficas 16° 30' 13,026" S e 54° 09' 40,208" W; deste ponto, segue pelo rio Prata, a montante, até o ponto **SJP-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 48,143" S e 54° 06' 35,815" W.

#### C – Com o município de Pedra Preta

Inicia-se no ponto **SJP-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 29' 48,143" S e 54° 06' 35,815" W, situado no rio Prata; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 214° 57' 52,037" e distância de 3.680,578 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **SJP-11**, de coordenadas geográficas 16° 31' 27,160" S e 54° 07' 45,425" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 182° 58' 09,645" e distância de 3.132,062 metros, até a confluência de dois córregos sem denominação, no ponto **SJP-12**, de coordenadas geográficas 16° 33' 08,899" S e 54° 07' 49,388" W; deste ponto, segue por um destes dois córregos sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **SJP-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 17,771" S e 54° 07' 27,119" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 161° 03' 03,193" e distância de 4.999,238 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **SJP-14**, de coordenadas geográficas 16° 36' 50,693" S e 54° 06' 30,109" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 234° 53' 32,974" e distância de 2.620,917 metros, até a confluência do córrego Monogobinho com o córrego Monogobo, no ponto **SJP-15**, de coordenadas geográficas 16° 37' 40,687" S e 54° 07' 41,657" W; deste ponto, segue córrego Monogobo, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **SJP-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 36' 38,782" S e 54° 08' 56,935" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **SJP-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 37' 01,771" S e 54° 10' 04,742" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 243° 08' 04,119" e distância de 2.586,609 metros, até a confluência de um córrego sem denominação com o córrego Paga, no ponto **SJP-18**, de coordenadas geográficas 16° 37' 40,821" S e 54° 11' 21,977" W; deste ponto, segue pelo córrego Paga, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **SJP-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 48,433" S e 54° 19' 58,861" W.

#### D – Com o município de Rondonópolis

Inicia-se no ponto **SJP-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 34' 48,433" S e 54° 19' 58,861" W, situado na confluência de um córrego sem denominação com o córrego Paga; deste ponto, segue pelo córrego Paga, a jusante, até a sua confluência com o rio Tadarimana, no ponto **SJP-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 21,291" S e 54° 21' 21,285" W; deste ponto, segue pelo rio Tadarimana, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **SJP-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 31' 32,969" S e 54° 23' 02,740" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua confluência com outros dois córregos sem denominação, no ponto



**SJP-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 58,525" S e 54° 21' 28,350" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 06° 57' 39,470" e distância de 4.453,348 metros, até a cabeceira de um outro córrego sem denominação, no ponto **SJP-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 25' 34,587" S e 54° 21' 12,116" W; deste ponto, segue por este outro córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Alagoano, no ponto **SJP-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 21' 05,753" S e 54° 19' 27,667" W; deste ponto, segue pelo córrego Alagoano, a jusante, até a sua confluência com o rio Areia, no ponto de partida **SJP-01**.

#### I.XXXIV São Pedro da Cipa

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN e Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de São Pedro da Cipa são:

A – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **SPC-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 21,318" S e 54° 41' 45,366" W, situado na confluência do ribeirão das Pombas com o córrego São Paulo; deste ponto, segue pelo córrego São Paulo, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **SPC-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 57,857" S e 54° 36' 25,653" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 56° 24' 21,840" e distância de 3.420,976 metros, até a cabeceira do córrego Corguinho, no ponto **SPC-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 55,242" S e 54° 34' 50,639" W; deste ponto, segue pelo córrego Corguinho, a jusante, até o ponto **SPC-04**, de coordenadas geográficas 15° 52' 53,419" S e 54° 34' 32,223" W.

B – Com o município de Juscimeira

Inicia-se no ponto **SPC-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 52' 53,419" S e 54° 34' 32,223" W, situado no córrego Corguinho; deste ponto, segue pelo córrego Corguinho, a jusante, até a sua confluência com o córrego São Domingos, no ponto **SPC-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 51,844" S e 54° 36' 38,468" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 265° 41' 51,331" e distância de 18.680,763 metros, até a cabeceira do córrego Caninana, no ponto **SPC-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 44,127" S e 54° 47' 04,190" W; deste ponto, segue pelo córrego Caninana, a jusante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **SPC-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 00' 53,755" S e 54° 52' 02,903" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 336° 19' 49,395" e distância de 1.400,699 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **SPC-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 00' 12,220" S e 54° 52' 22,254" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até o local onde este córrego sem denominação passa sob a rodovia MT-472, no ponto **SPC-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 41,345" S e 54° 53' 25,866" W, deste ponto, segue pela rodovia MT-472, até o encontro com a rodovia BR-163/364, no ponto **SPC-10**, de coordenadas geográficas 16° 01' 04,297" S e 54° 54' 20,237" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 222° 15' 32,580" e distância de 1.865,332 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **SPC-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 01' 49,609" S e 54° 55' 01,954" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o rio Areia, no ponto **SPC-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 02' 56,888" S e 54° 54' 35,432" W; deste ponto, segue pelo rio Areia, a jusante, até a sua confluência com o rio São Lourenço, no ponto **SPC-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 20,215" S e 54° 55' 37,303" W.

C – Com o município de Jaciara

Inicia-se no ponto **SPC-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 03' 20,215" S e 54° 55' 37,303" W, situado na confluência do rio Areia com o rio São Lourenço; deste ponto, segue pelo rio São Lourenço, a montante, até a sua confluência com o ribeirão das Pombas, no ponto **SPC-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 58,542" S e 54° 54' 45,211" W.

D – Com o município de Dom Aquino

Inicia-se no ponto **SPC-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 58' 58,542" S e 54° 54' 45,211" W, situado na confluência do rio São Lourenço com o ribeirão das Pombas; deste ponto, segue pelo ribeirão das Pombas, a montante, até a sua confluência com o córrego São Paulo, no ponto de partida **SPC-01**.

## I.XXXV Tesouro

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN e Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Tesouro são:

A – Com o município de General Carneiro

Inicia-se no ponto **TSR-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 53' 07,454" S e 53° 45' 58,020" W, situado em uma estrada vicinal; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com a rodovia BR-070, no ponto **TSR-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 20,558" S e 53° 46' 46,459" W; deste ponto, segue pela rodovia BR-070, até o ponto **TSR-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 35,466" S e 53° 15' 06,383" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 179° 48' 13,618" e distância de 361,036 metros, até a cabeceira de um córrego sem denominação, no ponto **TRS-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 35' 47,207" S e 53° 15' 06,469" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a jusante, até a sua confluência com o córrego Rocioeiral, no ponto **TSR-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 37' 17,167" S e 53° 14' 45,431" W; deste ponto, segue pelo córrego Rocioeiral, a jusante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto **TSR-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 29,998" S e 53° 07' 13,806" W; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão São José, no ponto **TSR-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 15,302" S e 53° 02' 27,341" W.

B – Com o município de Pontal do Araguaia

Inicia-se no ponto **TSR-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 44' 15,302" S e 53° 02' 27,341" W, situado na confluência do rio das Garças com o ribeirão São José; deste ponto, segue pelo ribeirão São José, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **TSR-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 54' 35,344" S e 53° 04' 40,384" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira no ponto **TSR-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 37,951" S e 53° 03' 23,915" W.

C – Com o município de Guiratinga

Inicia-se no ponto **TSR-09**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 37,951" S e 53° 03' 23,915" W, situado na cabeceira de um córrego sem denominação; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 265° 06' 28,457" e distância de 369,609 metros, até o divisor de águas das bacias do ribeirão São José e do córrego da Roça, no ponto **TSR-10**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 38,858" S e 53° 03' 36,306" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **TSR-11**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 36,757" S e 53° 06' 20,636" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro com o divisor de águas das bacias dos córregos Confusão e Limão, no ponto **TSR-12**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 59' 57,588" S e 53° 11' 45,198" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **TSR-13**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 01' 16,526" S e 53° 15' 19,053" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o ponto **TSR-14**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 13' 25,363" S e 53° 20' 08,091" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 262° 30' 43,109" e distância 1.865,539 metros, até o divisor de águas das bacias dos ribeirões Chico França e da Estrela, e dos córregos: Cadela, Avoadeira, Galheiro, Taboca, Panela, Rola Burro e do Retiro, no ponto **TSR-15**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 13' 32,581" S e 53° 21' 10,438" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o

ponto **TSR-16**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 09' 27,902" S e 53° 28' 30,421" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimuth 308° 38' 19,658" e distância de 2.002,386 metros, até a cabeceira do córrego Lajeado, no ponto **TSR-17**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 46,635" S e 53° 29' 22,531" W; deste ponto, segue pelo córrego Lajeado, a jusante, até a sua confluência com o rio das Garças, no ponto **TSR-18**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 15,719" S e 53° 33' 43,838" W; deste ponto, segue pelo rio das Garças, a montante, até a sua confluência com o ribeirão Aldeia, no ponto **TSR-19**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 14' 03,499" S e 53° 36' 53,559" W; deste ponto, segue pelo ribeirão Aldeia, a montante, até a sua confluência com um córrego sem denominação, no ponto **TSR-20**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 13,632" S e 53° 47' 48,731" W; deste ponto, segue por este córrego sem denominação, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **TSR-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 35,981" S e 53° 48' 15,707" W.

D – Com o município de Poxoréu

Inicia-se no ponto **TSR-21**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 12' 35,981" S e 53° 48' 15,707" W, situado na cabeceira de um córrego sem denominação; deste ponto, segue por uma linha reta de azimuth 357° 22' 19,506" e distância de 1.190,803 metros, até a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **TSR-22**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 11' 57,290" S e 53° 48' 16,997" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **TSR-23**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 10' 03,802" S e 53° 49' 03,379" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro novamente com a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **TSR-24**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 09' 48,584" S e 53° 50' 15,271" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **TSR-25**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 19,834" S e 53° 50' 01,000" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o encontro novamente com a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **TSR-26**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 02' 42,443" S e 53° 51' 17,507" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o encontro com o divisor de águas das bacias do rio Paraíso e do córrego Engano, no ponto **TSR-27**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 00' 37,036" S e 53° 50' 31,250" W; deste ponto, segue por este divisor de águas, até o encontro novamente com a borda da escarpa da serra da Saudade, no ponto **TSR-28**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 57' 33,332" S e 53° 48' 13,854" W; deste ponto, segue pela borda desta escarpa, até o encontro com uma estrada vicinal, no ponto **TSR-29**, de coordenadas geográficas aproximadas 15° 55' 26,269" S e 53° 46' 54,356" W; deste ponto, segue por esta estrada vicinal, até o ponto de partida **TSR-01**.

## I.XXXVI Torixoréu

Insumos utilizados: Base MMA/DSG (hidrografia e toponímias), Base Municipal SEPLAN, Imagens SPOT - acervo MT (sistema viário e informações não constantes na Base MMA/DSG).

As divisas intermunicipais do município de Torixoréu são:

A – Com o município de Pontal do Araguaia

Inicia-se no ponto **TRX-01**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 08' 00,045" S e 52° 58' 52,379" W, situado na confluência do ribeirão da Divisa com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a jusante, até a sua confluência com o rio Araguaia, no ponto **TRX-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 37,141" S e 52° 28' 16,962" W.

B – Com o estado de Goiás

Inicia-se no ponto **TRX-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 07' 37,141" S e 52° 28' 16,962" W, situado na confluência do rio Diamantino com o rio Araguaia; deste ponto, segue pelo rio Araguaia, a montante, até a sua confluência com o rio São Domingos, no ponto **TRX-03**, nas coordenadas geográficas aproximadas 16° 18' 07,929" S e 52° 40' 50,709" W.

C – Com o município de Ribeirãozinho

Inicia-se no ponto **TRX-03**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 18' 07,929" S e 52° 40' 50,709" W, situado na confluência do rio Araguaia com o rio São Domingos; deste ponto, segue pelo rio São Domingos, a montante, até a sua confluência com o córrego do Mangue, no ponto **TRX-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 33' 56,922" S e 52° 56' 28,815" W.

D – Com o município de Ponte Branca

Inicia-se no ponto **TRX-04**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 33' 56,922" S e 52° 56' 28,815" W, situado na confluência do córrego do Mangue com o rio São Domingos; deste ponto, segue pelo rio São Domingos, a montante, até a sua cabeceira, no ponto **TRX-05**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 47,025" S e 53° 04' 46,690" W; deste ponto, segue por uma linha reta de azimute 24° 48' 41,162" e distância de 2.048,364 metros, até a cabeceira do córrego Antinha, no ponto **TRX-06**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 31' 46,845" S e 53° 04' 17,062" W; deste ponto, segue pelo córrego Antinha, a jusante, até a sua confluência com o rio Diamantino, no ponto **TRX-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 11,603" S e 53° 09' 55,889" W.

E – Com o município de Alto Garças

Inicia-se no ponto **TRX-07**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 32' 11,603" S e 53° 09' 55,889" W, situado na confluência do córrego da Antinha com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a jusante, até a sua confluência com o córrego Tombador, no ponto **TRX-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 21,243" S e 53° 12' 39,208" W.

F – Com o município de Guiratinga

Inicia-se no ponto **TRX-08**, de coordenadas geográficas aproximadas 16° 27' 21,243" S e 53° 12' 39,208" W, situado na confluência do córrego Tombador com o rio Diamantino; deste ponto, segue pelo rio Diamantino, a jusante, até a sua confluência com o ribeirão da Divisa, no ponto de partida **TRX-01**.

## **Anexo II ao XXXVII – Mapas Municipais:**

Anexo II – Mapa do Município de Alto Araguaia

Anexo III – Mapa do Município de Alto Garças

Anexo IV – Mapa do Município de Alto Taquari

Anexo V – Mapa do Município de Araguaiana

Anexo VI – Mapa do Município de Araguinha

Anexo VII – Mapa do Município de Barra do Garças

Anexo VIII – Mapa do Município de Campinápolis

Anexo IX – Mapa do Município de Campo Verde

Anexo X – Mapa do Município de Chapada dos Guimarães

Anexo XI – Mapa do Município de Dom Aquino

Anexo XII – Mapa do Município de Gaúcha do Norte

Anexo XIII – Mapa do Município de General Carneiro

Anexo XIV – Mapa do Município de Guiratinga

Anexo XV – Mapa do Município de Itiquira

Anexo XVI – Mapa do Município de Jaciara

Anexo XVII – Mapa do Município de Juscimeira

Anexo XVIII – Mapa do Município de Nobres

Anexo XIX – Mapa do Município de Nova Brasilândia

Anexo XX – Mapa do Município de Nova Xavantina

Anexo XXI – Mapa do Município de Novo São Joaquim

Anexo XXII – Mapa do Município de Paranatinga

Anexo XXIII – Mapa do Município de Pedra Preta

Anexo XXIV – Mapa do Município de Planalto da Serra

Anexo XXV – Mapa do Município de Poconé

Anexo XXVI – Mapa do Município de Pontal do Araguaia

Anexo XXVII – Mapa do Município de Ponte Branca

Anexo XXVIII – Mapa do Município de Poxoréu

Anexo XXIX – Mapa do Município de Primavera do Leste

Anexo XXX – Mapa do Município de Ribeirãozinho

Anexo XXXI – Mapa do Município de Rondonópolis

Anexo XXXII – Mapa do Município de Rosário Oeste

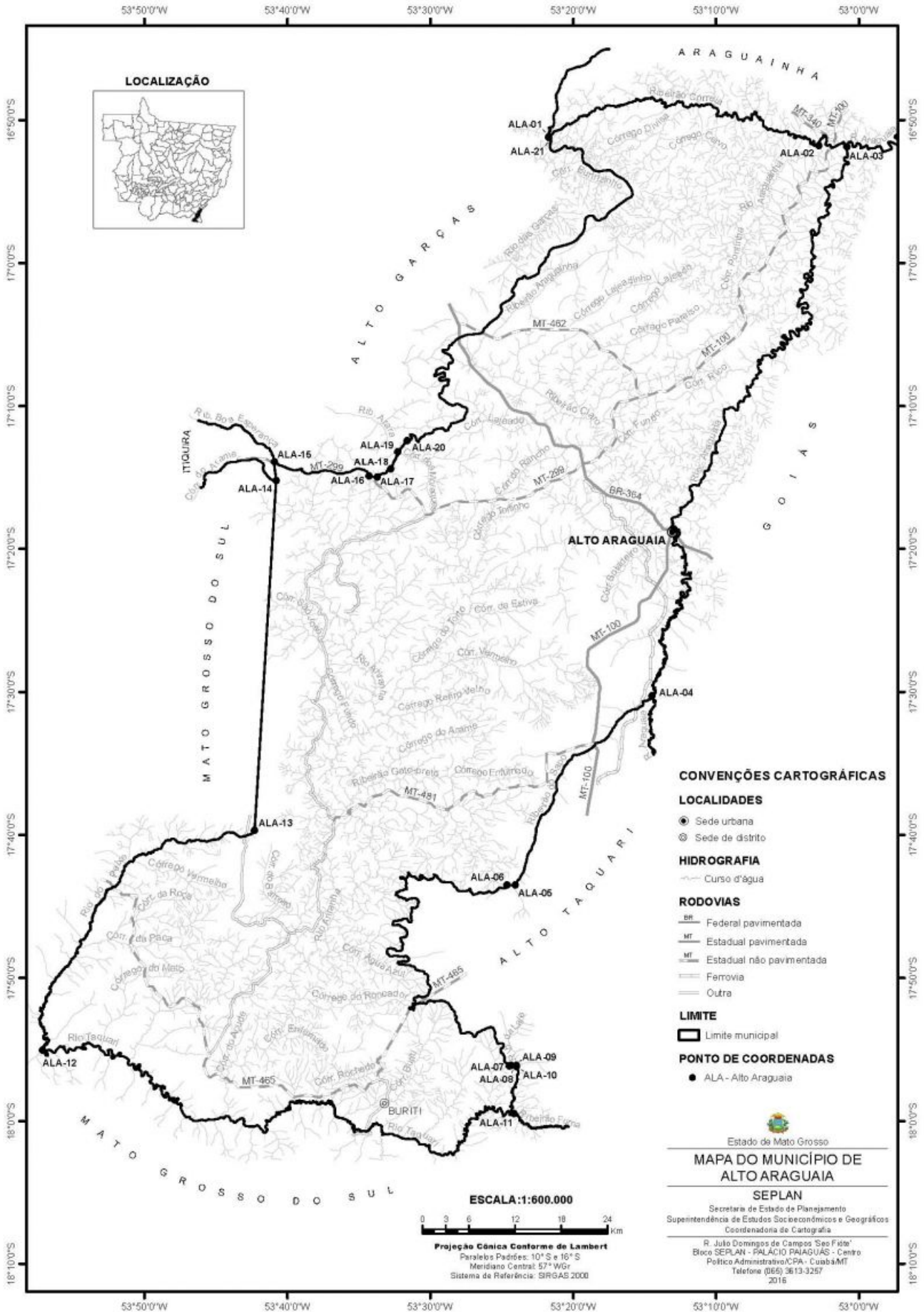
Anexo XXXIII – Mapa do Município de Santo Antônio do Leste

Anexo XXXIV – Mapa do Município de São José do Povo

Anexo XXXV – Mapa do Município de São Pedro da Cipa

Anexo XXXVI – Mapa do Município de Tesouro

Anexo XXXVII – Mapa do Município de Torixoréu



53°50'0"W    53°40'0"W    53°30'0"W    53°20'0"W    53°10'0"W    53°0'0"W

16°50'0"S  
17°0'0"S  
17°10'0"S  
17°20'0"S  
17°30'0"S  
17°40'0"S  
17°50'0"S  
18°0'0"S  
18°10'0"S

16°50'0"S  
17°0'0"S  
17°10'0"S  
17°20'0"S  
17°30'0"S  
17°40'0"S  
17°50'0"S  
18°0'0"S  
18°10'0"S



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
- Sede urbana
  - ⊙ Sede de distrito
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- BR Federal pavimentada
  - MT Estadual pavimentada
  - MT Estadual não pavimentada
  - Ferrovia
  - Outra
- LIMITE**
- ▭ Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- ALA - Alto Araguaia



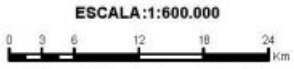
Estado de Mato Grosso do Sul

**MAPA DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenação de Cartografia

R. Julio Domingos de Campos 'Seo Fite'  
Bloco SEPLAN - PALÁCIO PAIAGUÁS - Centro  
Político Administrativo/CPA - Cuiabá/MT  
Telefone (065) 3613-3257  
2016



**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central: 57° WGR  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

53°50'0"W    53°40'0"W    53°30'0"W    53°20'0"W    53°10'0"W    53°0'0"W



54°00'W

54°00'W

# CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

## LOCALIDADES

● Sede urbana

## HIDROGRAFIA

— Curso d'água

## RODOVIAS

— Federal pavimentada

— Estadual não pavimentada

— Outra

## LIMITE

□ Limite municipal

## PONTO DE COORDENADAS

● ALG - Alto Garças

## LOCALIZAÇÃO



ESCALA: 1:550.000



## Projeção Cônica Conforme de Lambert

Paralelos Padrões: 10° S e 16° S

Meridiano Central: 57° WGR

Elipsóide de Referência: SIRGAS 2000



Estado de Mato Grosso

## MAPA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

## SEPLAN

Secretaria de Estado de Planejamento

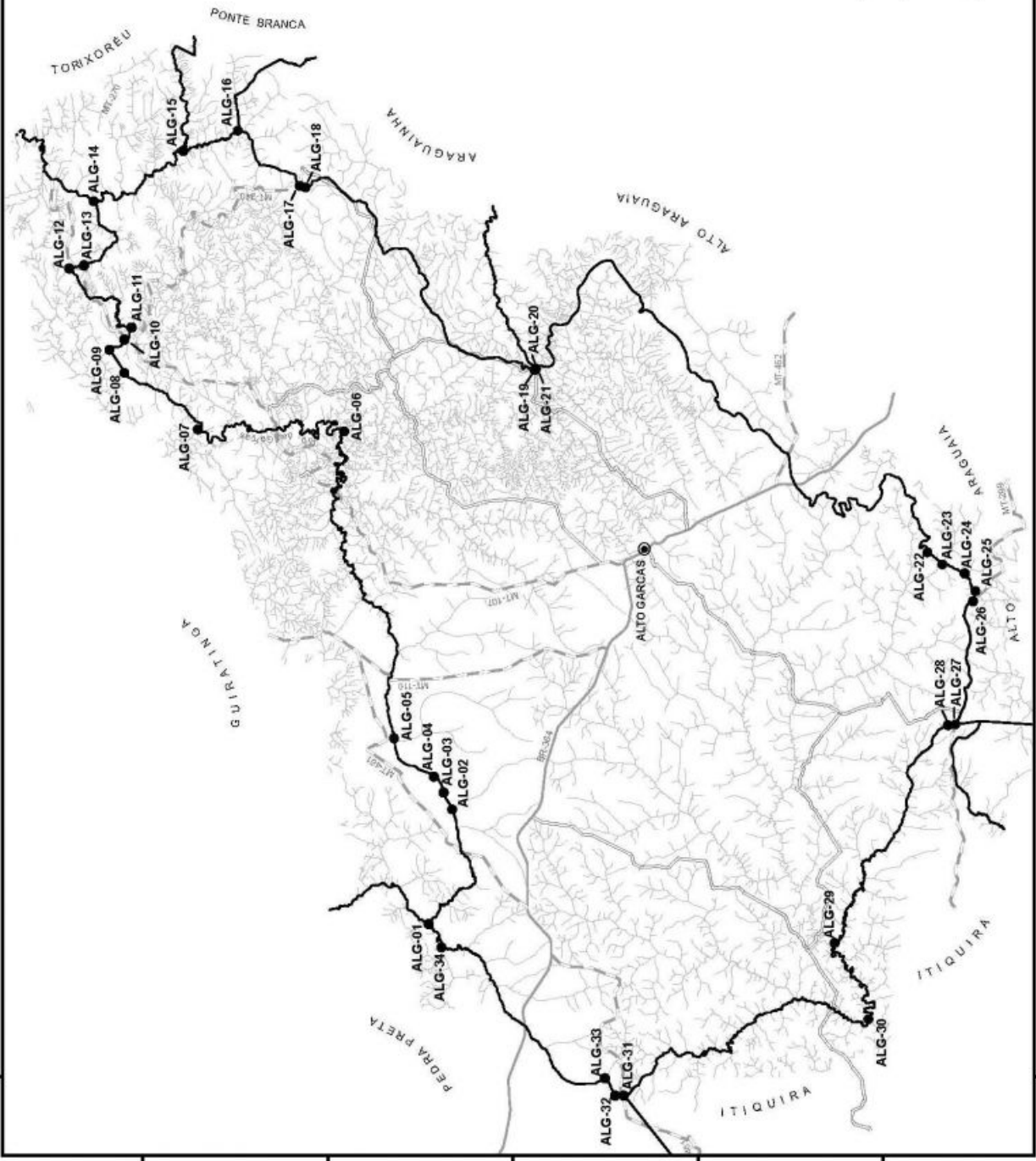
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos

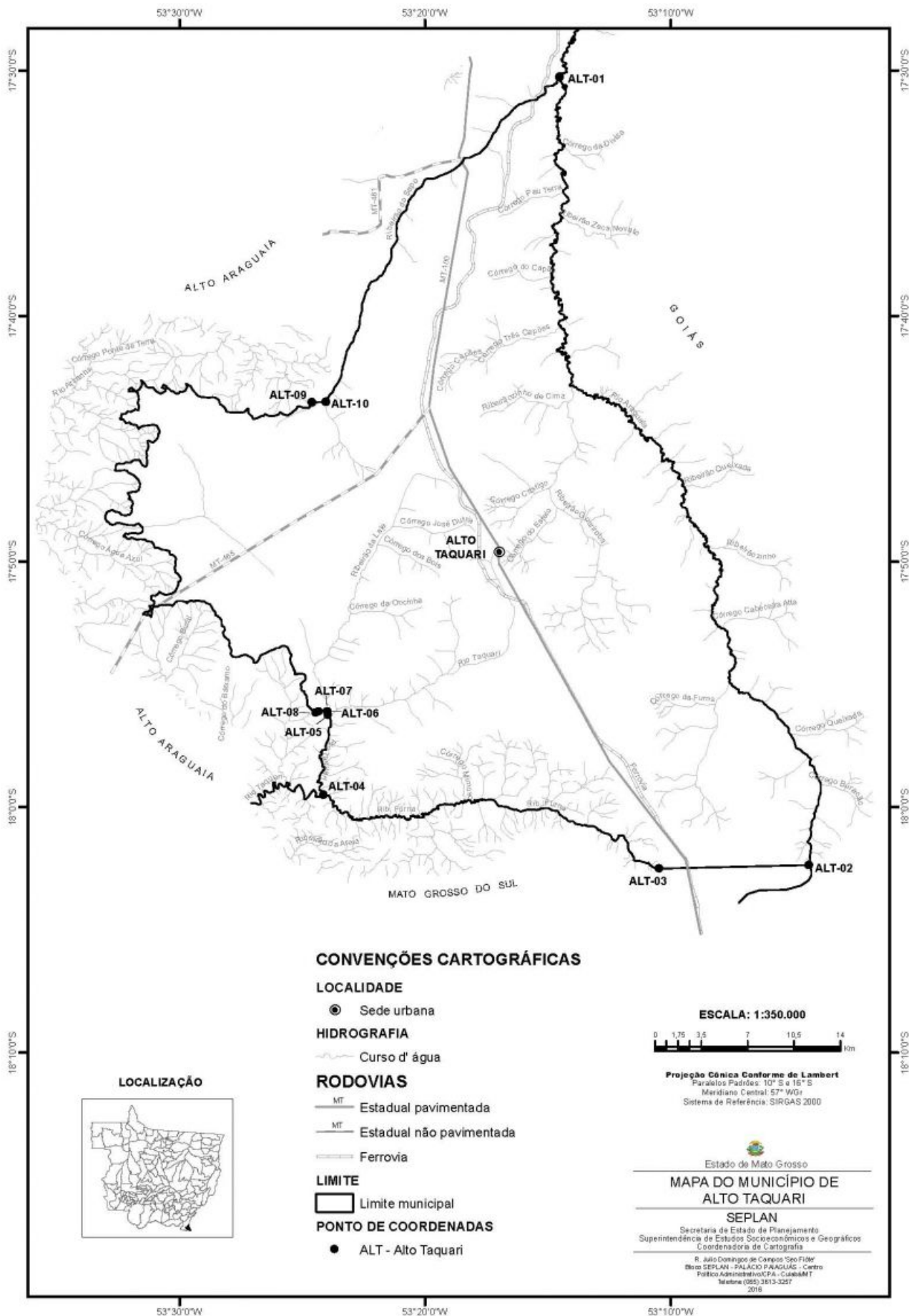
Coordenadoria de Cartografia

R. João Domingos de Campos "Sei Falar"  
Bairro SEPLAN - PALAÇO PAULISTAS - Centro  
Fone: (65) 3613-3211  
Fax: (65) 3613-3221

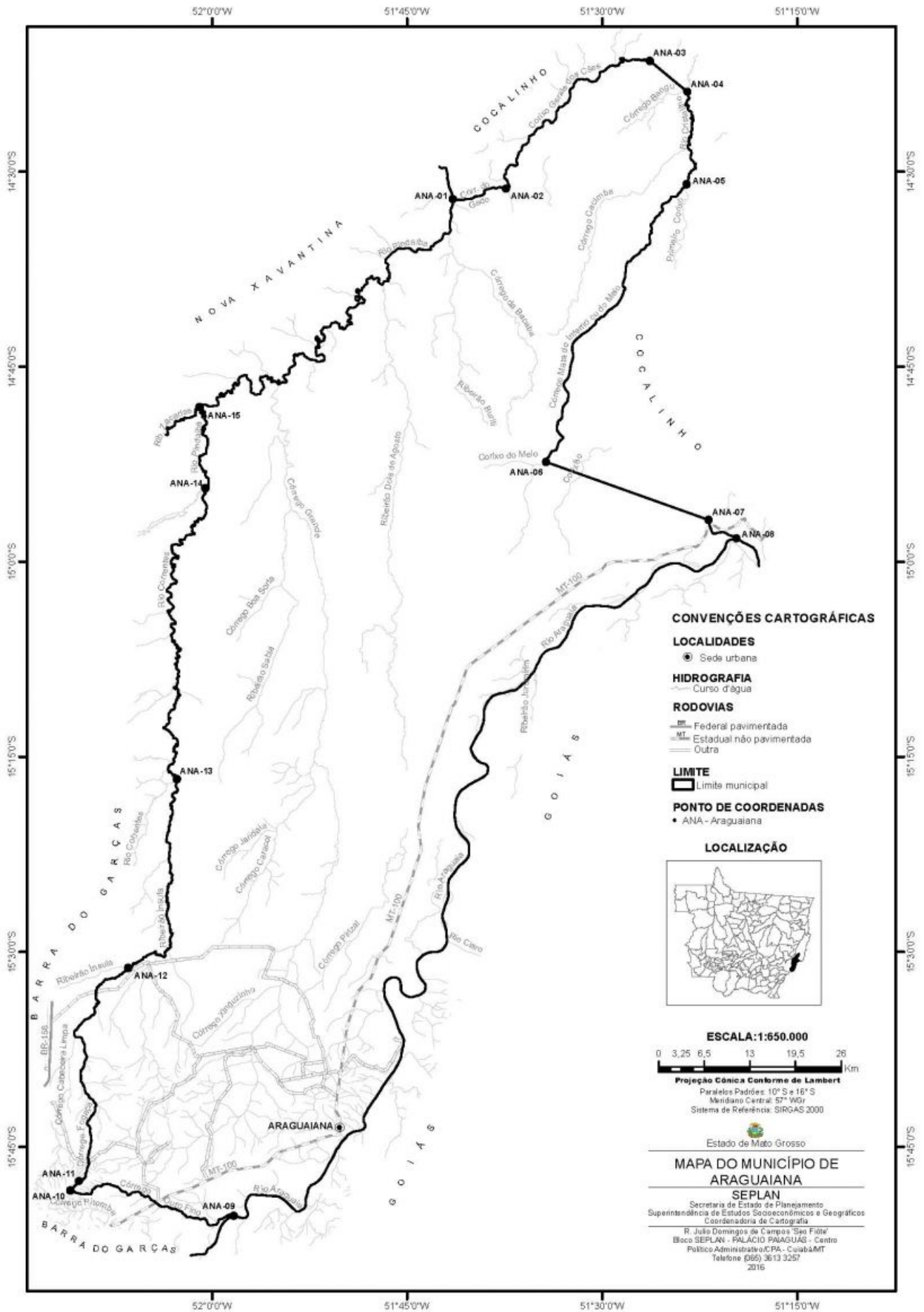
2016

54°00'W





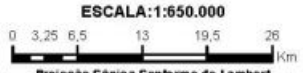




**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
  - Sede urbana
- HIDROGRAFIA**
  - Curso d'água
- RODOVIAS**
  - Federal pavimentada
  - MT Estadual não pavimentada
  - Outra
- LIMITE**
  - ▭ Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
  - ANA - Araguaiana

**LOCALIZAÇÃO**



**ESCALA: 1:650.000**  
 Projeção Cônica Conforme de Lambert  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridiano Central: 57° WGR  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**  
**SEPLAN**  
 Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadoria de Cartografia  
 R. Julio Domingos de Campos 'Seo Fidei'  
 Bloco SEPLAN - PALACIO PAIAGUAS - Centro  
 Político Administrativo/CPA - Cuiabá/MT  
 Telefone (065) 3613 3257  
 2016

53°10'0"W

53°00'0"W

53°10'0"W

53°20'0"W

16°43'0"S

16°51'0"S

52°50'0"W

53°00'0"W

53°10'0"W

53°20'0"W

### CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

#### LOCALIDADES

● Sede urbana

#### HIDROGRAFIA

— Curso d'água

#### RODOVIAS

MT— Estrada não pavimentada

— Outras

#### LIMITE

□ Limite municipal

#### PONTO DE COORDENADAS

● ARG - ARAGUAINHA

#### LOCALIZAÇÃO



ESCALA: 1:250.000



Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridianos Padrões: 53° 00' W e 53° 10' W  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000



Estado de Mato Grosso

### MAPA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA

#### SEPLAN

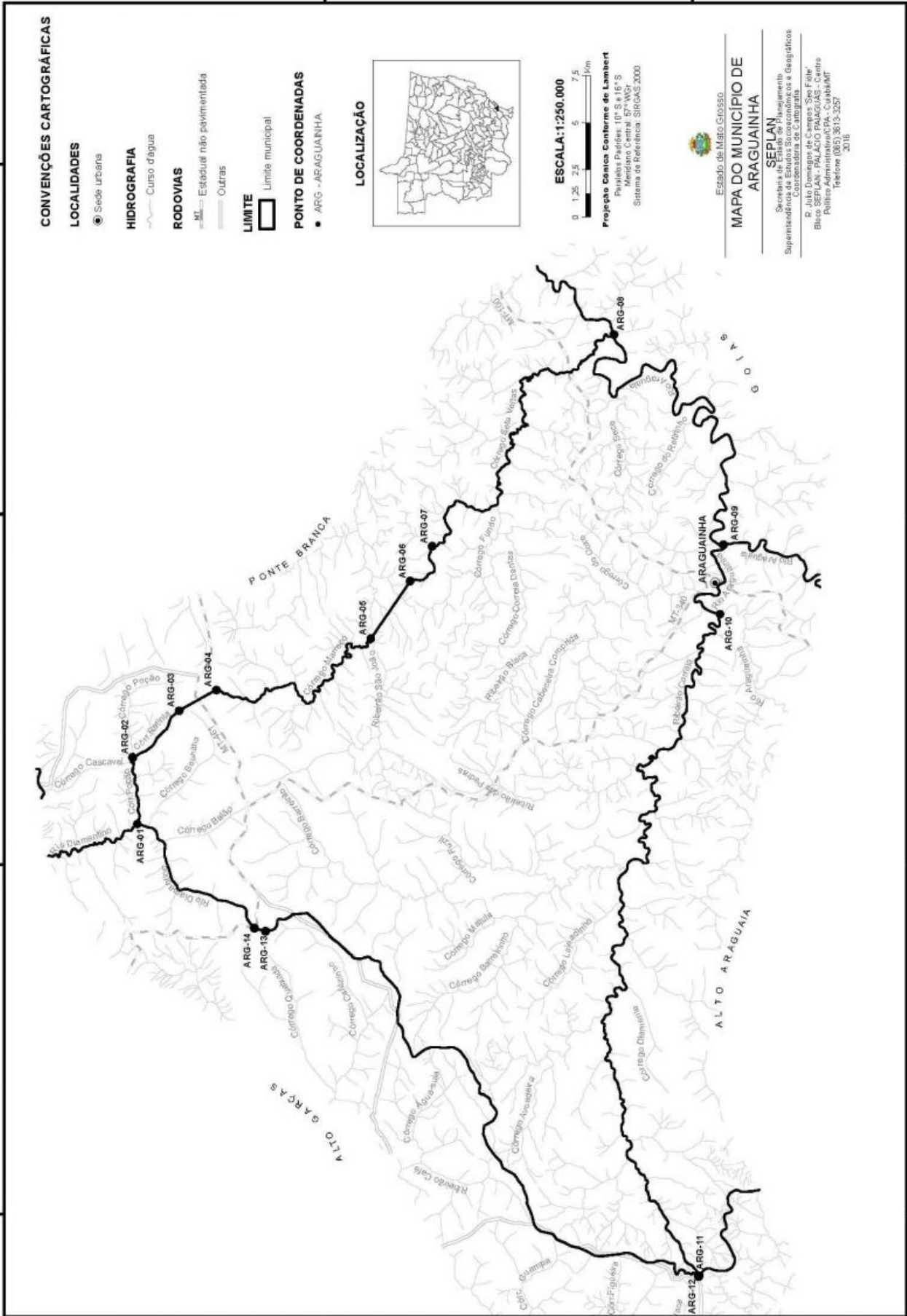
Secretaria de Planejamento  
Coordenação de Estatística e Geográficas  
Superintendência de Estatística Geográfica

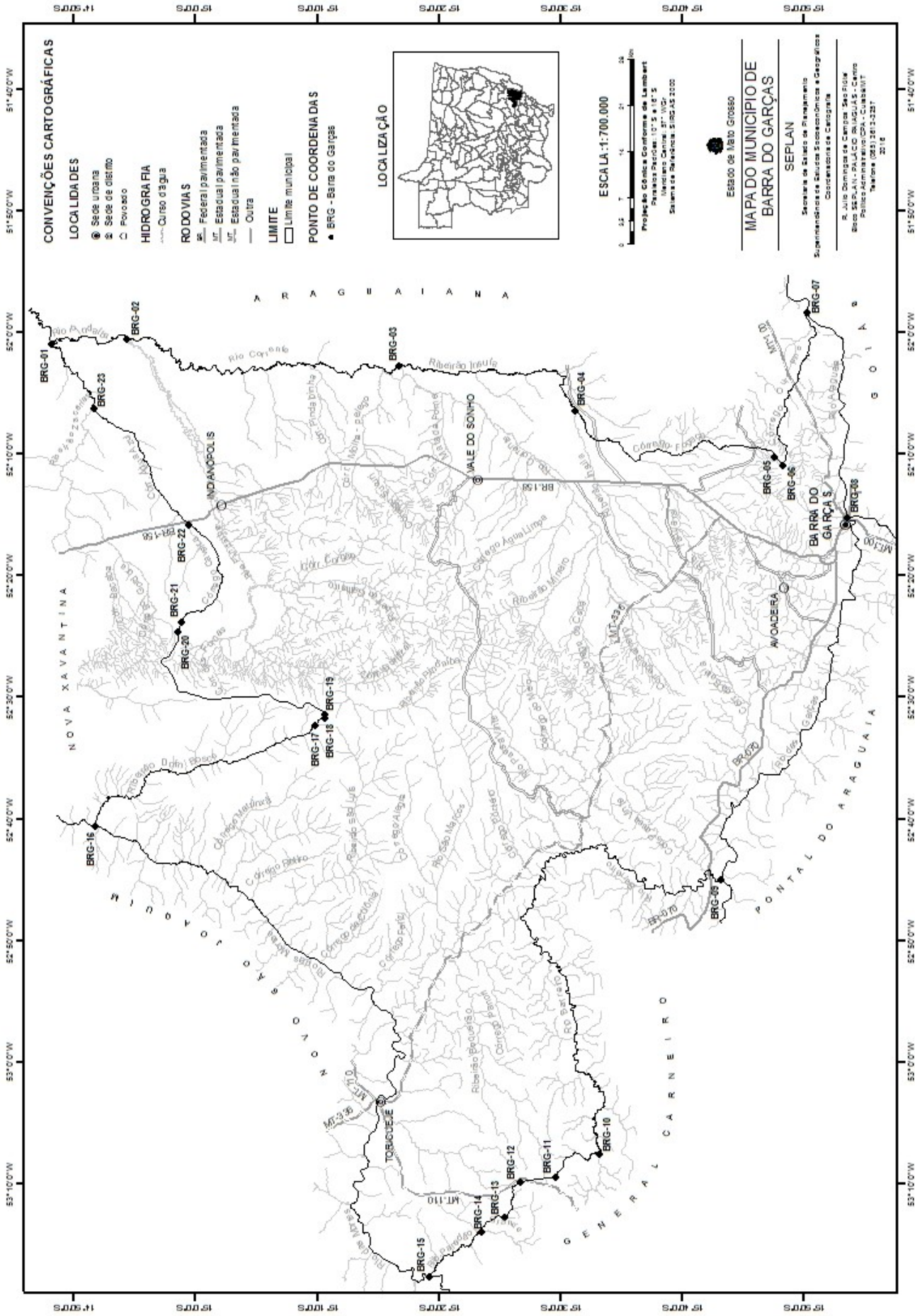
R. Julio Domingos de Campos "Sen Fole"

Bloco SEPLAN - PALÁCIO PARAGUÁS - Centre

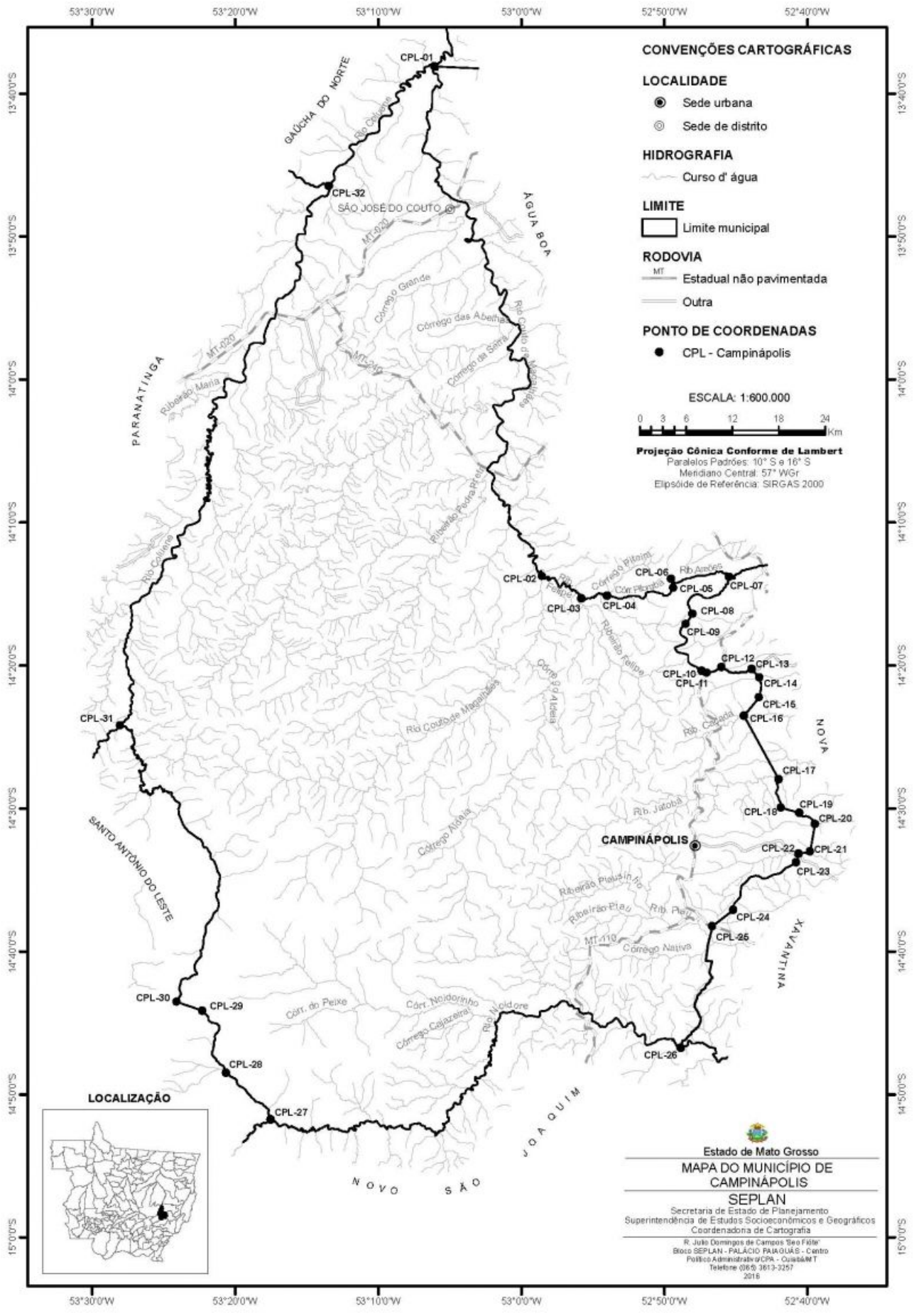
Pólo Administrativo - Cuiabá/MT

2016









**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADE**

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

**HIDROGRAFIA**

- Curso d' água

**LIMITE**

- ▭ Limite municipal

**RODOVIA**

- MT Estadual não pavimentada
- Outra

**PONTO DE COORDENADAS**

- CPL - Campinápolis

ESCALA: 1:600.000

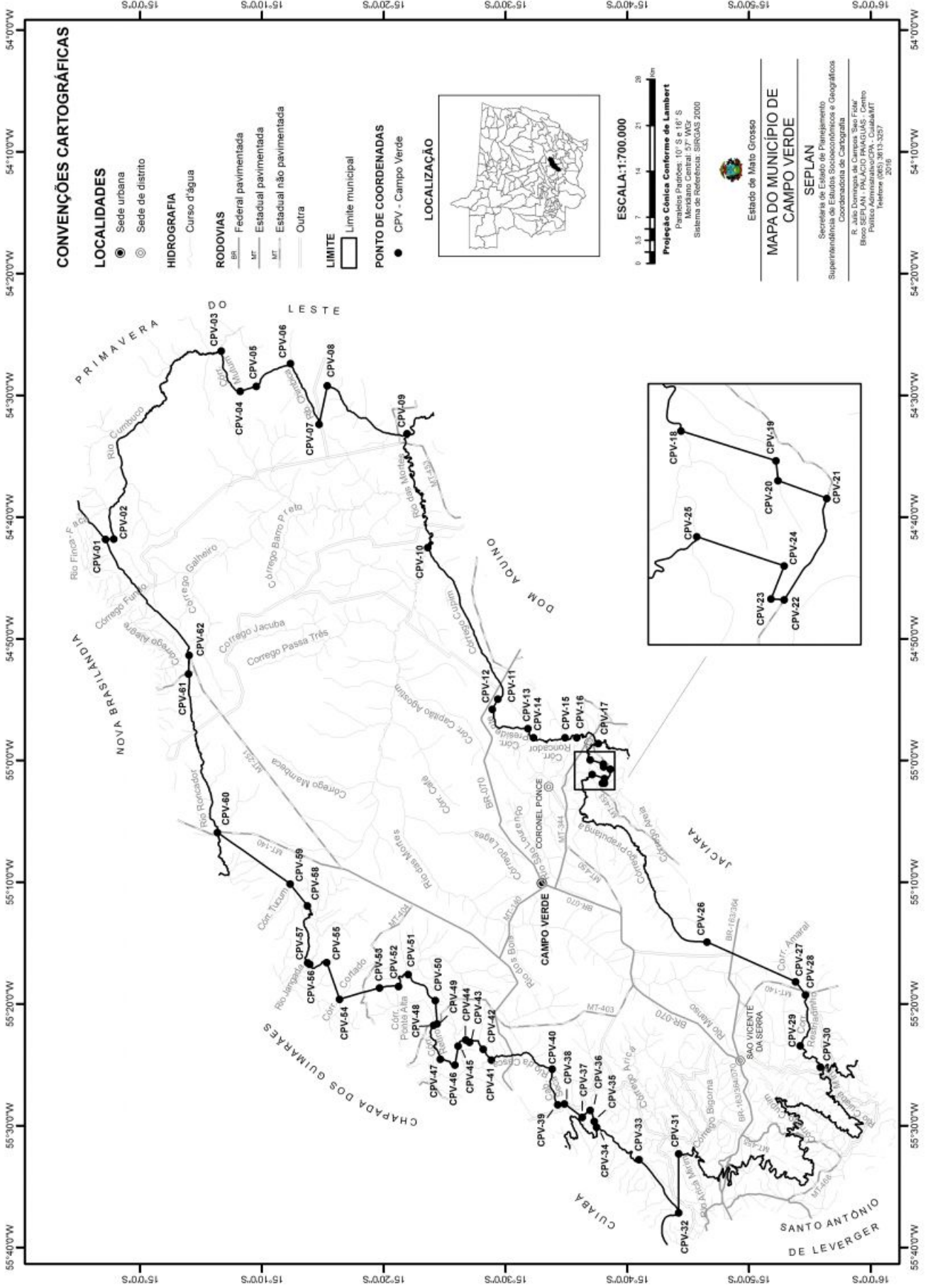
0 3 6 12 18 24 Km

**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridiano Central: 57° WGr  
 Elipsóide de Referência: SIRGAS 2000

**LOCALIZAÇÃO**



  
 Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**  
**SEPLAN**  
 Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadora de Cartografia  
 R. João Domingos de Campos São Félix  
 Bloco SEPLAN - PALÁCIO PAIAGUÁS - Centro  
 Polícia Administrativa CPA - Cuiabá/MT  
 Telefone (066) 3613-3257  
 2016



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- Sede de distrito

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- BR — Federal pavimentada
- MT — Estadual pavimentada
- MT — Estadual não pavimentada
- Outra

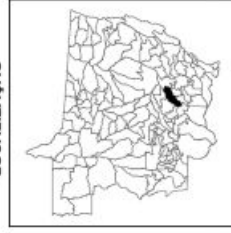
**LIMITE**

- Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- CPV - Campo Verde

**LOCALIZAÇÃO**

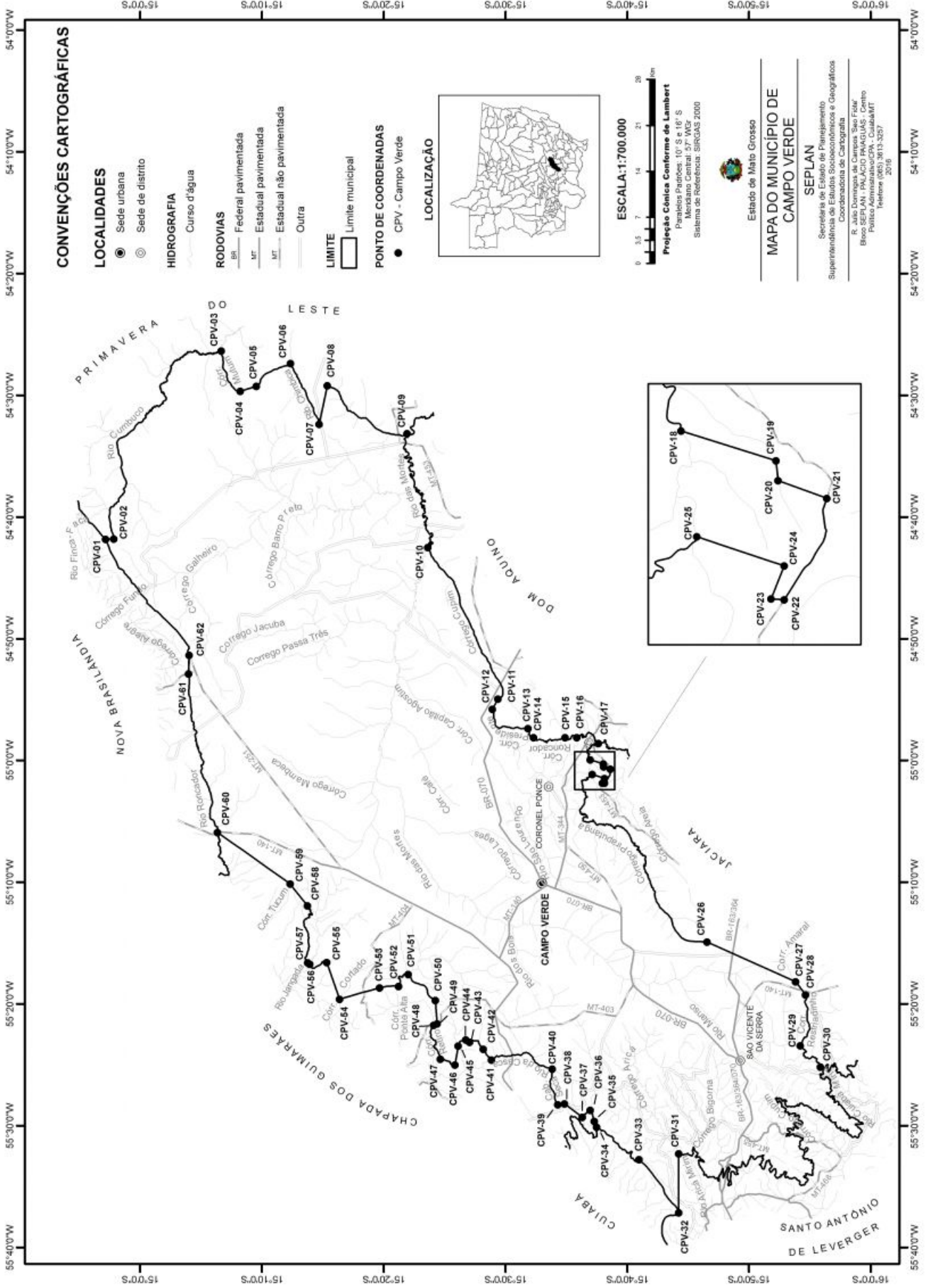
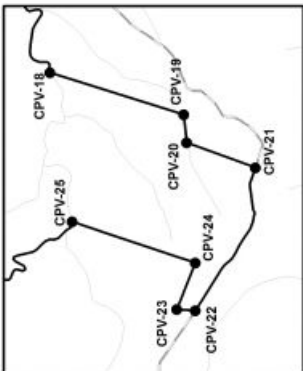


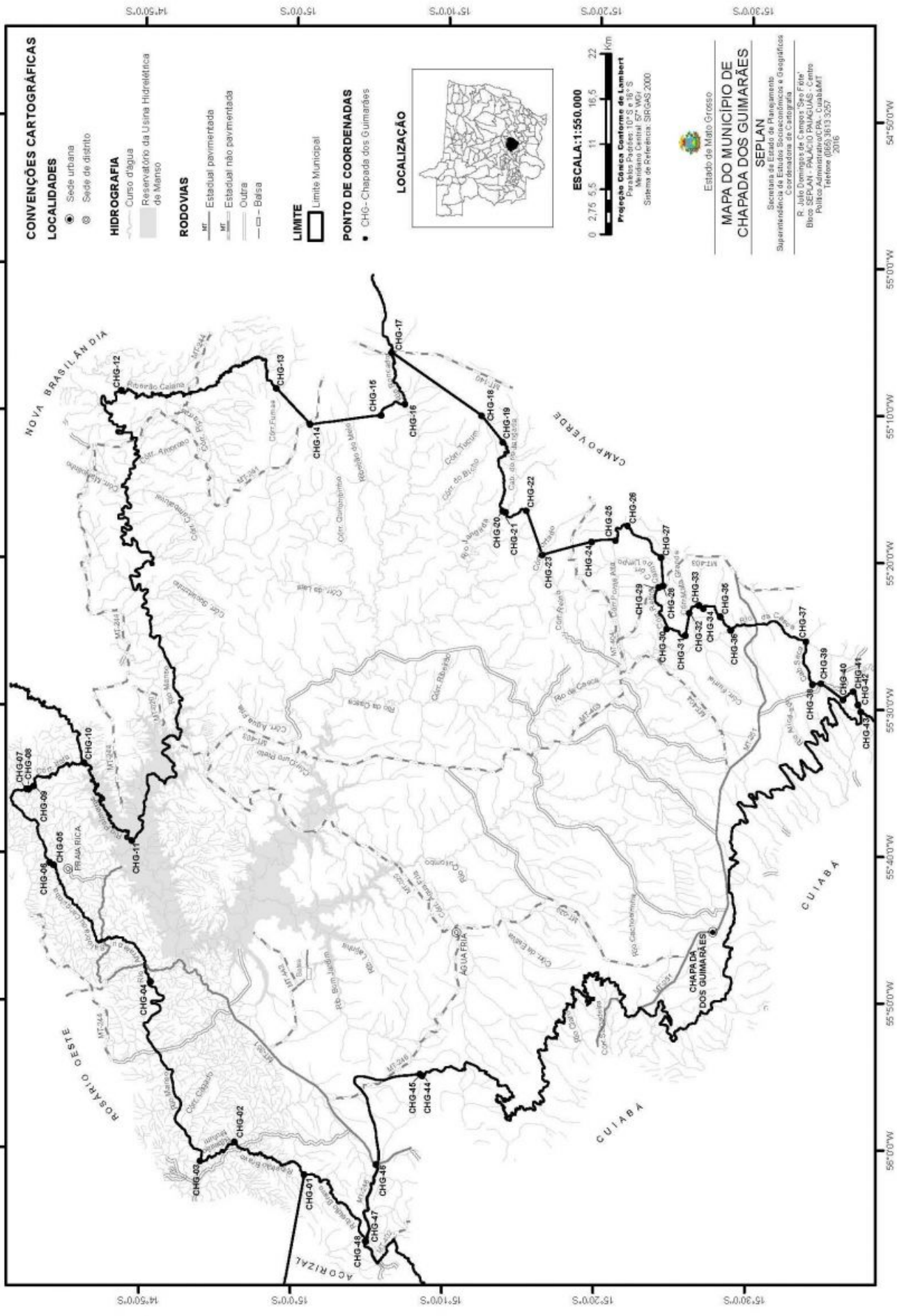
ESCALA: 1:700.000

0 3,5 7 14 21 28 km

Projeção Cônica Conforme de Lambert  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridiano Central: 57° WGR  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**  
 SEPLAN  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Suplementação de Recursos e Geográficas  
 Superintendência de Estudos Econômicos e Geográficos  
 R. João Domingos de Castro "São Félix"  
 Bloco SEPLAN - PALACIO PRAAGUAS - Centro  
 Polícia Administrativa CPA - Caixa/AMT  
 Telefone: (65) 3613-3257  
 2016





**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água
- ▨ Reservatório da Usina Hidrelétrica de Manso

**RODOVIAS**

- MT — Estadual pavimentada
- MT — Estadual não pavimentada
- Outra
- Balsa

**LIMITE**

- ▭ Limite Municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- CHG - Chapada dos Guimarães

**LOCALIZAÇÃO**



**ESCALA: 1:550.000**



Projeção Cartica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 18° S  
Meridiano Central: 53° 30' W  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000



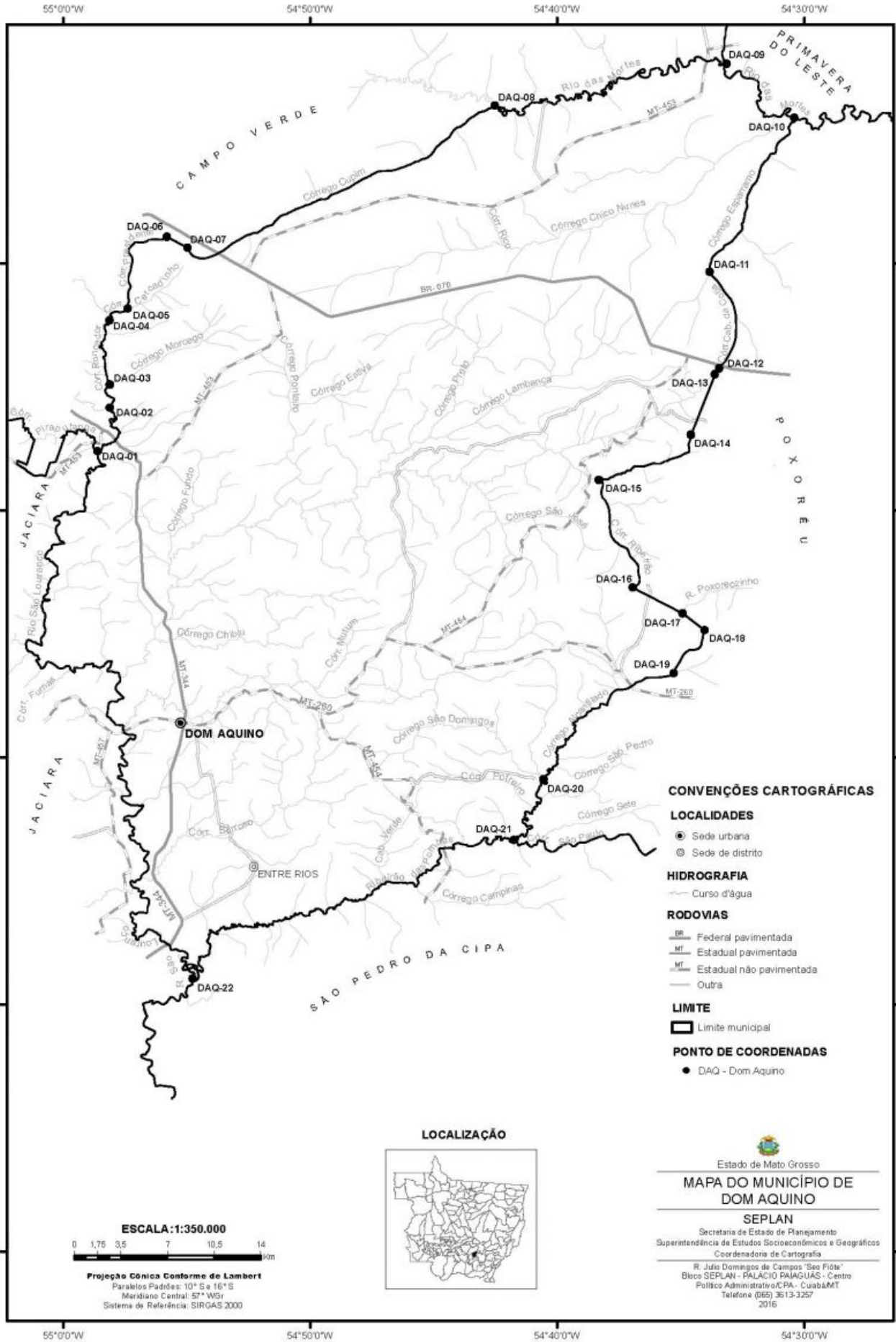
Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**SEPLAN**

Secretaria do Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Geográficos  
Superintendência de Estatística, Geografia e Cartografia  
Coordenadora de Cartografia  
R. João Domingos de Campos "São Filipe"  
Bloco SEPLAN - PALÁCIO PANAGUAS - Centro  
Política Administrativa/CPA - Cuiabá/MT  
Telefone: (065) 3613 3257  
2016





**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- BR Federal pavimentada
- MT Estadual pavimentada
- MT Estadual não pavimentada
- Outra

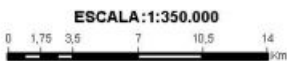
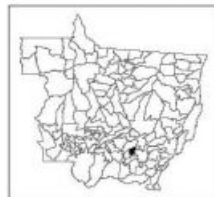
**LIMITE**

- ▭ Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

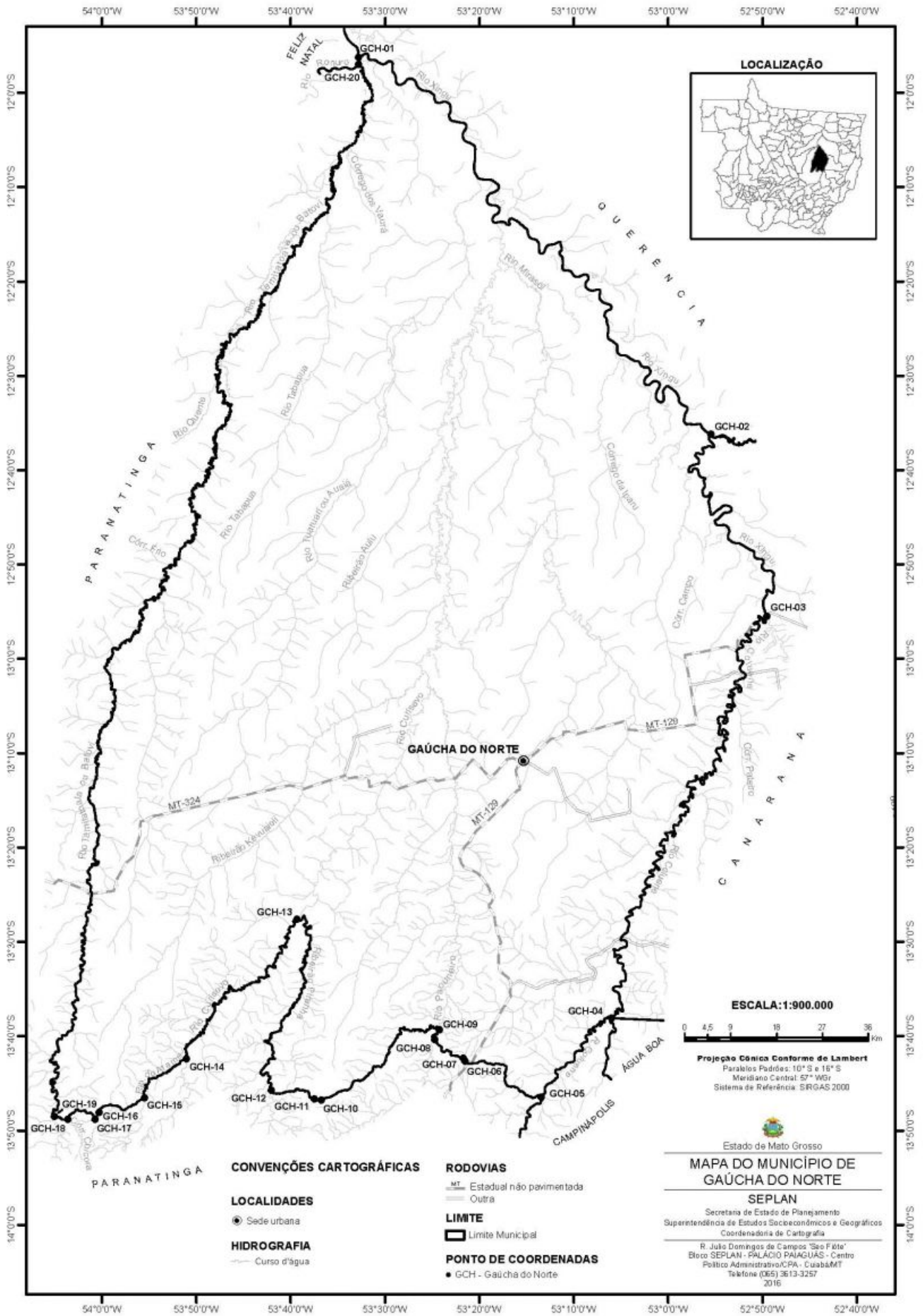
- DAQ - Dom Aquino

**LOCALIZAÇÃO**

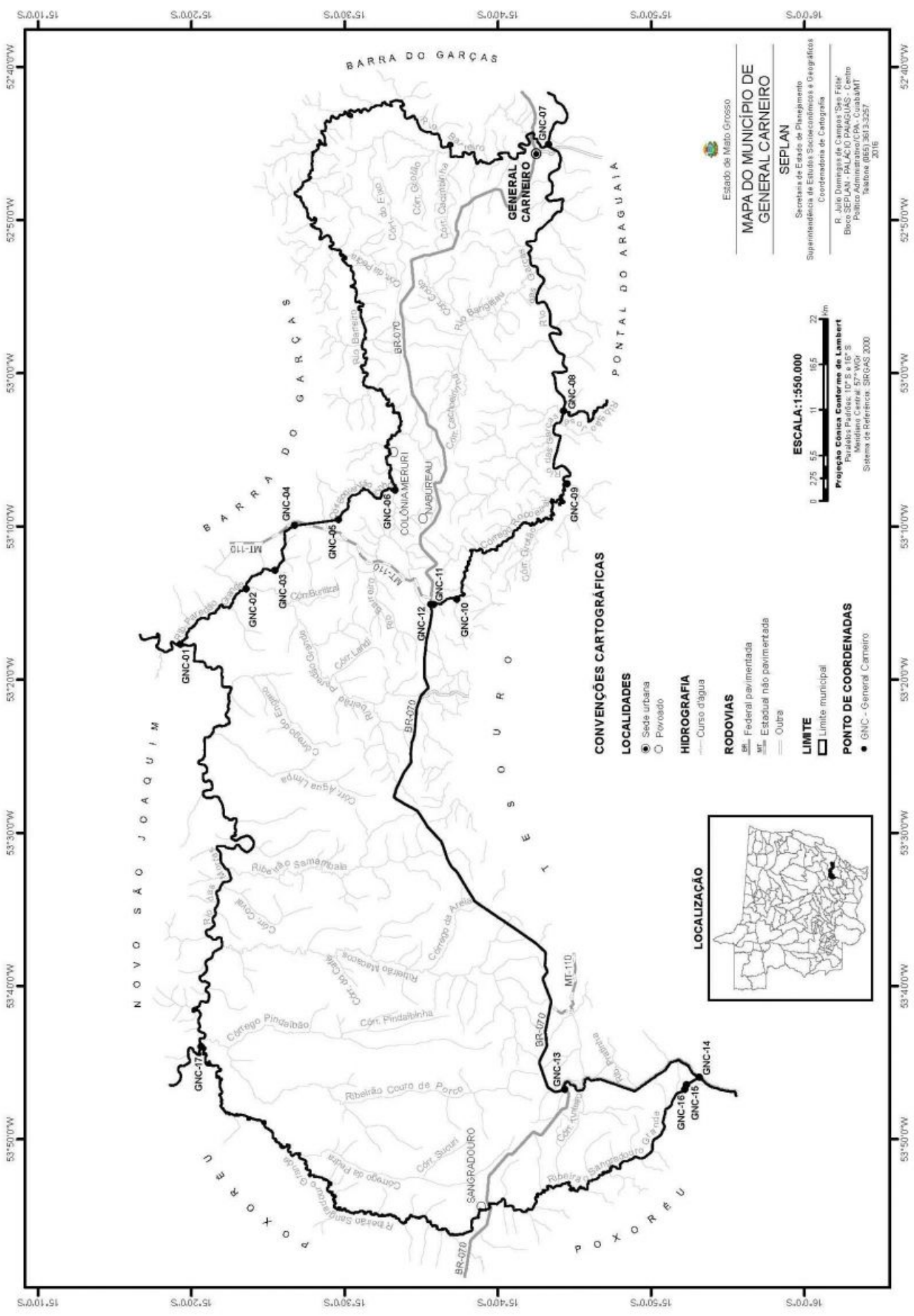


**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
 Paralelos Padrões: 10° S e 15° S  
 Meridiano Central: 51° W  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

  
 Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**  
 SEPLAN  
 Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadoria de Cartografia  
 R. Júlio Domingos de Campos "Seo Pióte"  
 Bloco SEPLAN - PALÁCIO PAIAGUAS - Centro  
 Político Administrativo/CPA - Cuiabá/MT  
 Telefone (065) 3613-3257  
 2016







Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**

SEPLAN  
Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenadoria de Cartografia

R. Júlio Domingos de Campos "Cazé Filho"  
Bloco Administrativo "C", Cuiabá/MT  
Telefone: (065) 3613-3257  
2016



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- Povoados

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- BR Federal pavimentada
- MT Estadual não pavimentada
- Outra

**LIMITE**

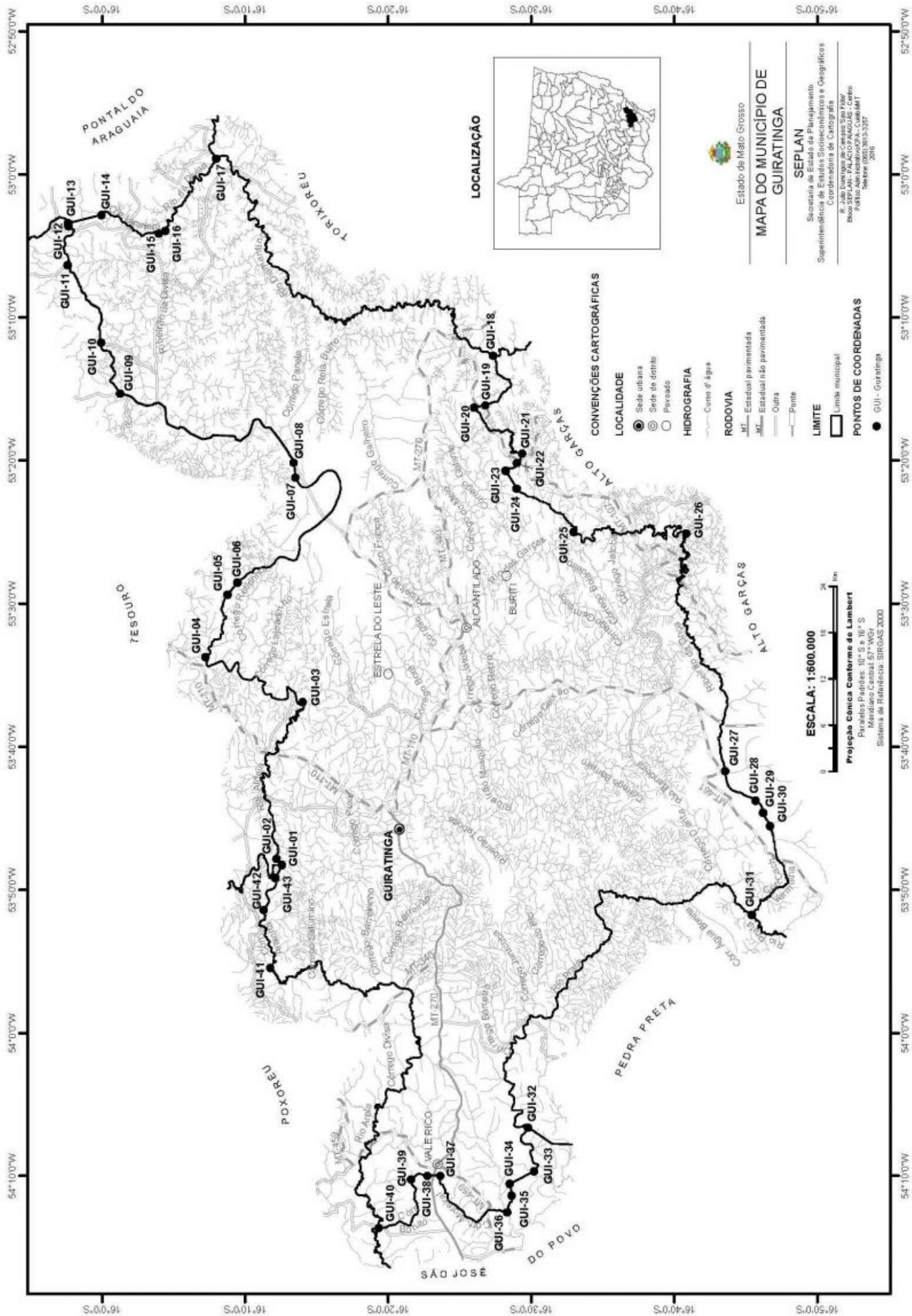
- Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- GNC - General Carneiro

**LOCALIZAÇÃO**





PONTAL DO ARAGUAIA

TESOUCO

POXOREU

SÃO JOSÉ DO POVO

FORIKREU

GUIRATINGA

VALLE RICO

LOCALIZAÇÃO



ALTO GARÇAS

PEDRA PRETA

ALTO GARÇAS

ALTO GARÇAS

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

LOCALIDADE

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito
- Povoados

HIDROGRAFIA

- Cursos d'água

RODOVIA

- Estrada pavimentada
- Estrada não pavimentada
- Outra
- Ponte

LIMITE

- Limite municipal

PONTOS DE COORDENADAS

- Gui - Guiratinga



Estado de Mato Grosso

MAPA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

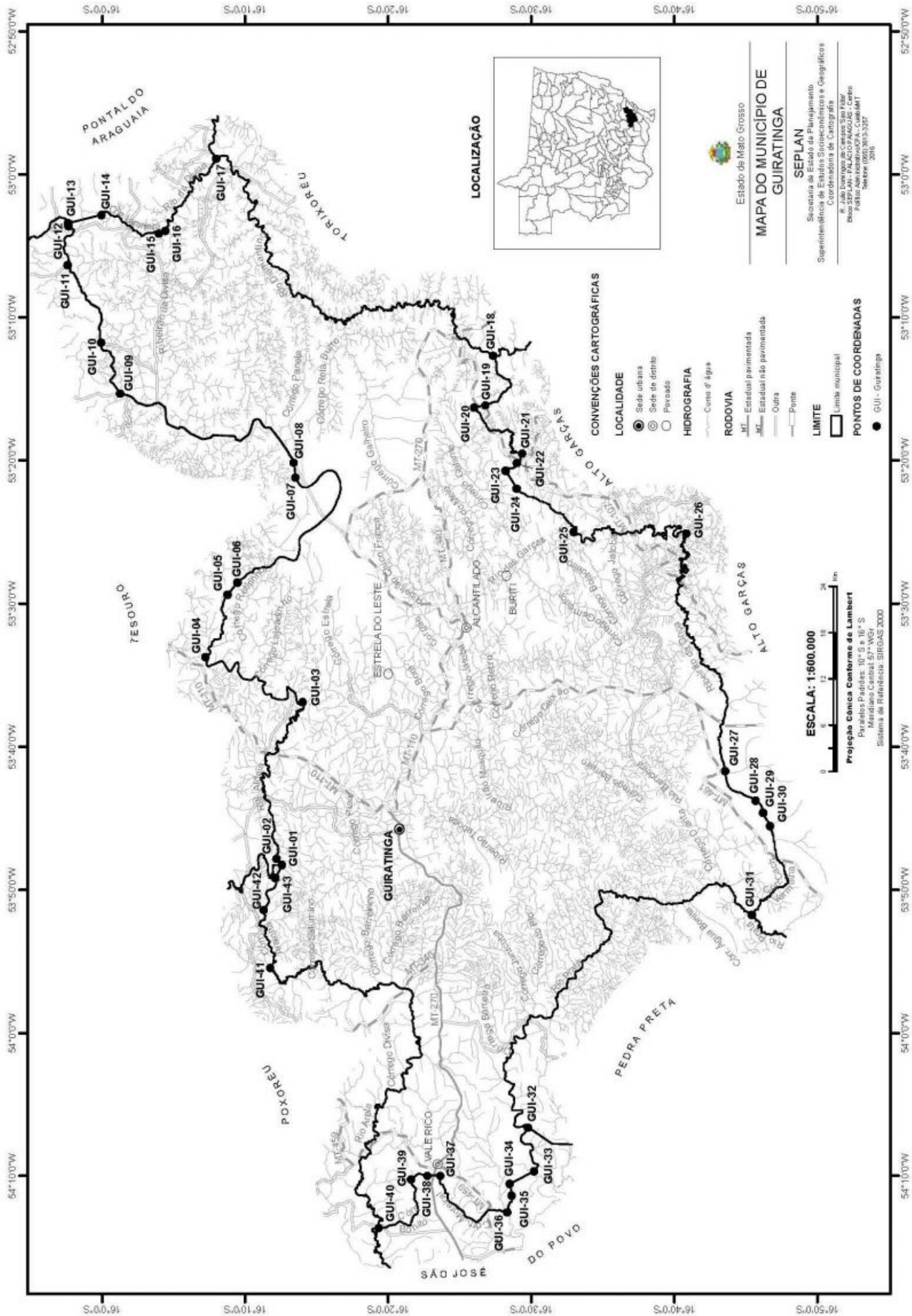
SEPLAN

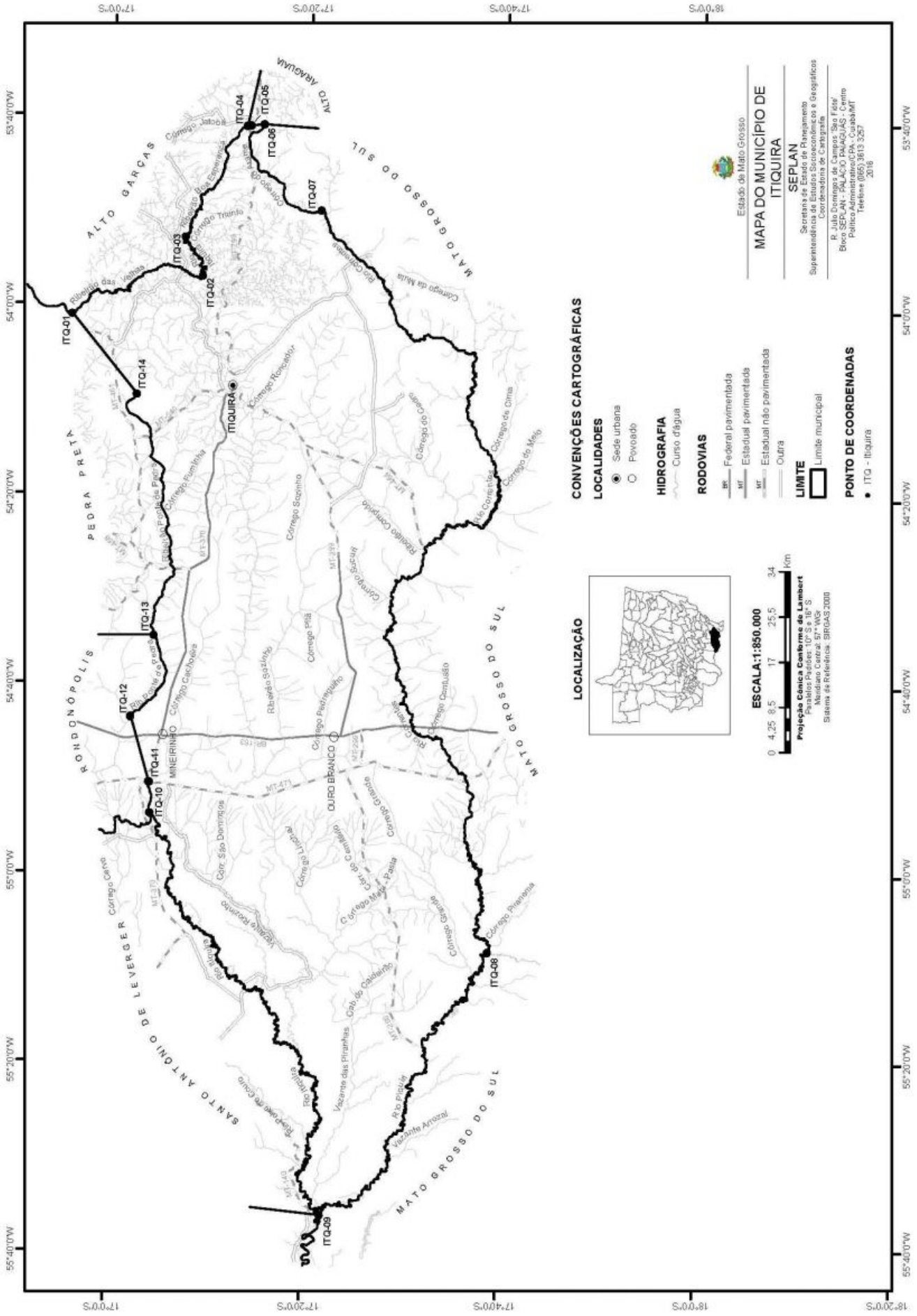
Serviço de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estatística, Geografia e Cartografia  
Coordenação de Cartografia  
R. João Loureiro de Castro São Félix  
Bloco SEPLAN - PALÁCIO PARAGUAI - Centro  
9810-000, Aracaju, Sergipe  
Telefone: (02) 345.3347  
1986

ESCALA: 1:600.000



Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central 57° WGr  
Sistema de Referência SIRGAS 2000





**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- Povoados

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- Federal pavimentada
- Estadual pavimentada
- Estadual não pavimentada
- Outra

**LIMITE**

- Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- ITQ - Itiquira

**LOCALIZAÇÃO**



Projeção Clássica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central: 57° WGR  
Sistema de Referência: BRGAS 2000



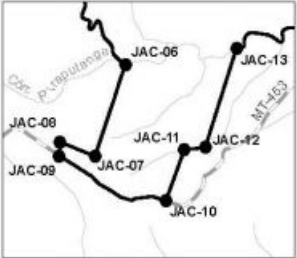
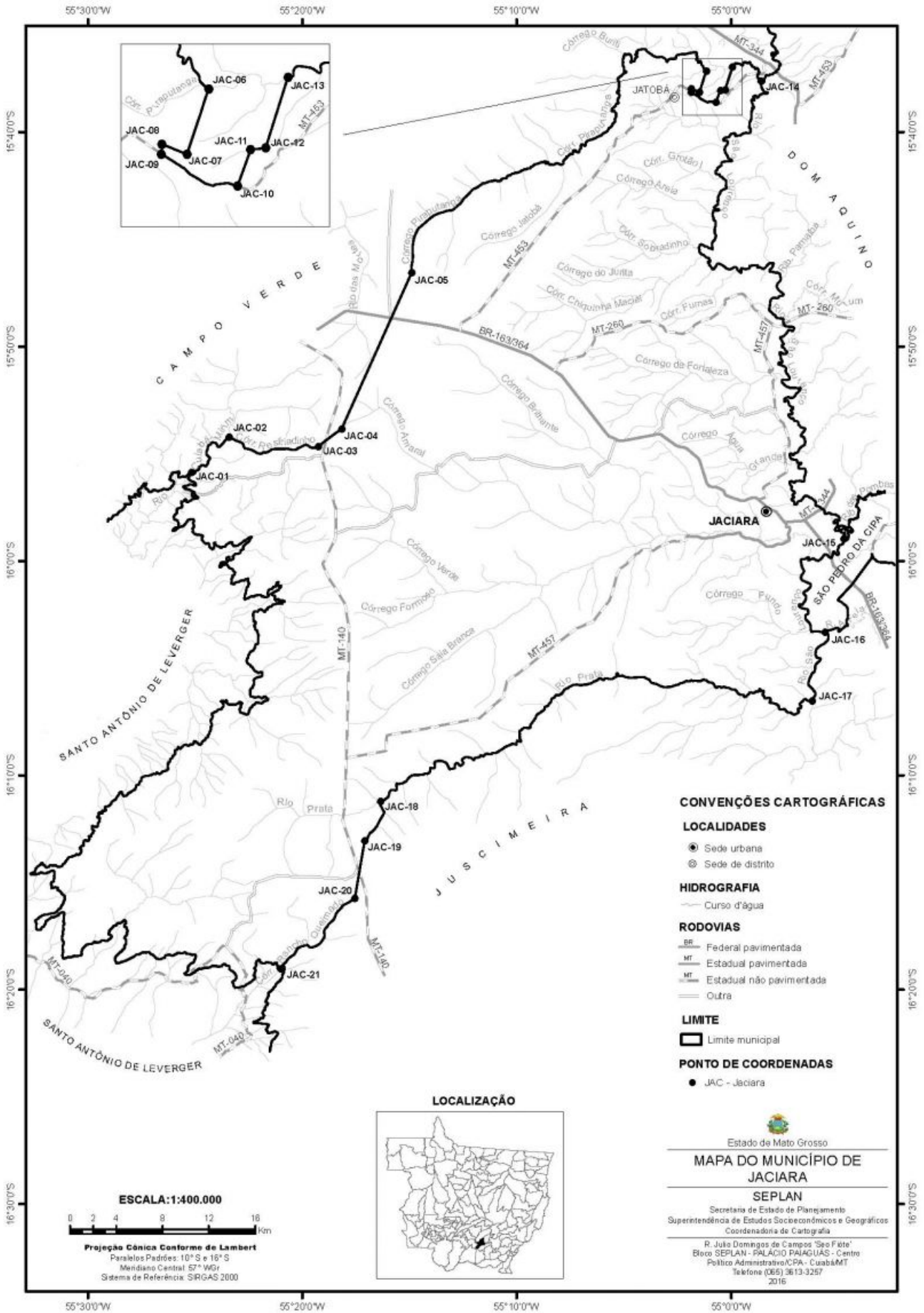
Estado de Mato Grosso do Sul

**MAPA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

SEPLAN

Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Rua dos Comendadores, 100 - Caixa Postal 1447  
Bairro SEPLAN - SALÃO PARAGUAIAS - Centro  
Político-Administrativo/CPA - Curitiba/MT  
Telefone: (065) 3613 3257  
2018



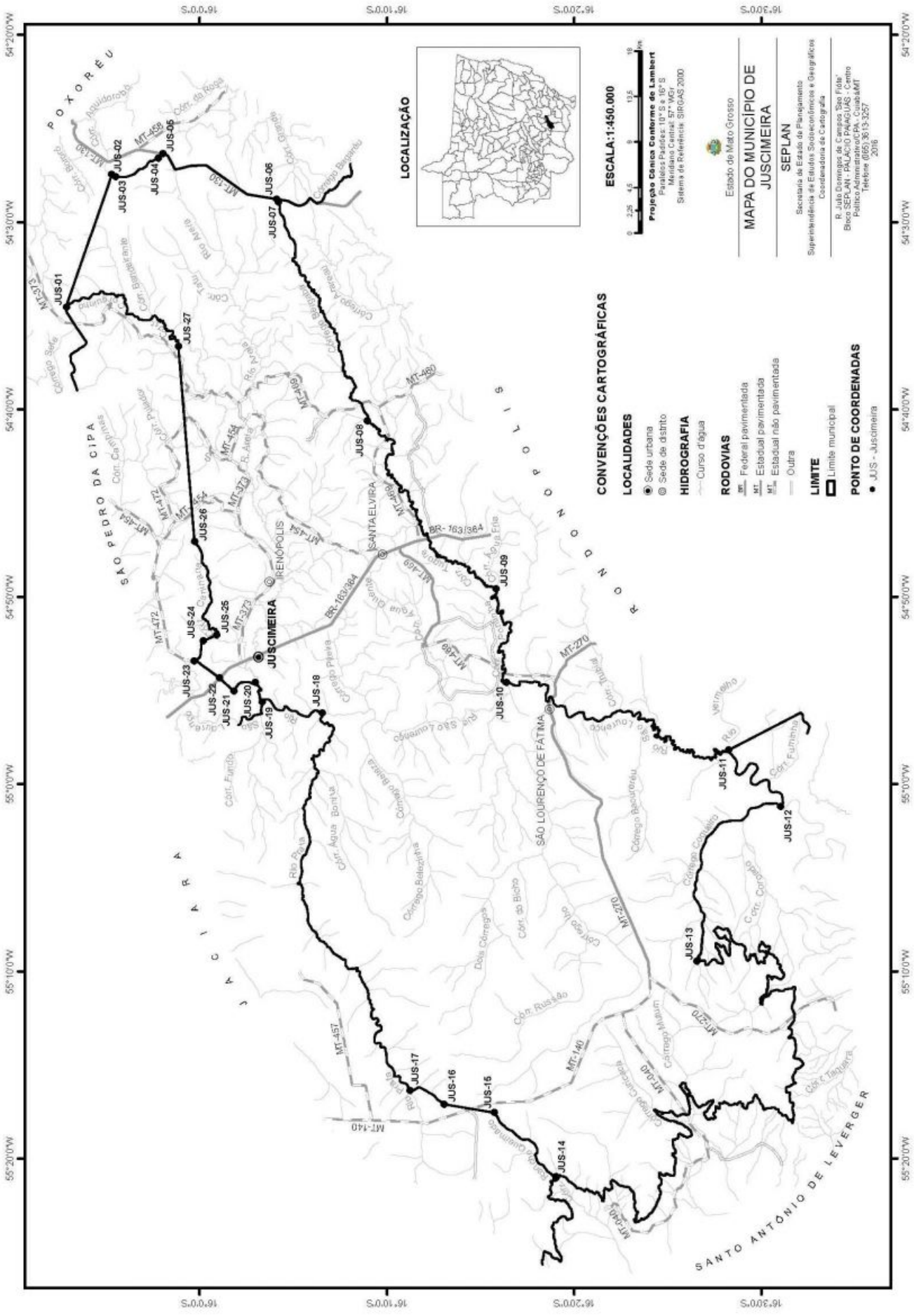


**ESCALA: 1:400.000**  
 0 2 4 8 12 16 Km  
**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridiano Central: 57° WGR  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
- Sede urbana
  - ⊙ Sede de distrito
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- BR Federal pavimentada
  - MT Estadual pavimentada
  - MT Estadual não pavimentada
  - Outra
- LIMITE**
- ▭ Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- JAC - Jaciara

Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE JACIARA**  
**SEPLAN**  
 Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadoria de Cartografia  
 R. Julo Domingos de Campos "Seo Fite"  
 Bloco SEPLAN - PALÁCIO PAIAGUAS - Centro  
 Político Administrativo/CPA - Cuiabá/MT  
 Telefone (065) 3613-3257  
 2016



**LOCALIZAÇÃO**



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- MT Federal pavimentada
- MT Estadual pavimentada
- MT Estadual não pavimentada
- Outra
- LIMITE**
- ▭ Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- JUS - Juscimeira

**ESCALA: 1:450.000**

Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central: 57° W e 167° S  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

**MAPA DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**

Estado de Mato Grosso

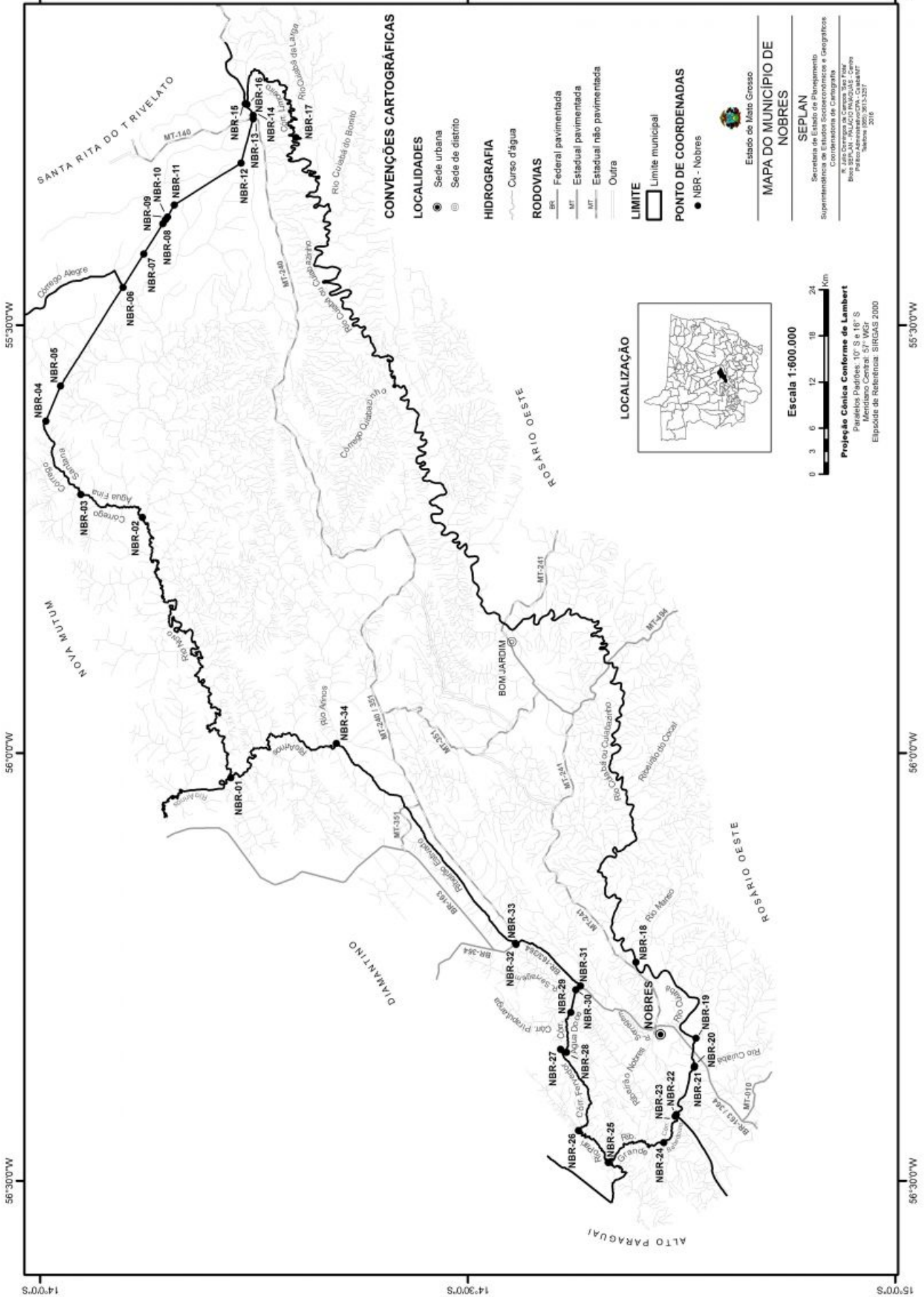
**SEPLAN**  
Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenadoria de Cartografia

R. João Domingos de Campos São Filipe,  
Bloco 10, Centro Administrativo,  
Palácio Administrativo CPA, Cuiabá/MT  
Telefone: (065) 3613-3257  
2016

S.00.P1

S.00.P1

S.00.P1



### CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

#### LOCALIDADES

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

#### HIDROGRAFIA

- Curso d'água

#### RODOVIAS

- BR — Federal pavimentada
- MT — Estadual pavimentada
- MT — Estadual não pavimentada
- Outra

#### LIMITE

- Limite municipal

#### PONTO DE COORDENADAS

- NBR - Nobres



Estado de Mato Grosso

### MAPA DO MUNICÍPIO DE NOBRES

#### SEPLAN

Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenação de Cartografia  
Rua SEPLAN - PALAÇO PARAGUAI - Centro  
Fone: (67) 3311-2222  
Cidade: Nobres - MT  
Ano: 2016

#### LOCALIZAÇÃO



Escala 1:600.000



#### Projeção Cônica Conforme de Lambert

Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Paralelo Central: 13° S  
Escala de Referência: SIRGAS 2000

14°00'S

14°30'S

15°00'S

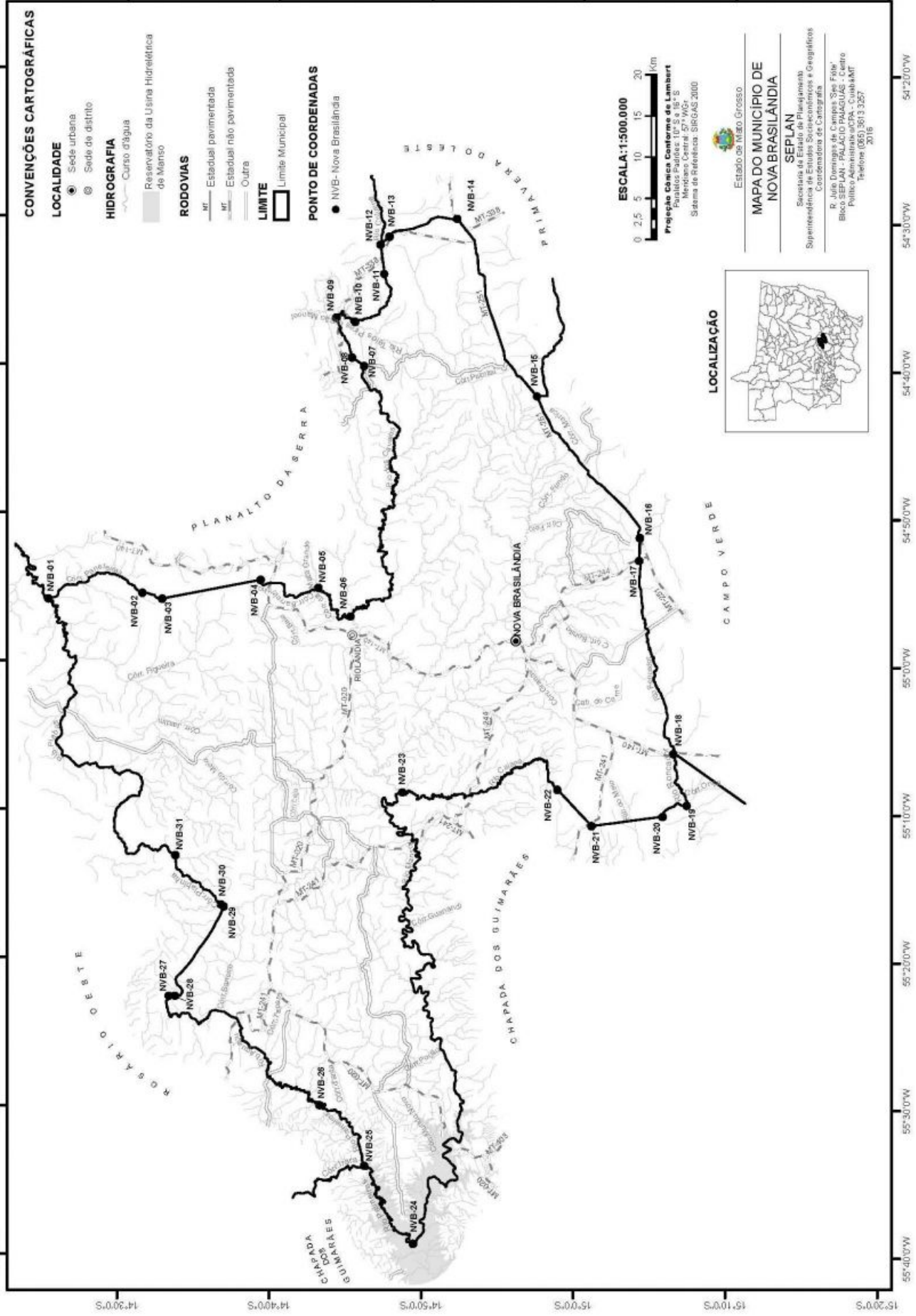
56°00'W

55°30'W

56°00'W

55°30'W





**CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS**

**LOCALIDADE**

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água
- Reservatório da Usina Hidrelétrica de Manso

**RODOVIAS**

- MT — Estadual pavimentada
- MT — Estadual não pavimentada
- Outra

**LIMITE**

- ▭ Limite Municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- NVB - Nova Brasilândia



Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 15° S  
Meridiano Central: 55° 00' W  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

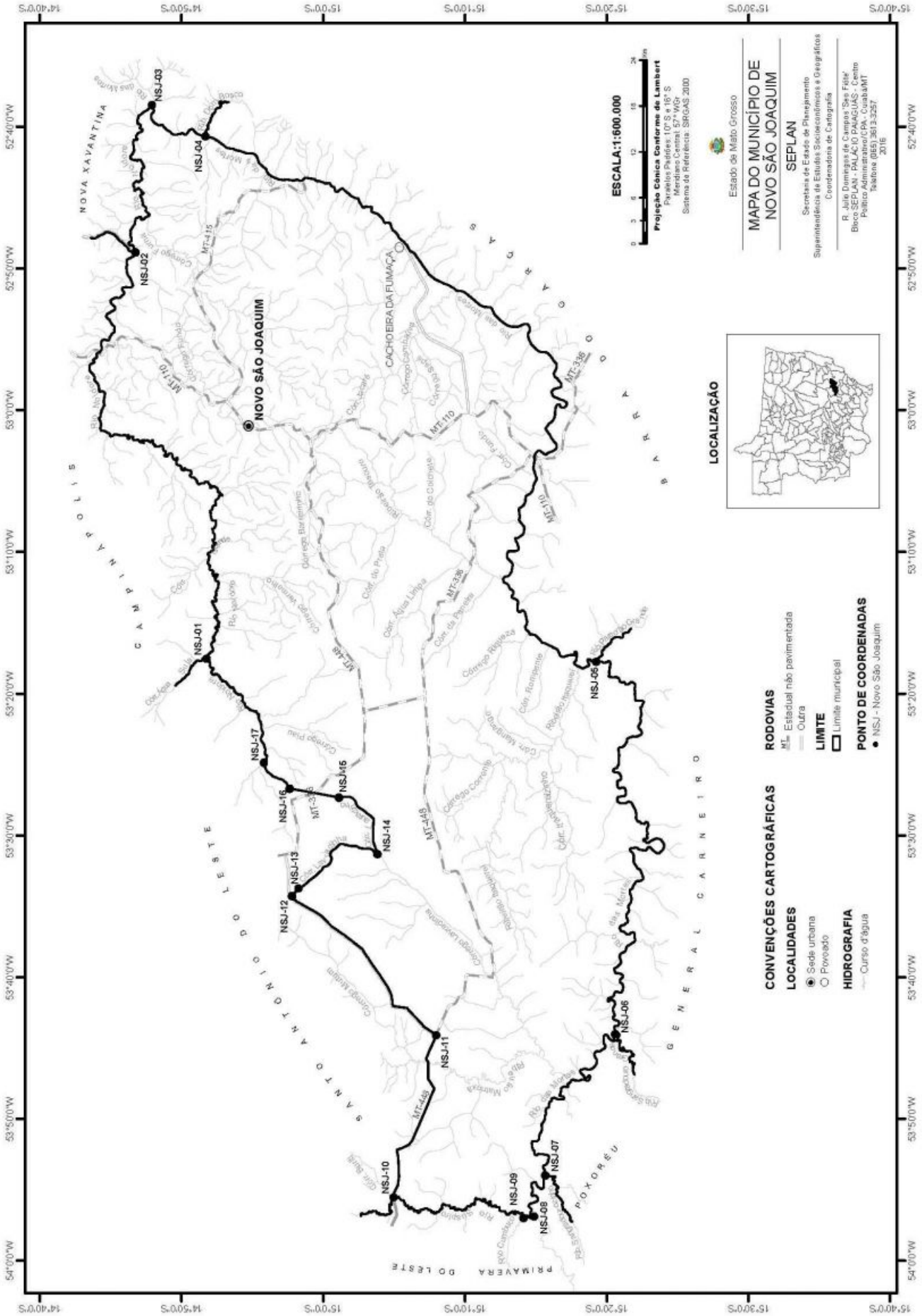
Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**  
SEPLAN  
Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenadoria de Cartografia  
R. João Domingos de Campos Siqueira Filho  
Bloco de Serviços Administrativos  
Palácio Administrativo/CPA - Curitiba/MT  
Telefone (066) 3613 3267  
2016



**LOCALIZAÇÃO**







**LOCALIZAÇÃO**



- CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**
- LOCALIDADES**
- Sede urbana
  - Povoados
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- ML Estrada não pavimentada
  - Outra
- LIMITE**
- Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- NSJ - Novo São Joaquim

Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**

SEPLAN

Secretaria de Estado de Planejamento

Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos

Coordenação de Cartografia

R. Júlio Domingos de Campos "Caz Fábri"  
 Bloco Administrativo/CEA, Cuiabá/MT  
 Telefone: (065) 3613-3257  
 2016

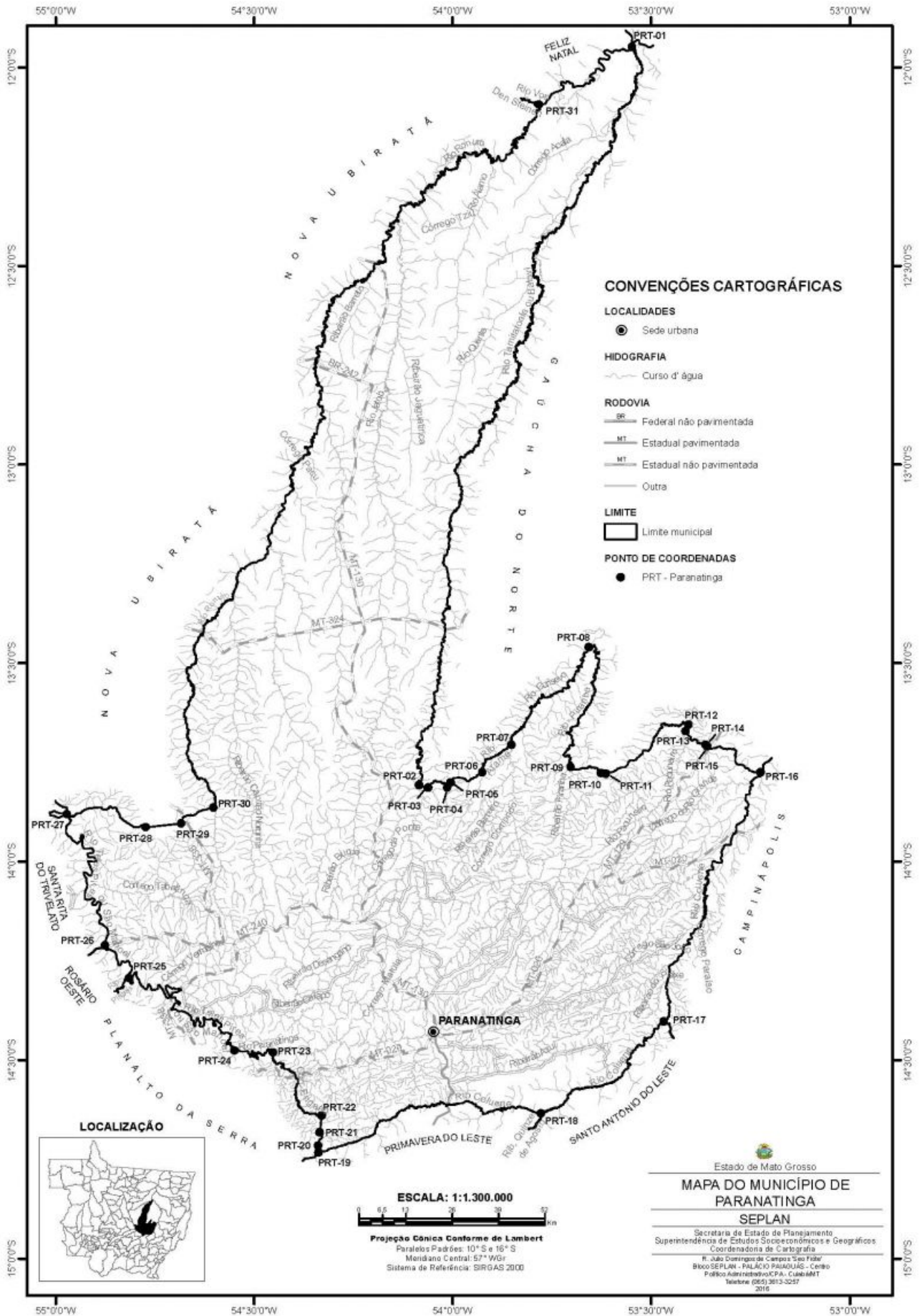
**ESCALA: 1:600.000**

Projeção Cônica Conforme de Lambert

Paralelos Padrões: 10° S e 16° S

Meridianos Centrais: 53° W e 57° W

Sistema de Referência: SBRGAS 2000



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

● Sede urbana

**HIDROGRAFIA**

— Curso d' água

**RODOVIA**

BR Federal não pavimentada

MT Estadual pavimentada

MT Estadual não pavimentada

— Outra

**LIMITE**

□ Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

● PRT - Paranatinga

**LOCALIZAÇÃO**

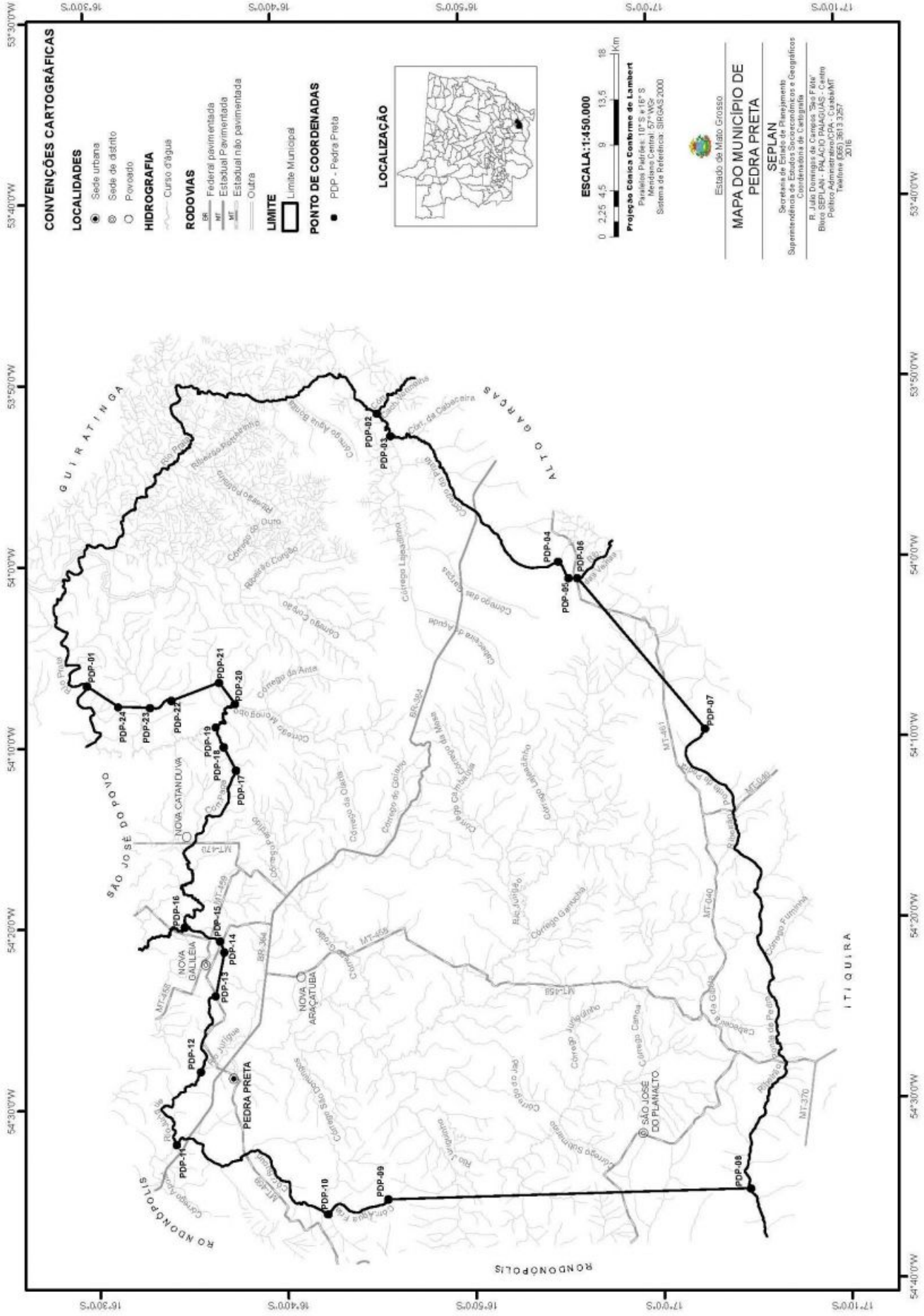


**ESCALA: 1:1.300.000**



**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridiano Central: 57° WGr  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA**  
**SEPLAN**  
 Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadoria de Cartografia  
 R. Júlio Domingos de Campos "São Fidel" /  
 Bloco SEPLAN - PALÁCIO PAUJAUAS - Centro  
 Pólo Administrativo/PA. Cuiabá/MT  
 Telefone: (65) 3613-3257  
 2016



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito
- Povoador

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- BR — Federal pavimentada
- MT — Estadual Pavimentada
- MT — Estadual não pavimentada
- Outra

**LIMITE**

- Limite Municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- PDP - Pedra Preta

**LOCALIZAÇÃO**



**ESCALA: 1:450.000**

0 2,25 4,5 9 13,5 18 Km  
 Projeto Clássico Conforme de Lambert  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridianos Centrais: 57° W e 62° W  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000



Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**

**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenação de Cartografia  
 R. João Domingos da Câmara, 38a Fila  
 Bloco 01 - Quadra 01 - Rua 10a - Centro  
 Prefeitura Municipal - Pedra Preta - Mato Grosso  
 Telefone: (65) 3613 3257  
 2016



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- MT — Estadual não pavimentada
- Balsa
- Outra

**LIMITE**

- Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- PLS - Planalto da Serra

**LOCALIZAÇÃO**



ESCALA: 1:370.000



Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 10° S  
Meridiano Central: 57° W/G  
Sistema de Referência: SRS2000

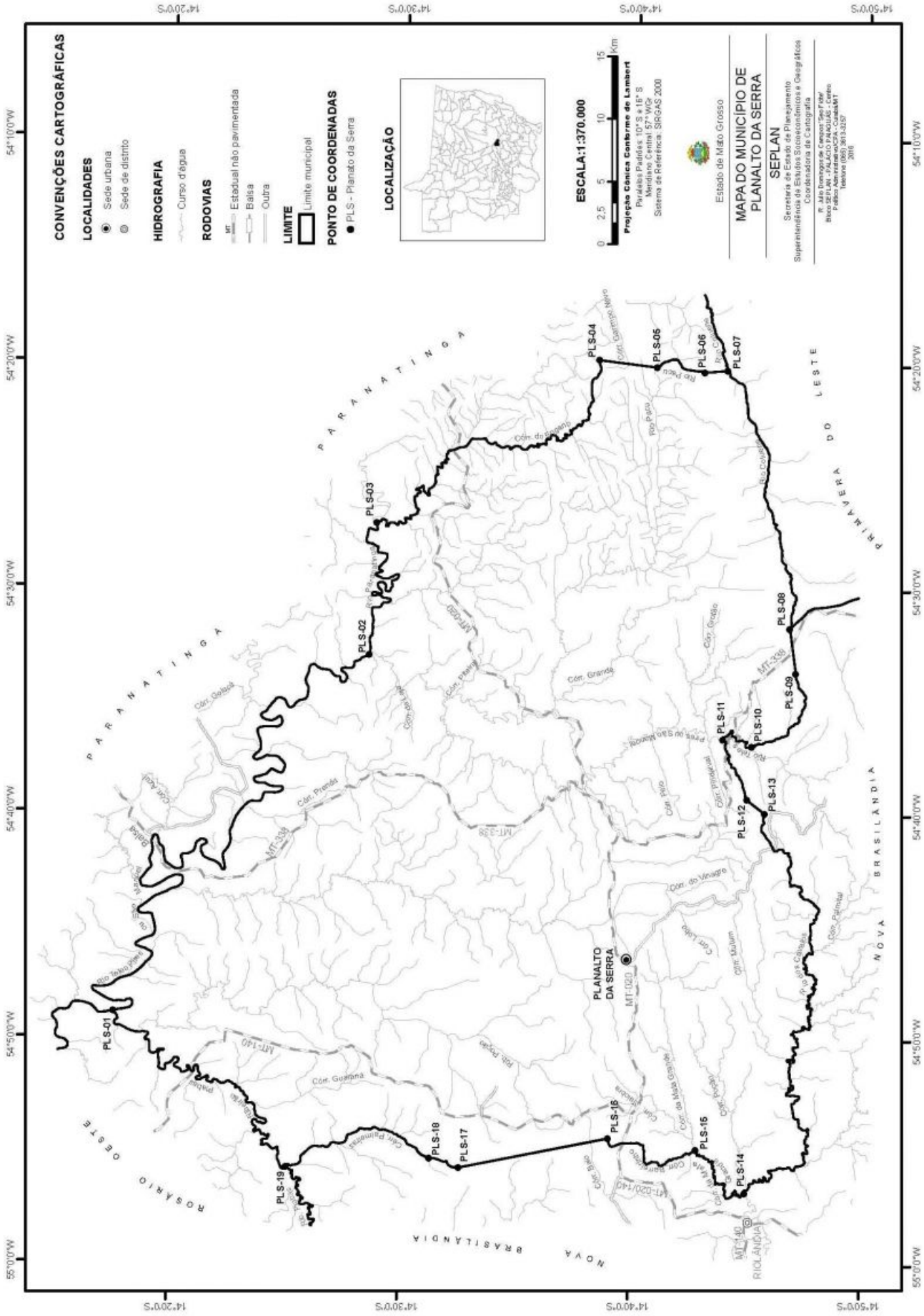


Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**

**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenadora de Cartografia  
R. Afonso Domingos de Campos "Ozer" Faria  
Bloco 201/ANEXO - PALÁCIO PLANALTO - Centro  
- Fone: (65) 3613-3251  
- Fax: (65) 3613-3257  
2016



57°30'0"W

57°0'0"W

56°30'0"W

16°0'0"S

16°30'0"S

17°0'0"S

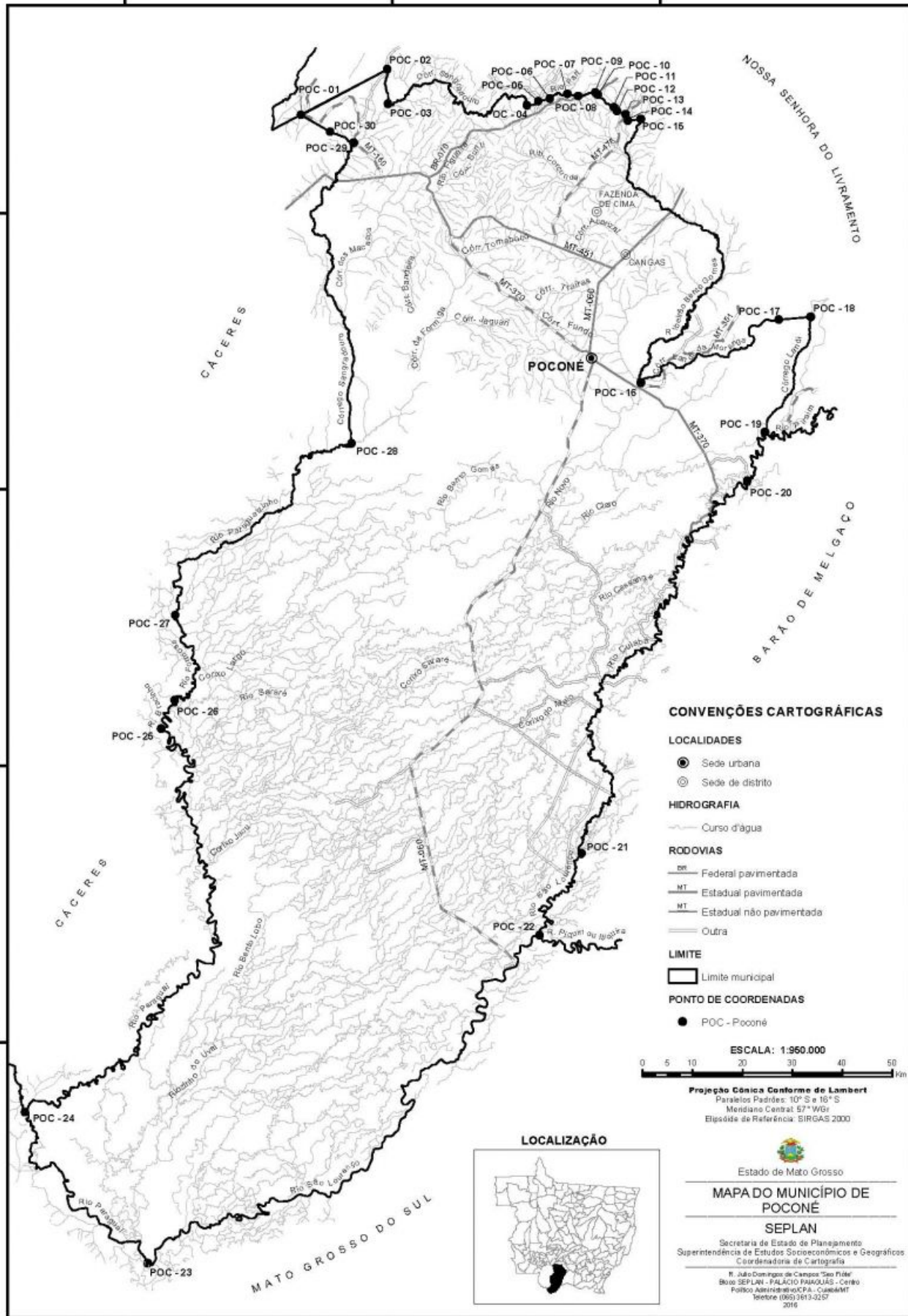
17°30'0"S

16°0'0"S

16°30'0"S

17°0'0"S

17°30'0"S



### CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

#### LOCALIDADES

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

#### HIDROGRAFIA

- Curso d'água

#### RODOVIAS

- Federal pavimentada
- Estadual pavimentada
- Estadual não pavimentada
- Outra

#### LIMITE

- Limite municipal

#### PONTO DE COORDENADAS

- POC - Poconé

ESCALA: 1:960.000



Projeção Cônica Conforme de Lambert  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridiano Central: 57° W GRS  
 Elipsóide de Referência: SIRGAS 2000

#### LOCALIZAÇÃO



Estado de Mato Grosso

### MAPA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ

#### SEPLAN

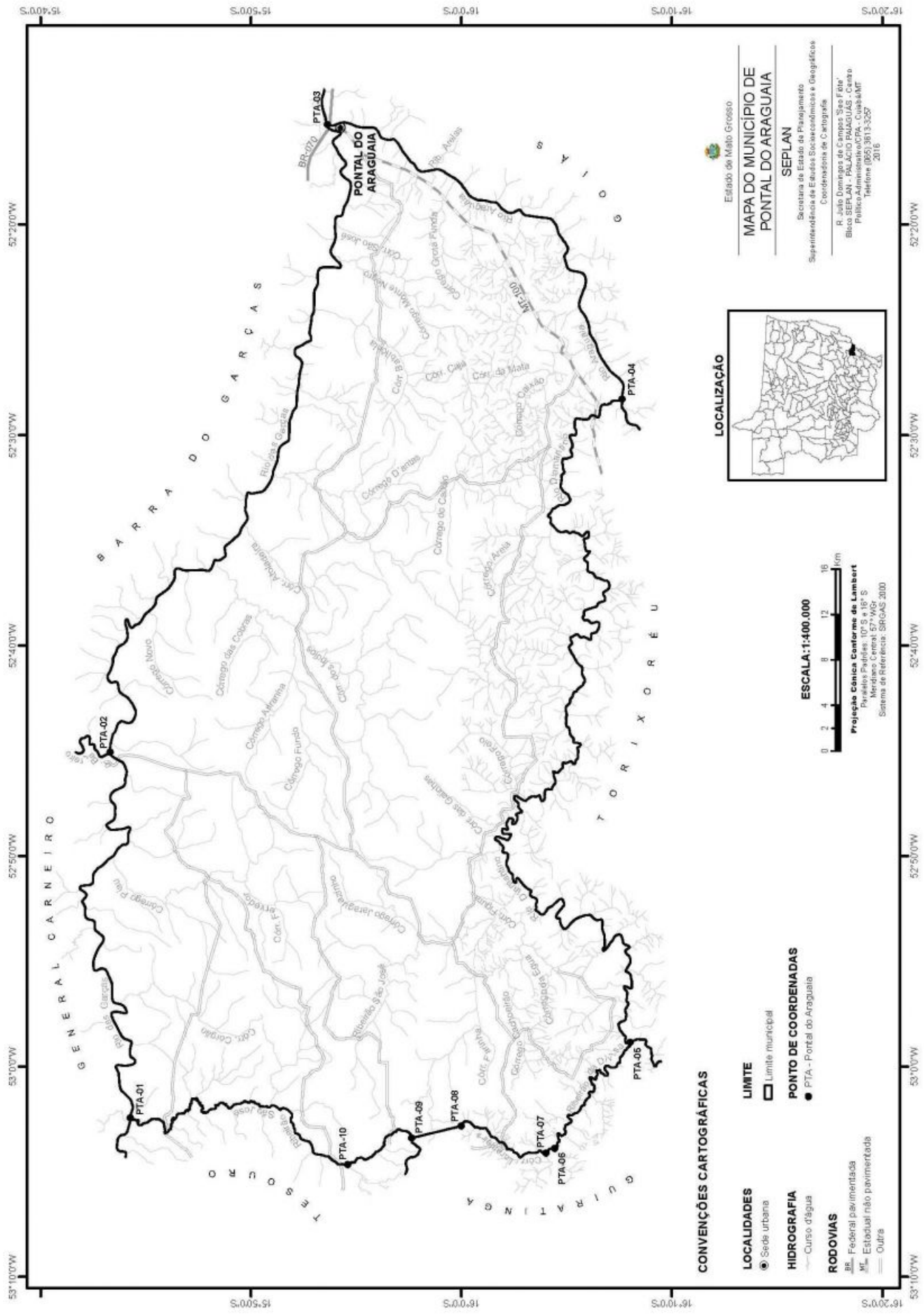
Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadoria de Cartografia

R. João Domingos de Campos "Seu Pádel"  
 Bloco SEPLAN - PALACIO PIAUAGUÁS - Centro  
 Fone: (65) 3613-0257  
 2016

57°30'0"W

57°0'0"W

56°30'0"W



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
- Sede urbana
- Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- PTA - Pontal do Araguaia
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- BB - Federal pavimentada
- MT - Estadual não pavimentada
- Outra



Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenação de Cartografia

R. João Domingos de Campos, "São Félix"  
Bloco SEPLAN - PALÁCIO PARAGUÁS - Centro  
Pólo Administrativo/CPA - Cuiabá/MT  
Telefone: (065) 3613-3207  
2016

**ESCALA: 1:400.000**

0 2 4 8 12 16 1cm

Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelo Padrão: 15° 20' 00" S  
Meridiano Padrão: 52° 30' 00" W  
Sistema de Referência: SIRGAS 2010

53°10'0"W 52°50'0"W 52°40'0"W 52°30'0"W 52°20'0"W

16°20'0"S 16°10'0"S 16°00'0"S 15°50'0"S 15°40'0"S



S.00E.9I

16.40P.30S

S.01E.9I

52°40'0"W

52°50'0"W

53°00'0"W

53°10'0"W

16.30S

16.40P.30S

16.51S

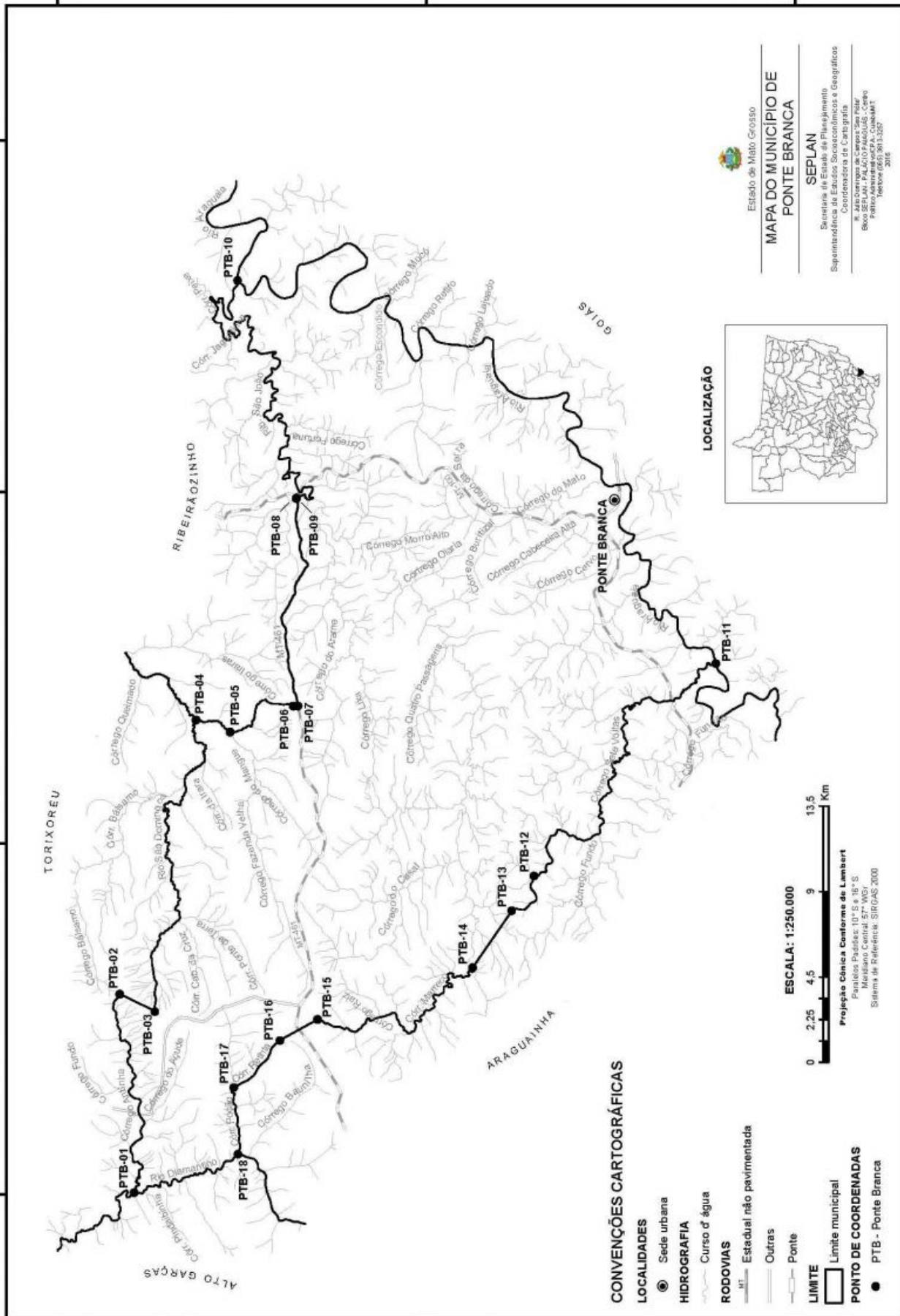
53°10'0"W

52°40'0"W

52°50'0"W

53°00'0"W

53°10'0"W



Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**

**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadoria de Cartografia  
 R. João Domingos de Moraes "São Pádua"  
 Bloco Administrativo 02/PA, Caixa 4441  
 Fone/Fax (65) 3613327  
 2016

**LOCALIZAÇÃO**



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**  
 ● Sede urbana
- HIDROGRAFIA**  
 — Curso d'água
- RODOVIAS**  
 — Estadual não pavimentada  
 — Outras
- LI-MITE**  
 — Ponte
- PONTO DE COORDENADAS**  
 ● PTB - Ponte Branca



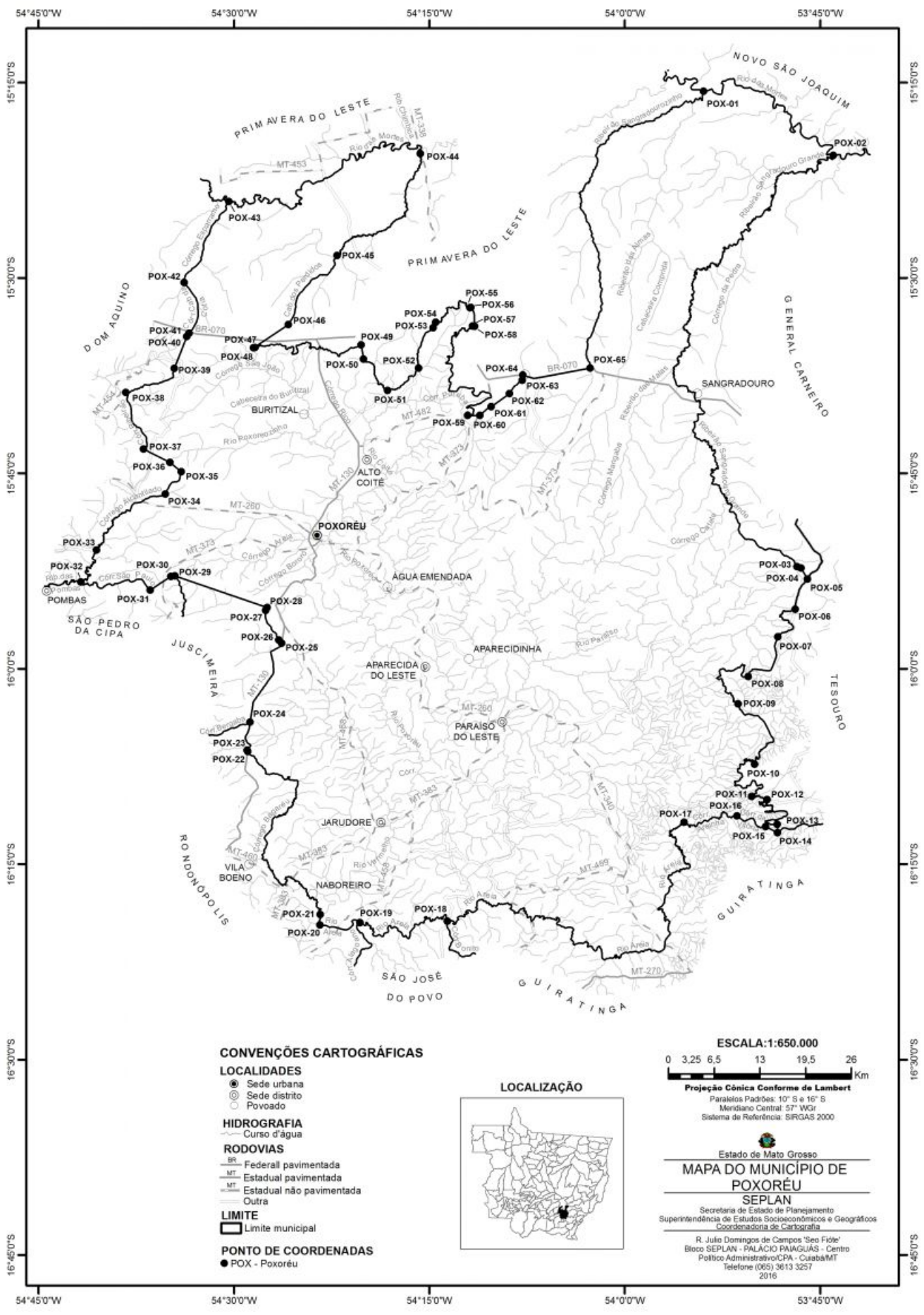
Projeção Cônica Conforme de Lambert  
 Paralelos Falsos: 10° 15' e 16° S  
 Meridiano Central: 52° 30' W  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

52°40'0"W

52°50'0"W

53°00'0"W

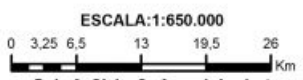
53°10'0"W



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
- Sede urbana
  - Sede distrito
  - Povoado
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- BR — Federal pavimentada
  - MT — Estadual pavimentada
  - Estadual não pavimentada
  - Outra
- LIMITE**
- Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- POX - Poxoréu

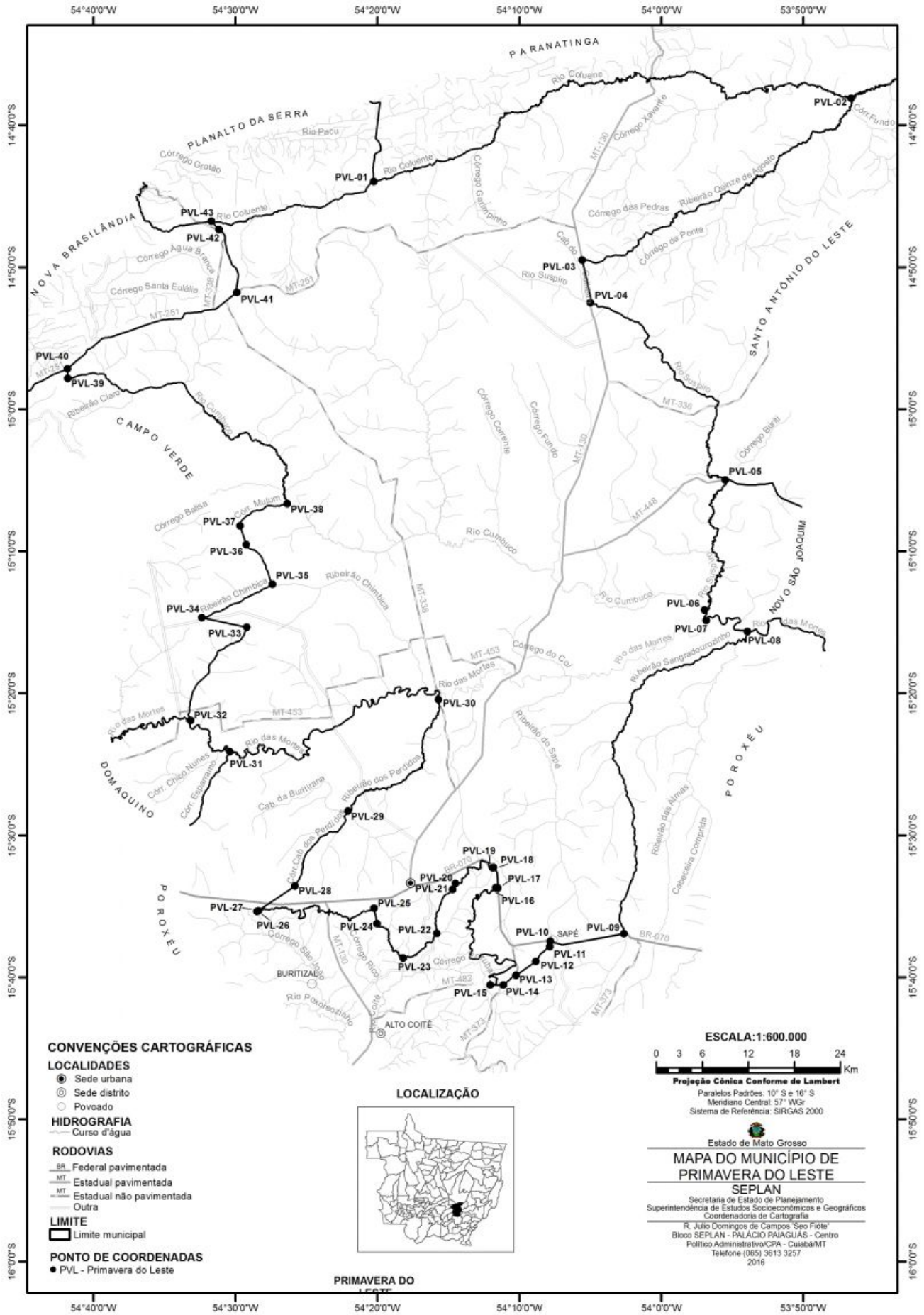
**LOCALIZAÇÃO**

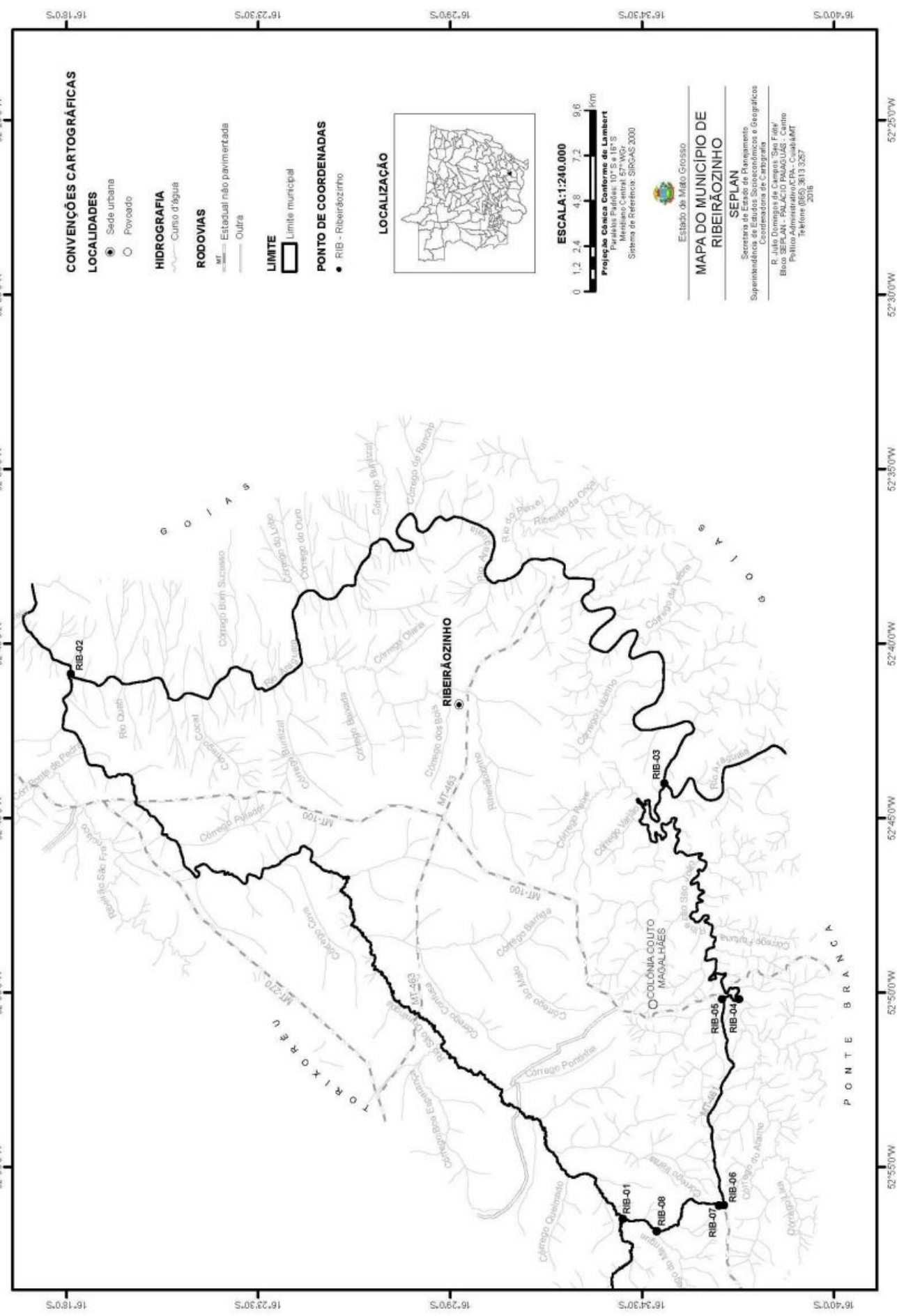


**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
 Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
 Meridiano Central: 57° WGR  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**  
 SEPLAN  
 Secretaria de Estado de Planejamento  
 Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
 Coordenadoria de Cartografia  
 R. Julio Domingos de Campos 'Seo Fiole'  
 Bloco SEPLAN - PALACIO PAIAGUÁS - Centro  
 Político Administrativo/CPA - Cuiabá/MT  
 Telefone (065) 3613 3257  
 2016





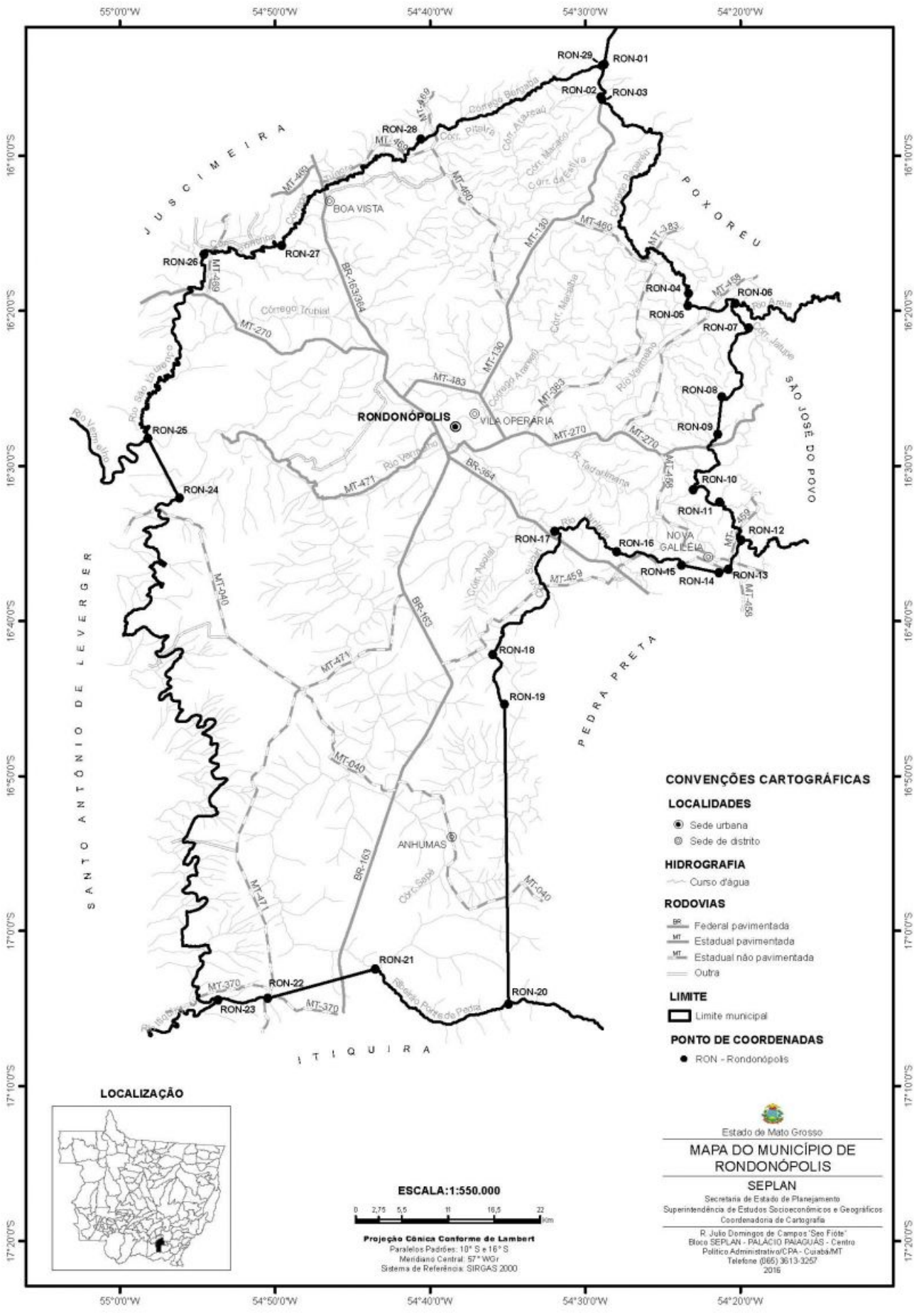


52°55'0"W 52°50'0"W 52°45'0"W 52°40'0"W 52°35'0"W 52°30'0"W 52°25'0"W

16°18'0"S 16°23'30"S 16°29'0"S 16°34'30"S 16°40'0"S

T O R I X O R E U

P O N T E B R A N C A



55°00'W      54°50'0"W      54°40'0"W      54°30'0"W      54°20'0"W

16°10'0"S  
16°20'0"S  
16°30'0"S  
16°40'0"S  
16°50'0"S  
17°0'0"S  
17°10'0"S  
17°20'0"S

16°10'0"S  
16°20'0"S  
16°30'0"S  
16°40'0"S  
16°50'0"S  
17°0'0"S  
17°10'0"S  
17°20'0"S

**LOCALIZAÇÃO**



**ESCALA: 1:550.000**



**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central: 57° WGr  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
- Sede urbana
  - ⊙ Sede de distrito
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- BR Federal pavimentada
  - MT Estadual pavimentada
  - MT Estadual não pavimentada
  - Outra
- LIMITE**
- ▭ Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- RON - Rondonópolis



Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

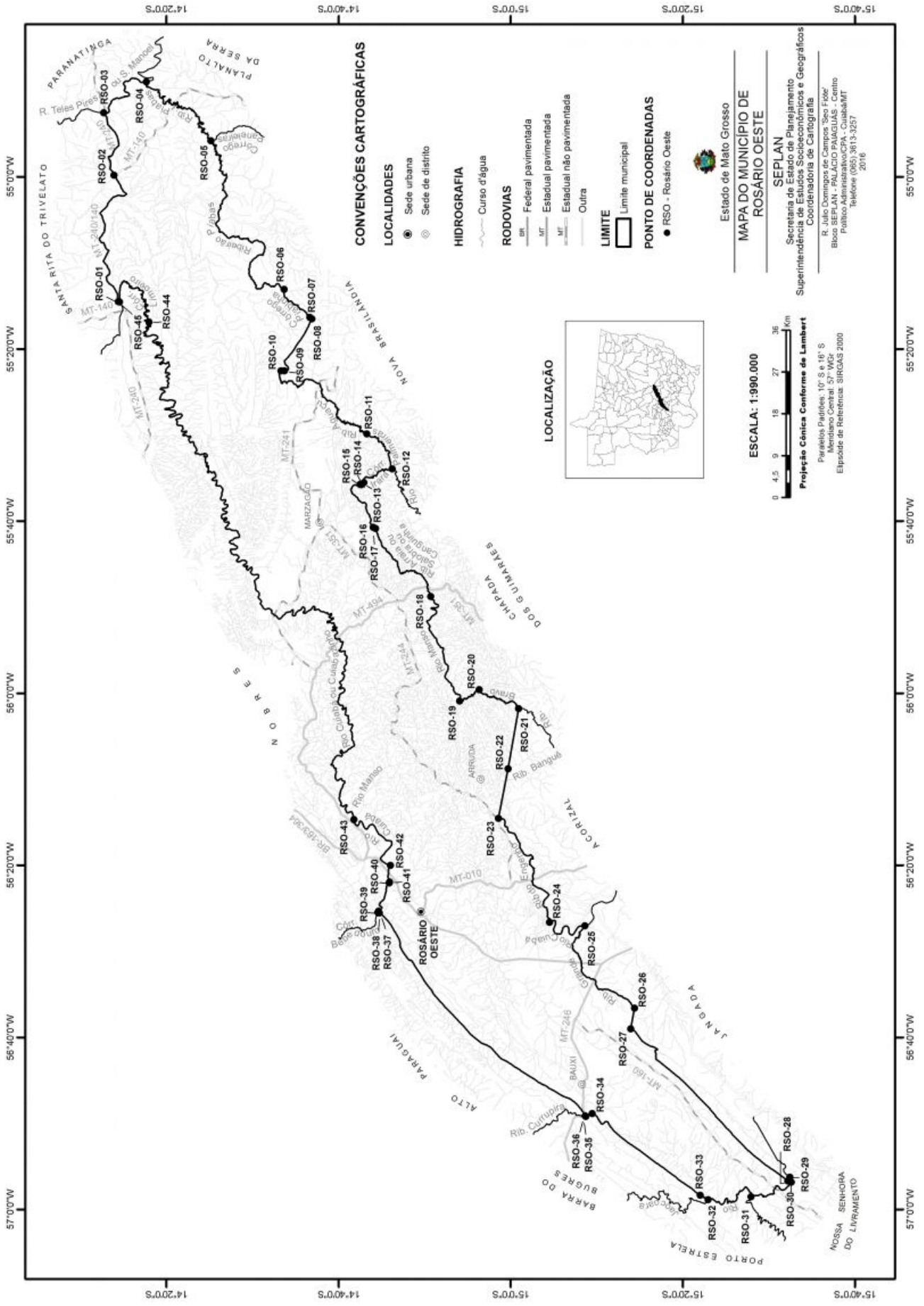
**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenadora de Cartografia

R. Julio Domingos de Campos "Seo Fiote"  
Bloco SEPLAN - PALÁCIO PARAQUAS - Centro  
Político-Administrativo/CPA - Curitiba/MT  
Telefone (065) 3613-3257  
2016

55°00'W      54°50'0"W      54°40'0"W      54°30'0"W      54°20'0"W





**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- ⊙ Sede de distrito

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- Federal pavimentada
- Estadual pavimentada
- Estadual não pavimentada
- Outra

**LIMITE**

- Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- RSO - Rosário Oeste

**LOCALIZAÇÃO**



ESCALA: 1:990.000



Projeção Cônica Conforme de Lambert

Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central: 57° WGr  
Elipsóide de Referência: SIRGAS 2000

Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**

**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
de Desenvolvimento Econômico e Geográficos  
Superintendência de Cartografia

R. Julio Domingo de Campos "Seo Fôze"  
Bloco 10 - Rua 10 - Jd. Santa Helena  
P.O. Box 100 - 75.000-000 - Rosário Oeste - MT  
Telefone: (065) 3613-3257  
2016

MOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

JANGADA

ACORIZAL

ARRUDA

CHAPADA DOS GUARARÉS

NOVA BRÉSILÂNIA

PLANALTO DA SERRA

SANTARITA DO TRIVELATO

PARANATINGA

BARA DO BUGRES

ALTO PARAQUARI

ROSÁRIO OESTE

NOBRES

MARZAGÃO

VIDEIRA

ROSÁRIO OESTE

ROSÁRIO OESTE

57°0'0"W

56°40'0"W

56°20'0"W

56°0'0"W

55°40'0"W

55°20'0"W

55°0'0"W

14°20'0"S

14°40'0"S

14°00'0"S

14°20'0"S

14°40'0"S

15°00'0"S

15°20'0"S

15°40'0"S

57°0'0"W

56°40'0"W

56°20'0"W

56°0'0"W

55°40'0"W

55°20'0"W

55°0'0"W

S.000.P1 S.004.P1 S.009.P1 S.00.51 S.001.51

53°00'00"W 53°10'00"W 53°20'00"W 53°30'00"W 53°40'00"W 53°50'00"W 54°00'00"W

53°00'00"W 53°10'00"W 53°20'00"W 53°30'00"W 53°40'00"W 53°50'00"W 54°00'00"W

**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

● Sede urbana

**HIDROGRAFIA**

~ Curso d'água

**RODOVIAS**

MT Estadual pavimentada

MT Estadual não pavimentada

Outra

**LIMITE**

□ Limite municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

● STL - Santo Antônio do Leste

**LOCALIZAÇÃO**



**ESCALA: 1:500.000**



Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 15° S  
Meridianos Padrões: 57° W e 58° W  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

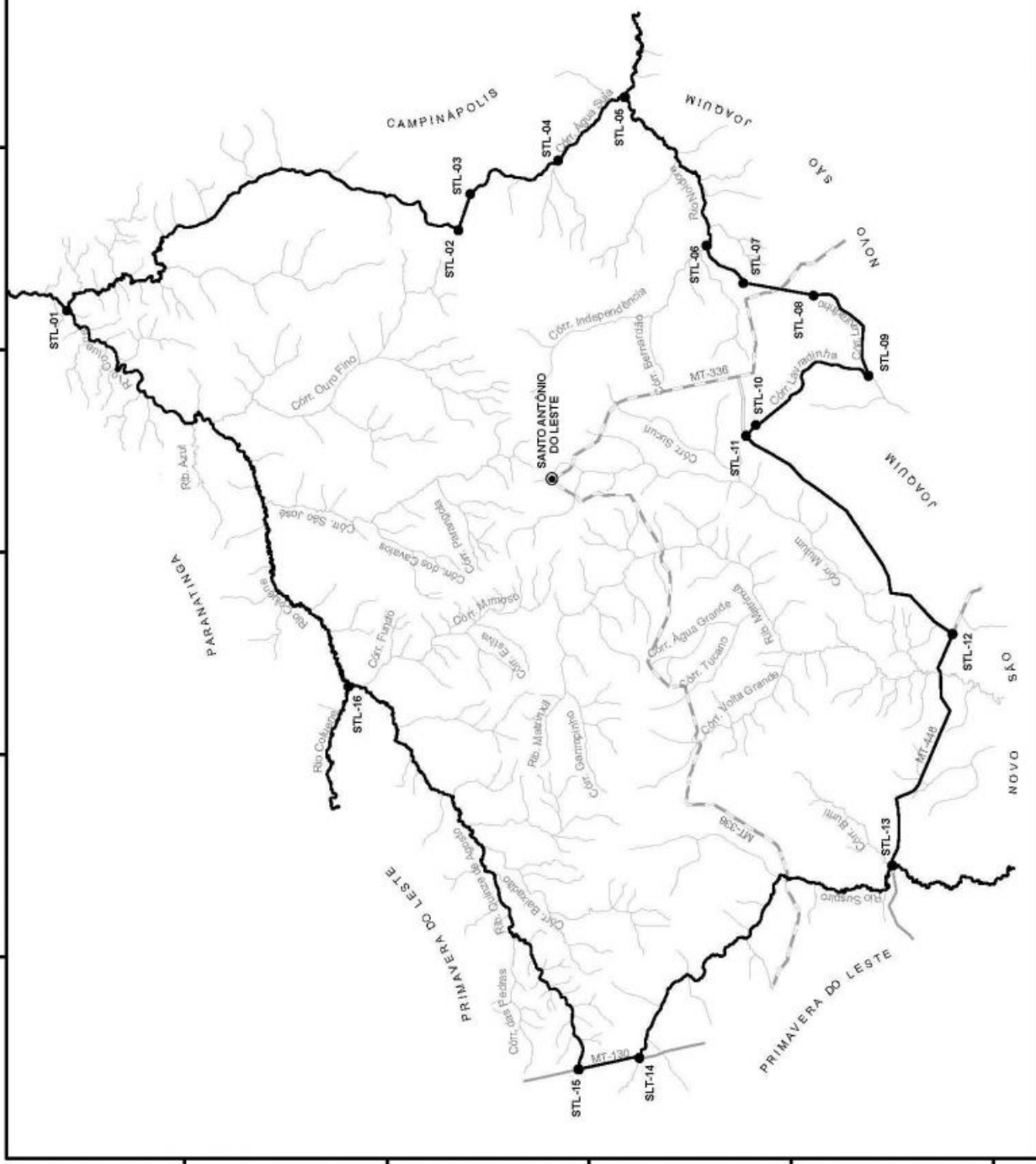


Estado de Mato Grosso

**MAPA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

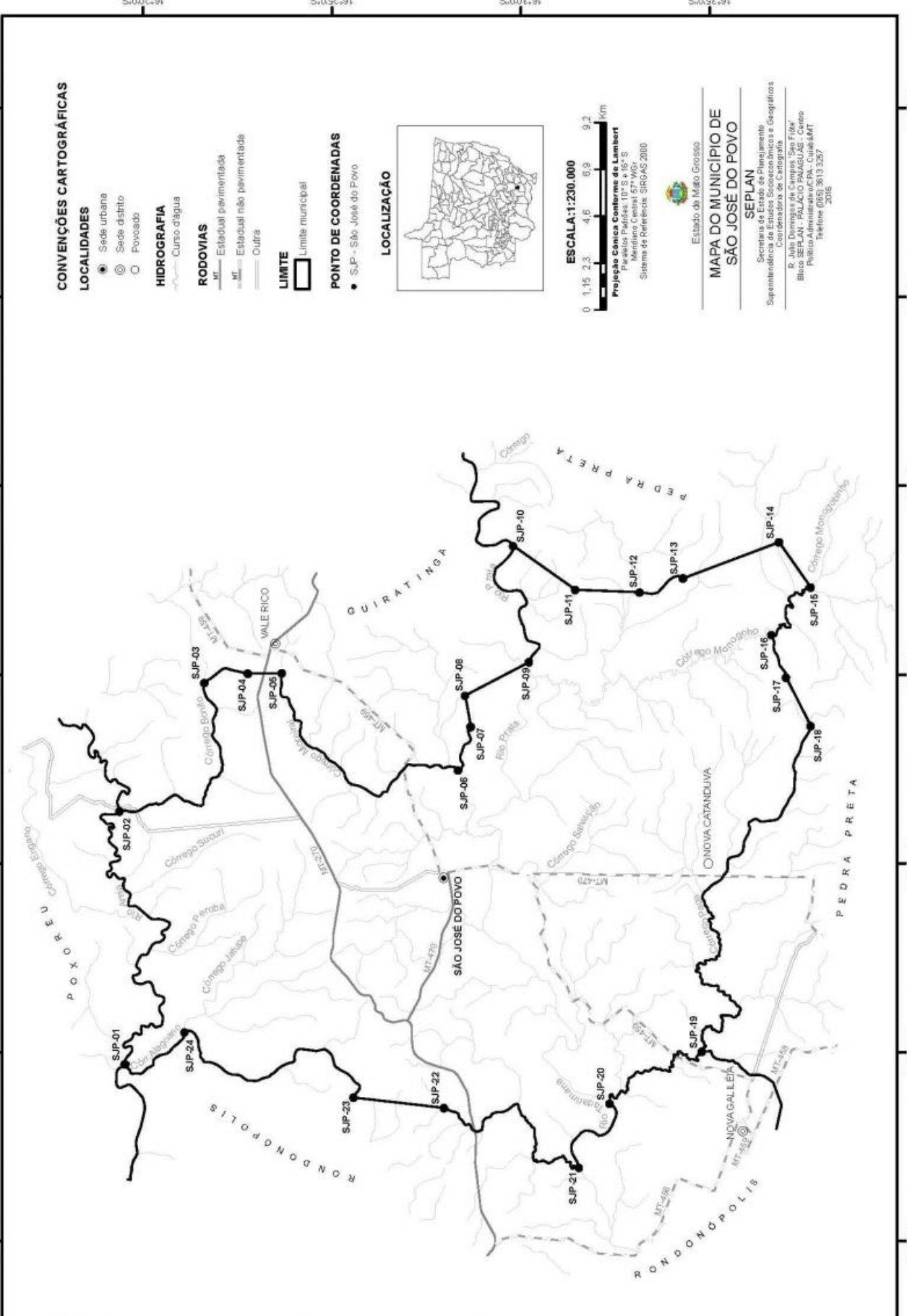
**SEPLAN**

Secretaria de Estado de Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico e Geográfico  
Superintendência de Estatística, Cartografia  
e Cadastro de Imóveis Rurais  
R. João Dantas de Castro, 125 - FPM  
Bairro SEPLAN - PALACIO PASSARIS - Centro  
Fone: (67) 3311-325  
2014



14°30'00"S 14°40'00"S 14°50'00"S 15°00'00"S 15°10'00"S

54°25'0"W 54°20'0"W 54°15'0"W 54°10'0"W 54°5'0"W 54°0'0"W



**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- LOCALIDADES**
- Sede urbana
  - ⊙ Sede distrito
  - Povoador
- HIDROGRAFIA**
- Curso d'água
- RODOVIAS**
- MT— Estação pavimentada
  - Estação não pavimentada
  - Outra
- LIMITE**
- ▭ Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**
- S.J.P. - São José do Poço

**LOCALIZAÇÃO**



ESCALA: 1:230.000

0 1,5 2,3 4,6 6,9 9,2 Km

Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central: 57° W e 57° S  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000



Estado de Mato Grosso

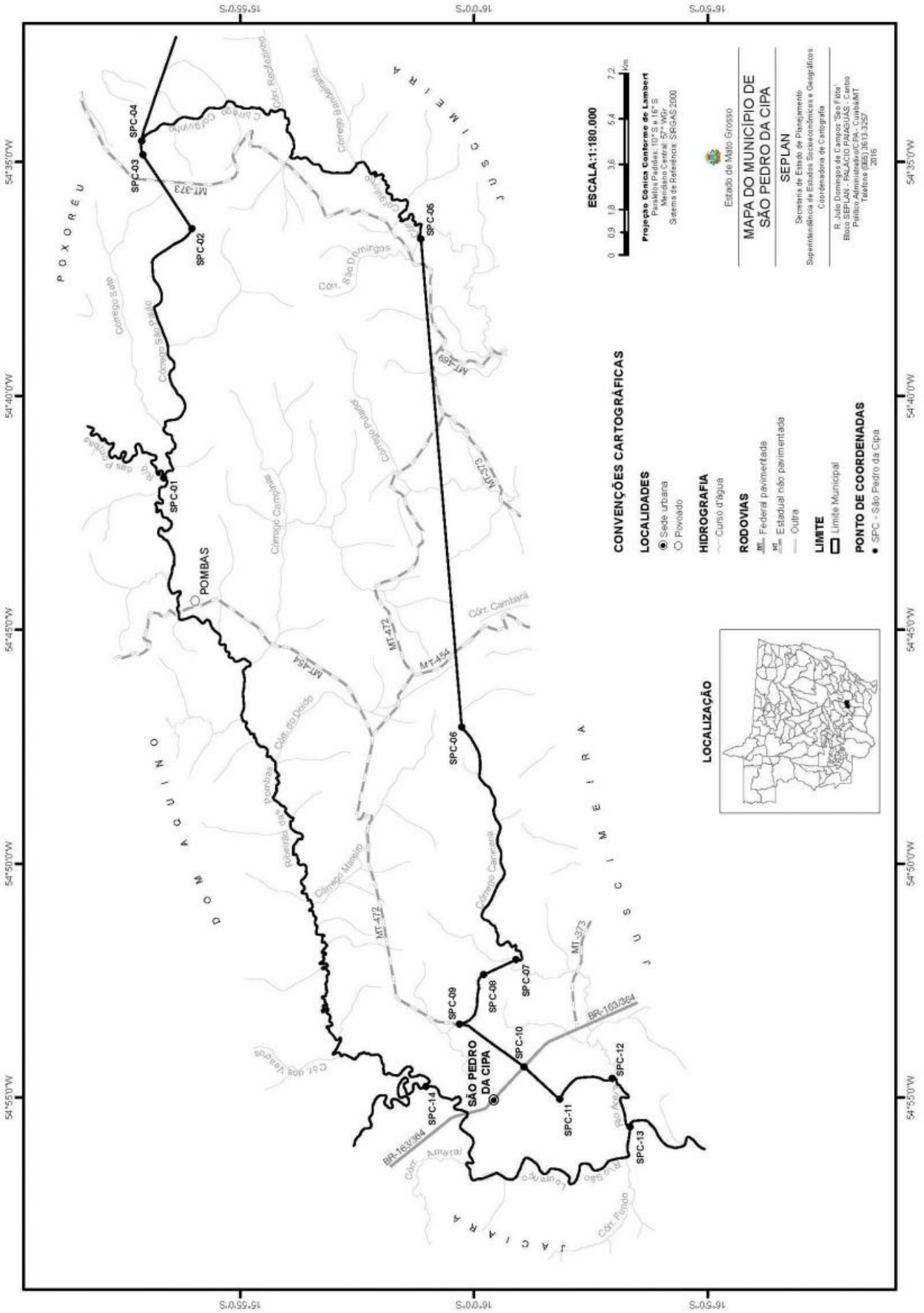
**MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POÇO**

SEPLAN

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Social e Geográfico  
Coordenadoria de Estatística e Geoprocessamento  
R. Juvá Diniz, s/n - Vila Camargo, "São Félix"  
Bairro: São José do Poço - CEP: 78.200-000  
BLOCO SEPLAN - PALÁCIO PALMAGUAS - Centro  
Pórtico Administrativo PA - Cuiabá/MT  
Telefone: (065) 3613 3257  
2016

16°20'0"S 16°25'0"S 16°30'0"S 16°35'0"S

53°55'0"W 53°50'0"W 53°45'0"W 53°40'0"W



Projeção cônica conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central: 57° WGR  
Sistema de Referência: SRGAS 2000

**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

**LOCALIDADES**

- Sede urbana
- Povoados

**HIDROGRAFIA**

- Curso d'água

**RODOVIAS**

- Federal pavimentada
- Estadual não pavimentada
- Outra

**LIMITE**

- Limite Municipal

**PONTO DE COORDENADAS**

- SPC - São Pedro da Cipa

**LOCALIZAÇÃO**



Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
SEPLAN  
Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenação de Cartografia  
R. João Domingos da Cunha, "Sua Filha"  
Bairro SEPLAN - PALÁCIO PIMAGUAC - Centro  
Pólo Administrativo/CPA - Cuiabá/MT  
Telefone (65) 3613.3257  
2016



# CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

## LOCALIDADE

- Sede urbana
- Sede de distrito

## HIDROGRAFIA

- Curso d' água

## RODOVIAS

- BR — Federal pavimentada
- MT — Estadual não pavimentada
- Outra

## LIMITE

- Limite municipal

## PONTO DE COORDENADAS

- TSR - Tesouro

## LOCALIZAÇÃO



ESCALA: 1:500.000



Projeção Cônica Conforme de Lambert  
Paralelos Padrões: 10° S e 16° S  
Meridiano Central 57° WGR 2000  
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

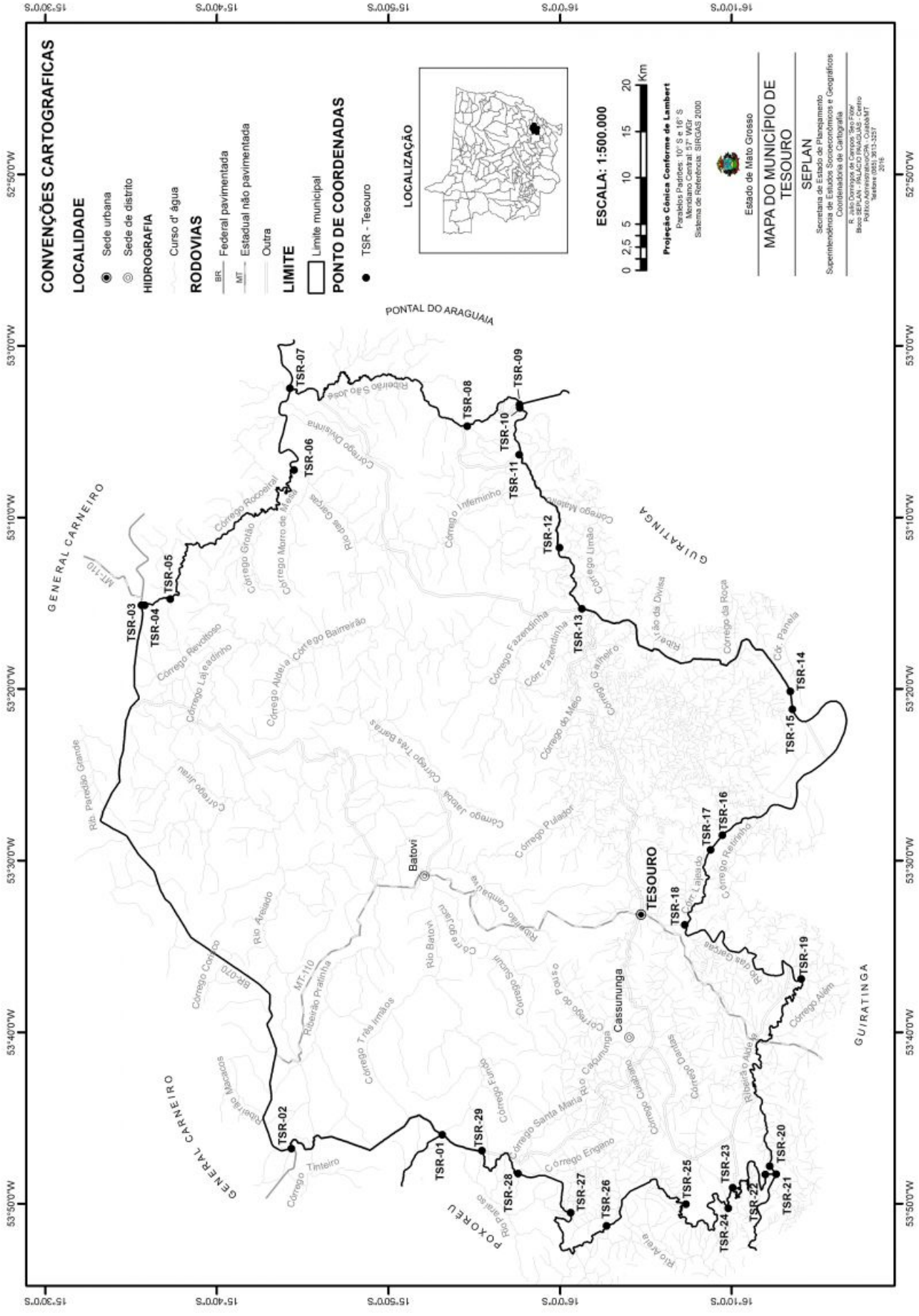


Estado de Mato Grosso

## MAPA DO MUNICÍPIO DE TESOURO

### SEPLAN

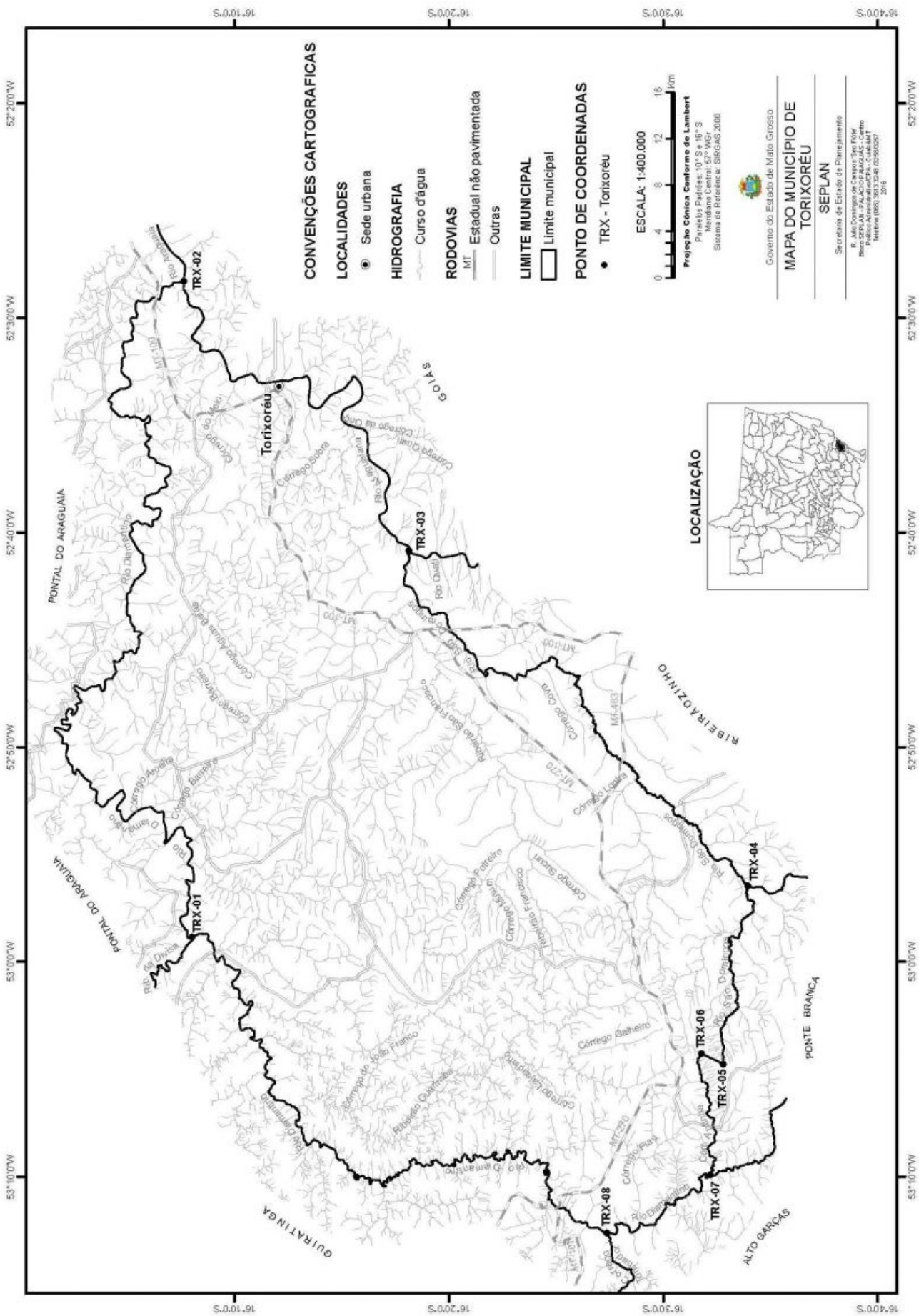
Secretaria de Estado de Planejamento  
Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos  
Coordenadoria de Cartografia  
R. João Corrêa de Campos, São Foz  
Bairro: JARDIM SÃO JOÃO, Centro  
Fone/Fax: (065) 3613-3327  
2016



53°50'0"W 53°40'0"W 53°30'0"W 53°20'0"W 53°10'0"W 53°0'0"W

15°30'0"S 15°40'0"S 15°50'0"S 16°0'0"S 16°10'0"S 16°20'0"S





**CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS**

- LOCALIDADES**  
● Sede urbana
- HIDROGRAFIA**  
— Curso d'água
- RODOVIAS**  
— MT - Estadual não pavimentada  
— Outras
- LIMITE MUNICIPAL**  
□ Limite municipal
- PONTO DE COORDENADAS**  
● TRX - Torixoréu

ESCALA: 1:400.000  
 0 4 8 12 16 Km  
**Projeção Cônica Conforme de Lambert**  
 Paralelos Padrões: 10° S e 18° S  
 Meridiano Central: 52° WGR  
 Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Governo do Estado de Mato Grosso  
**MAPA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU**  
**SEPLAN**  
 Secretaria de Estado de Planejamento  
 R. João Davanoli de Castro, 596 Fátima  
 68050-000 - Torixoréu - Mato Grosso  
 Telefone: (65) 3012-4626/30500527  
 2016

**LOCALIZAÇÃO**



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2016

**Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades**

## JUSTIFICATIVA

**Municípios do 2º Bloco** - Chapada dos Guimarães, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

**Municípios do 3º Bloco** - Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Primavera do Leste, Poxoréu, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro.

**Municípios do 4º Bloco** - Araguaiana, Araguaína, Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu

**Municípios limítrofes** - Água Boa, Alto Paraguai, Barra do Bugres, Cáceres, Canarana, Cocalinho, Diamantino, Feliz Natal, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Ubitatã, Porto Estrela, Querência e Santa Rita do Trivelato.

O conjunto de leis que, ao longo dos anos, foi responsável pela criação de municípios no Estado de Mato Grosso se encontra com sua interpretação espacial sujeito a dúvidas, gerando um ambiente de disputas territoriais, incertezas e riscos para os gestores municipais, induzem pesquisas estatísticas que podem gerar prejuízos à população, e, ainda, causam dificuldade nos acompanhamentos de ações governamentais nas esferas federal e estadual.

O Governo do Estado e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no intuito de solucionarem os problemas encontrados quanto às divisas territoriais na maioria dos municípios, instituíram a **Resolução nº 3.048** em 09/05/2013, que estabelece os procedimentos para a elaboração de projetos de lei sobre redefinição de limites intermunicipais no Estado, proporcionando desta forma as condições necessárias para a execução do projeto de Atualização das Divisas Intermunicipais em Mato Grosso.

Destaca-se nesta Resolução o papel de suporte técnico da SEPLAN quanto à elaboração de certidões que contenham o memorial descritivo do perímetro das divisas municipais e mapas da nova redefinição, e ainda, a elaboração de uma análise técnica que aborde a história da comunidade, população, território, arrecadação, saúde, segurança, educação e transporte.

O trabalho de espacialização dos limites municipais em Mato Grosso baseado em instrumentos legais publicados que instituíram estes limites levantou uma série de inconsistências existentes nos memoriais descritivos das leis de criação dos municípios, tais como:

- sobreposição de territórios municipais,
- área sem jurisdição municipal ou isolada,
- toponímia (nome) citada no memorial e não localizada nas cartas oficiais,
- coordenadas de localização de elemento geográfico inconsistente,
- limite que se desdobra sobre si mesmo,
- limite por divisor de águas que atualmente se encontra descaracterizado pela atividade econômica e
- limite por estrada de leito natural que atualmente se encontra descaracterizada, seja pela atividade econômica da agricultura mecanizada, ou pela sua replantação.

Também a **Lei nº 9.975** de 05/09/2013, que dispõe sobre atualizações das divisas intermunicipais no estado de Mato Grosso, estabelece competência à Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades da Assembleia Legislativa e à SEPLAN, quanto à elaboração e execução do Plano de Ação de efetivação do processo de atualização.

Ressalta-se que, para melhor condução dos trabalhos de atualização das divisas intermunicipais, foram estabelecidas parcerias em dois Termos de Cooperação Técnica, um entre o Governo do Estado, por meio da SEPLAN, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e outro entre o Governo do Estado, por meio da SEPLAN e do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio da Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades.

Dessa forma, os entes responsáveis, cientes da importância do projeto de Atualização das Divisas Intermunicipais do Estado de Mato Grosso, têm norteada a condução dos trabalhos pelos seguintes princípios:

- imparcialidade,
- respeito ao contraditório,
- compromisso com a solução,
- predomínio do interesse público,
- preocupação com a situação do município,
- responsabilidade técnica e
- pertencimento da população.

Assim, com vistas ao cumprimento do Decreto e da Lei citados, apresentam-se os seguintes procedimentos operacionais do Plano de Ação do Projeto de Atualização das Divisas Intermunicipais de Mato Grosso utilizados para a elaboração da presente lei.

A atualização das divisas municipais em Mato Grosso deve ser realizada na totalidade dos seus 141 municípios, portanto, todos os municípios devem ser contemplados até o final dos trabalhos, com uma publicação atualizada de suas respectivas leis contendo memoriais descritivos e mapas, onde as inconsistências territoriais quando existentes estarão solucionadas. No entanto, o trabalho deve ser realizado por blocos adjacentes de municípios, e as leis que atualizam as divisas intermunicipais, devem corresponder a um ou mais blocos de municípios.

Foi adotado o conceito de território identidade, seja no contexto macro, seja no contexto local.

No contexto macro, os trabalhos foram conduzidos pelo território identidade dado pelas Regiões de Planejamento, elaborada no âmbito do Diagnóstico Socioeconômico Ecológico de Mato Grosso, onde cada região está composta por paisagens distintas e, ao mesmo tempo, integrada pelos seus aspectos socioeconômicos ecológicos, conformando uma teia de relações planejadas pela influência de seu polo urbano.

Desta forma, esta lei refere-se a uma área correspondente aos blocos 2, 3 e 4, respectivamente à Região de Planejamento VI – 2ª parte – Polo Cuiabá / Várzea Grande, Região de Planejamento V – Polo Rondonópolis e Região de Planejamento IV – 1ª parte – Polo Barra do Garças.

Ressalta-se que os municípios que integram o bloco 1 - Região de Planejamento VI – 1ª parte – Polo Cuiabá / Várzea Grande, já tiveram suas divisas atualizadas de acordo com a Lei nº 10.403 de 02 de junho de 2016.

A área correspondente aos blocos 2, 3 e 4 é integrada pelos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, Campinápolis, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nobres, Nova Brasilândia, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poconé, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Torixoréu.

Também fizeram parte dos trabalhos que envolveram os blocos 2, 3 e 4, os seus municípios limítrofes, ou seja, os municípios de Água Boa, Alto Paraguai, Barra do Bugres, Cáceres, Canarana, Cocalinho, Diamantino, Feliz Natal, Nova Mutum, Nova Nazaré, Nova Ubiratã, Porto Estrela, Querência e Santa Rita do Trivelato.

De início foi elaborado um diagnóstico preliminar das inconsistências territoriais nela localizadas, de acordo com a análise da legislação territorial em vigor, realizadas viagens de campo para reconhecimento e dimensionamento populacional das localidades afetadas e definição dos locais onde deveriam ser efetuados os trabalhos de campo para maiores detalhamentos.

Para melhor condução dos trabalhos, a cada município foi solicitado a nomeação de quatro representantes para que ficasse garantida a participação efetiva dos municípios envolvidos, sendo que dois integrantes do

poder executivo e dois do poder legislativo. O representante deve ser detentor de conhecimento da espacialização das divisas e dos possíveis problemas territoriais do município que representa.

Da mesma forma, para participar e acompanhar o processo de atualização das divisas intermunicipais foi também solicitado às instituições públicas que exerçam atividades afins a este trabalho, a nomeação de seus representantes.

A participação dos representantes dos municípios garantiu o desempenho de uma importante etapa nos trabalhos, ou seja, a formulação de uma leitura da sociedade representada, apoiada em técnicas de oficinas, aplicando dinâmicas para obtenção de informações sobre a realidade local, utilizando-se de linguagem e materiais que propiciaram a participação integrada. Esta leitura constituiu em subsídios básicos para identificar os problemas e apontar soluções que, por sua vez, foram confrontados com os levantamentos técnicos realizados.

Dessa forma, foram utilizados os dados: os advindos da sociedade por meio das oficinas de trabalho, mesmos em nível municipal, para a caracterização mais geral, e os que demandaram um conhecimento da realidade local de forma mais específica, demandando quando necessário a aplicação de entrevistas qualitativas formuladas com base na inconsistência territorial diagnosticada.

Os trabalhos de campo foram conduzidos de acordo com a caracterização do problema, que foi desde a obtenção de coordenadas geográficas ao de se elaborar uma análise técnica com abordagem socioeconômico-geográfica.

Com os resultados desses trabalhos pode-se avançar com a análise técnica de abordagem socioeconômico-geográfica, elaborar mapas municipais, e memoriais descritivos, ainda que de forma preliminar, para que fossem apreciados e discutidos em audiência pública.

Assim, a análise técnica teve por objetivo a definição da identidade territorial de uma comunidade e/ou município, sendo contemplado a sua história, população, características do território, arrecadação, saúde, segurança, educação, transporte e outras informações necessárias à elaboração do parecer técnico que subsidiou as decisões da Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades.

Ressalta-se que a SEPLAN estabeleceu um padrão adotado na elaboração dos memoriais descritivos, com vista a evitar equívocos graves de interpretação da espacialização dos perímetros que hoje limitam os atuais municípios, tanto para a execução destes blocos em apreciação, quanto para as atualizações subsequentes previstas.

Os mapas municipais contêm as feições das categorias: hidrografia (rios, córregos, lagoas e outras), sistema viário (rodovias federais e estaduais, e estradas vicinais), localidades (sede urbana da cidade, vilas e outras), toponímias (nomes dos acidentes geográficos naturais e construídos) e limites (do município mapeado e de seus confrontantes).

O resultado da audiência pública demandou alguns ajustes nos produtos acima citados, para que assim pudessem ser encaminhados, como anexos, os memoriais descritivos e os mapas consolidados da lei que atualiza a divisa de cada município que integra os blocos 2, 3 e 4.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2016

**Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades**